EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90191/2025

(Lei 14.133/2021)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	**UNIDADE GESTORA (UASG): 926495**
PROCESSO Nº: 2025/106318	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO	**REGIME DE EXECUÇÃO:** Fornecimento e prestação de serviço associado
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA: NÃO	
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO	
FORMA DE PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil, conforme disposto no Decreto Estadual nº 62.867/2017**	

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução da **reforma das instalações elétricas** que compreende a entrada de energia, instalação de quadros elétricos, iluminação, tomadas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, **e aparelhos de ar condicionado** no prédio **do Fórum da Comarca de Mauá**, com o fornecimento dos serviços e materiais necessários à sua perfeita execução, **incluindo o serviço associado de manutenção da cabine de entrada de energia**, que constituem um **Lote Único**, conforme projetos e documentação constantes nos Anexos e demais condições estabelecidas no ***Anexo A*** – *Termo de Referência*, parte integrante deste edital.

PRAZOS	
DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:	A partir da divulgação no PNCP

SESSÃO PÚBLICA		
LOCAL	**DATA**	**HORA**
www.compras.gov.br	03/11/2025	11:00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA
Conforme **subitem 22.2** do ***Anexo A*** – Termo de Referência, os documentos listados no ***ANEXO 1* – Quadro de Documentos** serão disponibilizados eletronicamente até 1 (um) dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacoes@tjsp.jus.br juntamente com o ***ANEXO 10* – Termo de Recebimento e Confidencialidade**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da licitante.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
O Edital está disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl), e no Portal de Compras do Governo Federal – (www.compras.gov.br)

VISTORIA FACULTATIVA
No período de 16/10/2025 a 29/10/2025, com agendamento prévio com a Supervisão de Serviço de Administração de Prédio relacionada no **subitem 2.4** do ***Anexo A***, e nos termos do item 4 deste edital.

LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Provimento CSM nº 2.724/2023	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/213357
Instrução Normativa nº 17/2025	https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/231240
Resolução CNJ nº 7/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/187
Resolução CNJ nº 9/2005	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=189
Resolução CNJ nº 114/2010	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/146
Resolução CNJ nº 181/2013	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=1873
Resolução CNJ nº 229/2016	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2300
Resolução CNJ nº 351/2020	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557
Resolução CNJ nº 400/2021	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** por meio do Portal de Compras do Governo Federal, realizará licitação na modalidade **"PREGÃO"**, na forma **"ELETRÔNICA"**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO",** modo de disputa **"ABERTO"**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2724/2023, desta Corte, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nºs 7/2005, 9/2005, 114/2010, 181/2013, 229/2016, 351/2020 e 400/2021, além das regulamentações estaduais, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito:

Anexo	Descrição
A	**Termo de Referência**
Anexo 1	Quadro de Documentos
Anexo 2	Planilha de Composição de Preços
Anexo 3	Composição do BDI
Anexo 4	Composição dos Encargos Sociais
Anexo 5	Modelo de Cronograma Físico-Financeiro
Anexo 6	Modelo de Carta para comunicação de encerramento dos serviços e outras providências
Anexo 7	Planilha Orçamentária Sintética
Anexo 8	Planilha Orçamentária Analítica
Anexo 9	Cronograma Físico-Financeiro
Anexo 10	Modelo de Termo de Recebimento e Confidencialidade
Anexo 11	Modelo de Declaração de Vistoria
Anexo 12	Modelo de Declaração de Ciência
Anexo 13	Modelo de Declaração de Responsabilidade
Anexo 14	Modelo de Planos de Manutenção Preventiva – PMP's
Anexo 15	Critérios de Medição e Remuneração
B	**Declaração Unificada – Lei 14.133/2021**
C	**Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados**
D	**Minuta de Contrato a ser celebrado**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a execução da reforma das instalações elétricas que compreende **a** entrada de energia, instalação de quadros elétricos, iluminação, tomadas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, e aparelhos de ar condicionado no prédio do **Fórum da Comarca de Mauá**, com o fornecimento dos serviços e materiais necessários à sua perfeita execução, incluindo o serviço associado de manutenção da cabine de entrada de energia, que constituem um **Lote Único**, conforme projetos e documentação constantes nos Anexos e demais condições estabelecidas no ***Anexo A*** - *Termo de Referência*, parte integrante deste edital.

1.2. Catálogo de Serviços (CatSer):

- 1538 – Instalações Prediais Elétricas.

- 4910 – Manutenção de Subestações de Energia Elétrica acima de 500kv.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no **item 2.1** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo apresentar a Declaração Unificada, conforme consta no modelo do ***Anexo B***.

2.6. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. A subcontratação parcial do objeto é permitida, nos termos do **subitem 5.4** do ***Anexo A.***

2.7.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.7.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.1.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.1.2. Empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

3.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta de:

3.1.3.1. impedimento para licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo;

3.1.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.1.3.3. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.1.4. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

3.1.6. Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.9. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.1.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.1.11. Equiparam-se aos autores do projeto, em relação ao disposto nos **subitens 3.1.9** e **3.1.10**, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4. DA VISTORIA

4.1. **A vistoria é facultativa**, conforme **item 5.5** do ***Anexo A***, e poderá ser realizada no período de 16/10/2025 a 29/10/2025, devendo os interessados em procedê-la AGENDAR previamente a data e o horário da visita com a respectiva Supervisão de Serviço de Administração de Prédio, indicada no **item 2.4** do ***Anexo A*.**

4.1.1. Caso seja realizada vistoria técnica, o setor responsável pela emissão do Atestado/Declaração de Vistoria deverá manter uma cópia em seu poder, do documento expedido ao licitante, conforme o modelo constante do ***Anexo 11***.

4.1.2. O interessado que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria que lhe havia sido facultada, conforme modelo constante do ***Anexo 13***.

4.2. A respectiva Supervisão de Serviço de Administração de Prédio, responsável pelo agendamento prévio da vistoria facultativa, deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

5.2.1. Em atendimento ao subitem 6.7.2 do edital, no encerramento da etapa de negociação, e antes da aceitabilidade do preço, será solicitado(a) pelo(a) Pregoeiro(a) à empresa que ofertou o menor lance:

5.2.1.1. indicação dos prazos de garantia, que não poderão ser inferiores aos solicitados no item 5.2 do ***Anexo A***;

5.2.1.2. os documentos relacionados nos itens 21.3 a 21.6 do ***Anexo A***.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, em campo próprio do sistema, deverão ser preenchidas as declarações exigidas dos licitantes.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.3 a 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e,

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e,

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 5.9** não terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. Ao formular a proposta de preço, o licitante deverá indicar os valores dos itens que irão compor o **PREÇO GLOBAL CONTRATUAL** para os serviços solicitados no Termo de Referência e seus Anexos.

5.15. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

5.16. O valor proposto será fixo e nele deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, taxas e demais custos necessários à prestação do serviço objeto desta licitação.

5.17. Os preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional e apurados na data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

5.18. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

5.19. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.20. Na formulação da proposta de preços, o licitante deverá computar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeita.

5.21. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.22. Deverão ser indicadas na proposta as seguintes informações do licitante e todos os representantes:

5.22.1. Da empresa:

a) Número do CNPJ;

b) Razão Social;

c) Endereço completo;

d) Telefone(s) comercial;

e) E-mail comercial; e,

f) Dados bancários: Banco, agência e número da conta corrente.

5.22.2. Do(s) representante(s):

a) Nº do CPF;

b) Nome completo;

c) e-mail;

d) Telefone;

e) Se é sócio administrador; e,

f) Se é signatário do contrato.

5.23. As planilhas eletrônicas disponibilizadas no formato Excel no portal de licitações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Portal de Compras do Governo Federal são de uso facultativo. No entanto, o licitante deverá apresentar o cálculo de acordo com os ***Anexos 2, 3, 4 e 5***, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Da abertura da sessão pública

6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.2. Da formulação de lances

6.2.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.2. O lance deverá ser ofertado por item e adjudicação pelo **VALOR GLOBAL CONTRATUAL do Lote Único**.

6.2.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser conforme indicado abaixo:

6.2.5.1. Redução entre lances do Valor Total do item CatSer-1538 – **Instalações Prediais Elétricas**: R$ 1.000,00 (um mil reais); e,

6.2.5.2. Redução entre lances do Valor Mensal do item CatSer-4910 – **Manutenção de Subestações de Energia Elétrica acima de 500kv**: R$ 100,00 (cem reais).

6.2.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.2.7. O modo de disputa adotado é o aberto, em razão disso, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.2.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.2.12. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.2.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3. Das microempresas e empresas de pequeno porte

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

6.3.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.3.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.3.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.3.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.3.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.3.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4. Do critério de desempate

6.4.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.4.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

6.4.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.4.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.4.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.4.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.4.2.5. persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.4.2.6. caso a situação de empate real não tenha sido dirimida por nenhum dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, acima indicados, antes da fase de julgamento, o sistema Compras.gov irá realizar sorteio, de forma automática.

6.5. Da negociação

6.5.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

6.5.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.5.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.5.5.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no **item 6.5.5**, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.6. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.6. Da classificação das propostas

6.6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1.1. contiverem vícios insanáveis.

6.6.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus Anexos.

6.6.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

6.6.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

6.6.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e de seus Anexos, desde que insanável.

6.6.2. Nos casos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

6.6.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

6.6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

6.6.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios legais estabelecidos no **art. 60 da Lei 14.133/2021**.

6.6.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.7. Da aceitabilidade do preço

6.7.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qual não poderá ser superior a **R$ 3.802.295,75 (três milhões oitocentos e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos),** observando-se o disposto no **item 21.3.2** do ***Anexo A***.

6.7.2. Para verificação de aceitabilidade, o licitante autor do menor preço deverá encaminhar as informações e a planilha de composição de preços (***Anexo 2***), solicitados no **item 5.2.1**, com valores adequados ao preço final ofertado, por meio eletrônico que vier a ser disponibilizado.

6.7.3. O prazo para envio das informações e planilha de composição de preço será estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) mediante mensagem registrada no sistema.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

6.7.4. Na análise de viabilidade do preço proposto, o(a) Pregoeiro(a) considerará a planilha de composição de custos apresentada pela licitante, em que todos os valores serão avaliados em relação ao preço de mercado.

6.7.4.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a sua desclassificação, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, desde que não prejudiquem a isonomia ou a competitividade do certame e atendidas as demais condições de aceitabilidade.

6.7.4.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a isonomia ou a competitividade do certame, a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Dos documentos de habilitação jurídica:

7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e atualizado com a indicação dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;

7.1.3. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus atuais administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país se a atividade assim o exigir.

7.2. Dos documentos de qualificação técnico-operacional:

7.2.1. Como documentos para Qualificação Técnica, deverão ser apresentados aqueles relacionados no item 14 do ***Anexo A***.

7.2.2. Os atestados relativos à qualificação técnico-profissional e operacional, poderão ser oriundos de entidades estrangeiras, desde que acompanhados

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.2.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito do objeto social especificado no contrato social vigente, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

7.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.2.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou a sua Equipe de Apoio, promover diligências destinadas a averiguar a veracidade das informações constantes dos atestados.

7.2.7. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

7.2.7.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

7.2.7.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

7.2.7.2.1. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

7.3. Dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), da sede do licitante;

7.3.4. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

7.4. Dos documentos de qualificação econômico-financeira:

7.4.1. A licitante deverá comprovar que possui boa situação financeira, considerando-se aquela que não esteja em regime falimentar e possua, de acordo com o **nível 4** de aferição previsto pela Instrução Normativa nº 17/2025 deste TJSP:

7.4.1.1. patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do **valor estimado da contratação**, em relação ao último exercício social**;**

7.4.1.2. capital circulante líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do **valor estimado da contratação**, em relação ao último exercício social; e

7.4.1.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em relação aos dois últimos exercícios sociais.

7.4.2. A comprovação deverá ser feita mediante:

7.4.2.1. Apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado, já exigíveis e apresentados na forma das Leis nº 6.404/76, 10.406/02 e 8.934/1994, Decretos nº 1.800/1996 e 8.683/2016 e demais normas pertinentes, devidamente assinados(as) por contador(a) ou por profissional equivalente e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

pelo(a) representante legal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente autenticado.

7.4.2.1.1. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em relação ao 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.2.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2.2. A licitante que transmite a Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) poderá fazer a comprovação de autenticação mediante a apresentação do respectivo recibo de entrega.

7.4.2.3. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade ou, embora regular, apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) menores que 1 (um), poderá ser exigida declaração e memória de cálculo, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Edital.

7.4.3. O cálculo dos indicadores relacionados no **item 7.4.1** poderá ser realizado com base na documentação contábil:

7.4.3.1. do último exercício social, no caso de a empresa ter sido constituída há menos de dois anos;

7.4.3.2. da abertura, no caso de a entidade interessada ter sido constituída no exercício financeiro da licitação ou no que a antecedeu, sendo que, no último caso, somente será admitida se porventura as demonstrações contábeis do exercício anterior não forem exigíveis nos termos da legislação e do marco temporal estabelecido no edital/contrato.

7.4.4. Deverá ser apresentada a certidão de negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.5. Outros documentos:

7.5.1. Declaração Unificada (Modelo do ***Anexo B***).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

7.6. Da autenticidade dos documentos:

7.6.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o(a) Agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

7.7. Do julgamento de habilitação

7.7.1. Os documentos previstos no Edital (e seus Anexos), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), conforme ***Anexo B***.

7.7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.6. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

7.7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.7.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.7.8.1.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) fixar prazo para cumprimento da providência descrita no **item 7.7.8.1**, mediante mensagem registrada por sistema, podendo prorrogá-lo nos casos em que entender necessário ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.7.9.1. Os documentos relativos à habilitação que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

7.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

7.7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.12. Na hipótese de ocorrerem indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada.

7.7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o disposto no **subitem 7.7.8.1**.

7.7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.7.16. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados(as) pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados ao Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), situado na Rua Direita, nº 250, 23º andar – Sé – São Paulo/SP – CEP: 01002-903.

7.7.17. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarada vencedor do certame.

7.7.18. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

7.7.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, neste ato representada pelo(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.18.2. A sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), por 5 (cinco) dias úteis, para que o licitante vencedor possa comprovar a regularidade fiscal.

7.7.18.3. Na retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal.

7.7.18.4. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis.

7.7.19. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o licitante, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo licitante atenda às condições do Edital, caso em que será declarado(a) vencedor(a).

7.8. Considerações gerais

7.8.1. A declaração ou documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

7.8.2. As certidões apresentadas serão consideradas válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição, na hipótese de não constar prazo de validade no documento.

7.8.3. As certidões Positivas com efeito de Negativas terão o mesmo efeito de Certidões Negativas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8. DO RECURSO

8.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio www.compras.gov.br

8.1.1. Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, que não puderem ser oferecidos no ambiente eletrônico, deverão ser apresentados mediante protocolo, no Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação (GPAC), sito na Rua Direita, n° 250 – 23° andar, São Paulo, nesta Capital, observados o prazo de 3 (três) dias úteis.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação no sistema.

8.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação no sistema.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo que os autos do processo, poderão ser solicitados por e-mail, no endereço: licitacoes@tjsp.jus.br.

8.11. A falta da manifestação imediata do licitante, no prazo concedido, importará a decadência do direito de recurso e o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

8.12. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

10. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

10.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes, de nova data e horário para a sua continuidade.

10.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período de duração inicial estabelecido no edital.

10.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, através do **Portal TJSP** *(Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl)*, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do certame.

11.1.1. **Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações em qualquer outro e-mail ou link.**

11.1.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão formulados em campo próprio do **Portal TJSP**.

11.1.3. A resposta à impugnação ou a pedido de esclarecimento serão divulgados no **Portal TJSP** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.1.5. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização da licitação.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos prazos de assinatura

12.1.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, o(a) vencedor(a) terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato e o ***Anexo C*** (Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados do Contrato), por meio de assinatura eletrônica, a serem disponibilizados no sítio do Tribunal de Justiça.

12.1.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.1.2. O(A) representante legal do licitante vencedor, legitimado(a) para firmar o ajuste, deverá possuir o certificado digital (e-CPF) válido.

12.1.1.3. Na impossibilidade do contrato e o ***Anexo C*** serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente do Tribunal de Justiça, a licitante vencedora será convocada para assiná-los fisicamente.

12.1.1.4. O licitante vencedor deverá informar na proposta o e-mail do(a) representante legal para fins de assinatura do contrato e do ***Anexo C*.**

12.1.1.5. A licitante deverá observar as determinações contidas nas alíneas **"i"** e **"n"** do ***Anexo C***, através de contatos a serem mantidos com o(a) gestor(a) da contratação.

12.2. Do prazo de vigência

12.2.1. O prazo de vigência do contrato será conforme subitem 2.2.3 do ***Anexo A***.

12.2.2. O início da execução dos serviços será de acordo com o estabelecido nos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 7.1 do ***Anexo A*.**

12.3. Do reajuste

12.3.1. O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado de **15/05/2025**, data do orçamento estimado (§ 7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), conforme item 20 do ***Anexo A***.

12.4. Do equilíbrio econômico-financeiro

12.4.1 O Contratante terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

12.5. Do local de execução do objeto

12.5.1. O local para a entrega dos materiais conforme item 6.1 do ***Anexo A*** e execução dos serviços consta no **item 2.3** do ***Anexo A***.

12.6. Do cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

12.6.1 O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos dos arts. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020.

12.6.2 Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: daps@tjsp.jus.br, contendo:

12.6.2.1 Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;

12.6.2.2 Nome da empresa contratada;

12.6.2.3 Descrição sucinta dos acontecimentos.

12.6.3 A empresa contratada deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidos no art 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: daps@tjsp.jus.br.

12.6.4 A íntegra da Resolução CNJ nº 351/2020 poderá ser obtida no endereço eletrônico: atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557.

12.6.5 Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa contratada que tenham noticiado fatos relacionados à Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

12.7. Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

12.7.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados (***Anexo C***).

12.8. Alteração subjetiva

12.8.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social do Contratado, desde que:

12.8.1.1. sejam observados todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.8.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

12.8.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e **haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.**

12.8.2. Na ocorrência de fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social, a Contratada deverá comunicar, de imediato, o Contratante para conhecimento e análise, em conformidade quanto ao disposto no subitem anterior e que, se aprovado, deverá ser formalizado através de termo aditivo.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual dever ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2724/2023**.**

13.2. Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no ***Anexo A***.

13.3. Na ausência de prazos no ***Anexo A***, fica estabelecido que:

13.3.1. o recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

13.3.2. o recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.4. O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no ***Anexo A***.

13.5. Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

13.6. O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.

13.7. Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração; e,

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

13.8. Caso os serviços não sejam executados nas formas previstas nos ***Anexos deste Edital***, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2724/2023, não suprimindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2. Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os(as) servidores(as) indicados(as) pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.

14.3. Para efeito do disposto neste item, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

14.4. A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

15. DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

15.1 A Contratada deverá apresentar garantia adicional nos termos do § 5º, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, quando a proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo TJSP, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

15.2 A Contratada deverá apresentar garantia, no percentual indicado no **subitem 13.5** do ***Anexo A***, a título de garantia de execução do contrato.

15.3 A garantia poderá ser nas seguintes modalidades:

15.3.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.3.2 seguro-garantia;

15.3.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.5 O prazo para apresentação da garantia será de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando o contratado optar pela modalidade **seguro-garantia**.

15.5.1 O prazo para apresentação das demais modalidades de garantia será de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

15.6 O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante o Contratante, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

15.6.1 o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.6.2 o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

15.7 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **item 15.4**.

15.8 A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.9 Na eventual prorrogação do contrato ou na ocorrência de acréscimos quantitativos e alterações de preços, inclusive reajuste, o valor da garantia será alterado proporcionalmente, cabendo à Contratada apresentar nova garantia ou complementá-la, nos termos do subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do respectivo termo ou da notificação do apostilamento.

15.10 Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorreção, a Contratante exigirá sua regularização ou substituição que deverá ser providenciada pela Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação.

15.11 A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazos previstos, a Contratada ficará sujeita às penalidades cabíveis.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços de manutenção corretiva, com ou sem substituição de peças, terão a garantia de 90 (noventa) dias, contados da finalização da respectiva Ordem de Serviço ou do término da vigência contratual.

16.2. Nos serviços que contemplem fornecimento de peças, havendo garantia específica na peça ou equipamento, prevalecerá o prazo de garantia da peça/equipamento, se essa for superior a 90 (noventa) dias.

16.3. Prevalecerá o prazo constante nos ***Anexos*** deste Edital**,** se houver.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será conforme previsto no **item 9.5**, observados os critérios de medição constantes dos **itens 8.8 e 19**, todos do ***Anexo A*.**

17.2. Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

17.3. O(a) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF deste Tribunal de Justiça, para efeito de regular pagamento.

17.4. Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento.

17.5. O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

17.5.1. Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do **subitem 17.2**.

17.5.2. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do contrato.

17.5.3. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao emitente (Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

sendo que e neste caso o prazo previsto no **subitem 17.1** será interrompido.

17.5.4. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

17.6. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

17.6.1. Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NF-e ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

17.6.2. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

17.7. A empresa prestadora de serviços está obrigada a destacar nas notas fiscais, nas faturas ou nos recibos de prestação de serviços emitidos, o valor da retenção para a Previdência Social, na forma estabelecida nos arts. 121 e 122 (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 1º; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, § 4º).

17.8. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui-la.

17.9. No primeiro faturamento, junto com a Nota Fiscal/fatura, a contratada estabelecida fora do município do(a) tomador(a) do serviço deverá apresentar, quando a legislação municipal exigir, o cadastro de empresa de que está estabelecido fora do município.

17.9.1. No município de São Paulo o referido cadastro denomina-se CPOM – Cadastro de Empresas de Fora do Município.

17.10. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o presente exercício, classificação de despesa 3.3.90.39.81 - 4.4.90.52.34 - 3.3.90.39.80 - Fonte 175930022.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2724/2023.

18.2. Na penalidade de multa, caso não esteja estipulada nos ***Anexos*** deste Edital, será aplicado o percentual de:

18.2.1. 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

18.2.2. 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

18.2.3. 0,5% (cinco décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

a) O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar a rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista no **subitem 18.2.3** e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

b) Em caso de atraso injustificado na apresentação da complementação da garantia, a penalidade prevista no **subitem 18.2.3** poderá ser ponderada, hipótese em que será observada a proporcionalidade existente entre o valor do contrato pendente de cobertura por garantia e o valor do contrato já garantido.

18.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

18.2.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

18.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

18.2.7. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra.

18.2.8. 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.

18.3. A Contratada que der causa à inexecução total do contrato, que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

18.4. A Contratada que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar, através da Declaração de Inidoneidade,** no âmbito da Administração

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.4.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 156 da lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do **subitem 18.3**, também sofrerão a sanção mencionada no **subitem 18.4**.

18.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

18.6. Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.

18.7. O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.

18.8. Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore.*

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento da licitação será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

19.3. Será mantido sigilo quanto a identidade dos licitantes, para o(a) Pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o(a) autor(a) da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

19.4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) e nos sítios eletrônicos **www.tjsp.jus.br** e **www.compras.gov.br**

19.5. O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa quando:

19.5.1. A contratada venha a contratar empregados(as) que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros(as) ou juízes(as) vinculados(as) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

19.5.2. A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos(as) magistrados(as) ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores(as) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

19.5.3. A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os(as) magistrados(as) e servidores(as) geradores(as) de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

19.5.4. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado(a) ou servidor(a) não abrangido(a) pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, data registrada no sistema.

Eliana Bontansa
Coordenadora de Licitações e Compras
SAAB 5.1

Rodnei Pinto Fernandes
Diretor de Licitações e Suprimentos
SAAB 5

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

Pregão Eletrônico nº 90191/2025

			FOLHAS
ANEXO A	–	TERMO DE REFERÊNCIA	**42 a 81**
ANEXO 1	–	QUADRO DE DOCUMENTOS	**82 a 84**
ANEXO 2	–	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ***(1)***	**85 a 100**
ANEXO 3	–	COMPOSIÇÃO DO BDI ***(1)***	**101**
ANEXO 4	–	COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS ***(1)***	**102**
ANEXO 5	–	MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ***(1)***	**103 a 107**
ANEXO 6	–	MODELO DE CARTA DE COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS	**108 a 109**
ANEXO 7	–	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA	**110 a 122**
ANEXO 8	–	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA	**123 a 156**
ANEXO 9	–	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	**157 a 161**
ANEXO 10	–	MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E CONFIDENCIALIDADE	**162**
ANEXO 11	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA	**163**
ANEXO 12	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	**164**
ANEXO 13	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	**165**
ANEXO 14	–	MODELO DE PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP's	**166 a 168**
ANEXO 15		CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO	**169 a 171**
ANEXO B	–	DECLARAÇÃO UNIFICADA – LEI 14.133/2021	**172 a 173**
ANEXO C	–	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	**174 a 176**
ANEXO D	–	MINUTA DE CONTRATO A SER CELEBRADO	**177 a 194**

(1) Observação: Ver subitem 5.23 do Edital

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021)

REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Avenida João Ramalho, 111 – Centro – Mauá/SP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução da reforma das instalações elétricas que compreende a entrada de energia, instalação de quadros elétricos, iluminação, tomadas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA e aparelhos de ar condicionado no prédio do Fórum da Comarca de Mauá, situado na Avenida João Ramalho, 111 – Centro – Mauá/SP, com o fornecimento dos serviços e materiais necessários à sua perfeita execução, incluindo o serviço associado de manutenção da cabine de entrada de energia, conforme projetos e documentação constantes nos Anexos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea "a", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

2.1. Natureza do Objeto:

2.1.1. Prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo escopo de reforma elétrica, fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado, bem como serviços associados de manutenção da entrada de energia.

2.2. Prazo do Contrato:

2.2.1. O prazo de execução dos serviços objeto desta contratação, será de **540 (quinhentos e quarenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo Gestor do CONTRATANTE.

2.2.2. O prazo para execução da manutenção preventiva e corretiva do sistema e equipamentos será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

2.2.3. O prazo de vigência do contrato será de **1070 (um mil e setenta) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

2.2.4. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2.4.1. O prazo de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do final do prazo de execução dos serviços.

2.2.5. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo cronograma físico-financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem e outros documentos relevantes e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

pertinentes ao assunto.

2.3. Local de execução:

Fórum da Comarca de Mauá
Área construída estimada: 3.200,00 m²
Área de intervenção estimada: 3.000,00 m²
Endereço: Avenida João Ramalho, 111 – Centro – Mauá/SP.

2.4. Responsável pela Administração do Prédio:

Telefone: (11) 2388.6626
Contato: José Odicélio Teles Ramos
E-mail: mauaadm@tjsp.jus.br

2.5. Horário de execução dos serviços:

2.5.1 Os serviços ora contratados deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, das 6h30 às 19h00 horas sem, entretanto, causar interferências ou prejuízo ao expediente forense.

2.5.2 Havendo necessidade, os serviços poderão ser realizados em horários alternativos (noturnos, feriados ou finais de semana) e também durante o recesso forense, sem acréscimo ao orçamento original, e desde que cumpram as exigências prescritas nas regulamentações do município local e Norma Brasileira (NBR) 10.151/2000 no que tange aos dias permitidos para trabalho, horários e níveis de ruídos.

2.5.3 Nesse caso, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e ao Serviço de Administração do Prédio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com as devidas justificativas e aplicabilidade diante da legislação e normativas, para efeito de autorização e cumprimento de normas administrativas internas do CONTRATANTE.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

3.1. A fundamentação completa da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com o Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea "c", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

4.1. Serviços de Apoio
4.1.1. Administração Local;
4.1.2. Canteiro dos serviços;
4.1.3. Materiais e equipamentos de apoio e proteção.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

4.2. Remoções

4.2.1. Remoções das instalações existentes, incluindo, entrada de energia, tubulações, condutores, aparelhos de iluminação, postes, interruptores, tomadas, quadros de distribuição.

4.3. Elétrica

4.3.1. Fornecimento e instalação de quadros elétricos e acessórios – Quadro de Distribuição para Luz e Força;

4.3.2. Fornecimento e instalação de condutores, alimentadores e terminais;

4.3.3. Fornecimento e instalação de infraestrutura de distribuição;

4.3.4. Fornecimento e instalação de tomadas e interruptores;

4.3.5. Fornecimento e instalação de luminárias e componentes elétricos;

4.3.6. Fornecimento e instalação de postes e luminárias de iluminação externa;

4.3.7. Execução de entrada de energia com a instalação de um Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco.

4.4. Serviços Civis

4.4.1. Demolição manual de concreto simples;

4.4.2. Demolição manual de concreto armado;

4.4.3. Demolição manual de alvenaria, incluindo revestimento;

4.4.4. Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso;

4.4.5. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m;

4.4.6. Lastro com material granular (areia média) e pedra britada;

4.4.7. Reaterro manual apiloado sem compactação;

4.4.8. Fornecimento e execução de cimentado desempenado;

4.4.9. Execução de piso com requadro em concreto simples com controle de Fck= 25 Mpa;

4.4.10. Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa;

4.4.11. Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ;

4.4.12. Fornecimento e execução de concreto usinado, fck = 30 Mpa, inclusive forma, armação, lançamento e adensamento;

4.4.13. Fornecimento e plantio de grama em placas;

4.4.14. Execução de revestimento em pedra mineira comum;

4.4.15. Fornecimento execução de alvenaria de vedação;

4.4.16. Fornecimento e execução de chapisco e massa única;

4.4.17. Execução de nova entrada de energia;

4.4.18. Execução de caixas enterradas elétricas retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita;

4.4.19. Execução de gradil e portão em tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado para nova entrada de energia;

4.4.20. Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes;

4.4.21. Execução de lixamento, aplicação de retoques de massa látex e tinta látex acrílica em tetos e paredes;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

4.4.22. Placa de advertência em chapa de aço, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão";
4.4.23. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, e=4mm;
4.4.24. Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos;
4.4.25. Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m;
4.4.26. Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões;
4.4.27. Fornecimento e instalação de grelha hemisférica em ferro fundido de 4´;
4.4.28. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto com broca diamantada;
4.4.29. Execução de furo mecanizado em concreto, com perfuratriz.

4.5. SPDA
4.5.1. Adequação de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA).

4.6. AR-CONDICIONADO
4.6.1. Ar-condicionado de janela 12.000 btu's - fornecimento e instalação;
4.6.2. Ar-condicionado de janela 27.000 btu's - fornecimento e instalação;
4.6.3. Suporte ar-condicionado;
4.6.4. Adequação dos caixilhos.

4.7. Serviços Finais
4.7.1. Remoção de entulho;
4.7.2. Limpeza final.

4.8. Documentação Final
4.8.1. Execução e fornecimento do projeto "*As Built*";
4.8.2. Laudos do Sistema Elétrico e de SPDA.

4.9. Manutenção

4.9.1. Manutenção da entrada de energia e transformador (500kVA).

4.9.1.1. Os serviços de manutenção preventiva consistem em ações proativas, com intervalos de tempo pré-definidos e planejados visando garantir o bom funcionamento dos sistemas e dos equipamentos. Já a manutenção corretiva também é de responsabilidade da contratada durante o período de garantia dos serviços e sistemas executados, conforme disposto no item 8.7 deste Termo de Referência.

4.10. Os projetos executivos, os projetos legais devidamente aprovados pela concessionária de energia, os memoriais descritivos, as especificações e os demais documentos técnicos necessários ao perfeito entendimento e execução dos serviços estão relacionados no ***ANEXO 1*** - Quadro de Documentos, deste Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

4.11. Quaisquer tramitações e providências eventualmente necessárias/obrigatórias, surgidas **<u>após</u>** a contratação dos serviços *(exemplo: obtenção de autorizações, alvarás, licenças, aprovações, solução de exigências junto à Prefeitura do local dos serviços, Concessionárias e Órgãos de Preservação do Patrimônio Histórico, Corpo de Bombeiros e outros órgãos oficiais)*, serão de responsabilidade (financeira, administrativa e operacional), da CONTRATADA.

4.12. Os serviços deverão ser executados conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilha(s) de composição de preços, cronograma(s) físico-financeiro e demais documentos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

4.13. Caberá à CONTRATADA, além do previsto nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observar as seguintes exigências:

4.13.1. A quantificação apresentada na Planilha de Composição de Preços – ***ANEXO 2*** se baseia nos projetos porém, a quantidade efetiva deverá ser apurada e medida durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA seu controle;

4.13.2. Havendo a necessidade de eventuais adequações contratuais, a CONTRATADA deverá comunicar preliminarmente o CONTRATANTE, instruindo tal comunicação de documentação e proposta devidamente justificada;

4.13.3. Caso seja necessário, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a execução de algum serviço não incluso neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá, preliminarmente, solicitar autorização para sua execução, apresentando proposta para a devida adequação contratual, bem como justificativa e planilha de composição de custos do referido serviço, adotando tabelas oficiais, preferencialmente, a composição de custo da SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, observando que o preço desses serviços deve ser calculado considerando o custo de referência e subtraindo-se deste a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a manutenção do percentual de desconto obtido, ressalvados casos excepcionais devidamente justificados;

4.14. A CONTRATADA deverá executar manutenção preventiva e corretiva na Cabine de Entrada de Energia, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento/comissionamento de cada serviço, equipamento e/ou sistema.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea "d", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Todos os materiais sucateados resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, SEM EXCEÇÃO, serão de sua propriedade e deverão ser removidos, de acordo com os prazos legais da prefeitura e de acordo com o desenvolvimento dos serviços, de forma a não criar obstáculo para a fruição normal dos trabalhos, ressalvados os casos em que a FISCALIZAÇÃO e/ou Administração do Prédio manifeste interesse.

5.1.2. A carga e o transporte horizontal e vertical dos materiais sucateados e entulhos dos serviços deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes e em horário a ser determinado pelo Serviço de Administração do Prédio.

5.1.3. Os descartes do material sucateado e do entulho dos serviços, deverão ser realizados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da municipalidade local, normas e demais legislações afins, em especial às de proteções ambientais.

5.1.4. Os resíduos sólidos gerados deverão ser descartados observando as disposições ambientais.

5.1.5. Máquinas e equipamentos utilizados nos trabalhos deverão favorecer a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

5.1.6. No mais, atentar o que está estabelecido na Resolução n.º 400, de 16 de Junho de 2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5.2. Especificação da Garantia: (inc. III, § 1º, art. 40 e § 6º, art. 140, da Lei nº 14.133/2021)

5.2.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela sua funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias.

5.2.2. Os equipamentos novos e/ou que foram objeto de intervenção nos serviços contratados deverão contar com garantia pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo, ficando a CONTRATADA responsável, as suas expensas, pela reparação, correção, ou substituição necessárias.

5.2.2.1. O prazo de garantia por 1 (um) ano está embasado no disposto na norma: ABNT NBR 17170/2022 – Edificações – Garantias – Prazos recomendados e diretrizes; a qual estabelece diretrizes, condições e prazos de garantias, tecnicamente recomendados, bem como, serve para os agentes envolvidos terem conhecimento de suas incumbências perante as garantias.

5.2.3. Demais condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, consultar as exigências descritas em item específico deste Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

5.3. Suporte técnico:

5.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada com profissionais qualificados(as) e treinados(as) para cada tipo de tarefa, sob a supervisão de engenheiro(a)(s) ou arquiteto(a)(s) habilitado(a)(s).

5.3.2. Todos(as) devem estar uniformizados(as) e portar crachá de identificação contendo foto, nome completo e número de registro.

5.3.3. Caberá à CONTRATADA, retirar imediatamente dos serviços, a seu critério ou por solicitação do CONTRATANTE, qualquer empregado(a) que venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o(a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou a critério da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

5.3.4. Caberá à CONTRATADA elaborar, encaminhar e manter atualizada junto ao Serviço de Administração do Prédio, a relação de todos(as) os(as) funcionários(as) envolvidos(as) na execução dos serviços, inclusive engenheiros(as), arquitetos(as), contendo nome, RG e horário de trabalho.

5.3.5. Caberá a CONTRATADA designar representantes nos termos previstos neste Termo de Referência.

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Será admitida a subcontratação dos serviços, se previamente aprovada pelo CONTRATANTE, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar, ao CONTRATANTE, documentação que comprove sua habilitação jurídica e a qualificação técnica e legal necessárias, ficando vedada a subcontratação da totalidade do objeto.

5.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe: i) realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, ii) responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação e iii) fornecer cópia e eventuais atualizações da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), da empresa subcontratada, nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

5.4.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

5.5. Vistoria Prévia: (§§ 2º, 3º e 4º, art. 63 da Lei 14.133/2021)

5.5.1. Para efeito de elaboração da proposta é facultado à licitante a realização de vistoria no local de execução dos serviços, no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) no Edital, devendo o agendamento ser efetuado previamente no Serviço de Administração do Prédio indicado no item 2 deste Termo de Referência.

5.5.2. No momento da vistoria, o(a) licitante ou seu(sua) representante legal, deverá estar devidamente identificado(a), apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela licitante representada comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Local de entrega: Fórum da Comarca de Mauá – Rua Vitorino Dell'Antônia, 30 - Vila Noêmia - Mauá/SP.

6.2. Os quantitativos estão indicados na Planilha de Composição de Preços, disponibilizada para consulta no ***ANEXO 7*** deste Termo de Referência.

7. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

7.1. A prestação dos trabalhos iniciará a partir da emissão da Ordem de Início do Serviços – OIS.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea "e", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1. Condições específicas de execução:

8.1.1. Os serviços contratados, naquilo que lhes forem aplicáveis, compreendem, resumidamente:

8.1.1.1. A instalação do canteiro dos serviços, de acordo com as normas gerais de construção, obedecendo rigorosamente às disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, estabelecidas na Norma Regulamentadora n.º 18 (NR 18), legislação federal, estadual e/ou municipal, bem como outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho;

8.1.1.2. Utilização de andaime como equipamento de apoio obedecendo, tanto na montagem quanto no uso, o que está previsto nas Normas NR 18 e na Norma Técnica n.º 6494 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 6494). A área de execução do serviço deverá ser delimitada e sinalizada com fita zebrada e cone, impedindo o acesso de pessoas;

8.1.1.3. O projeto foi concebido para a reforma elétrica completa do edifício, sendo inicialmente desmembrado e licitado apenas para a execução da reforma da entrada de energia e a preparação de uma rede interna dedicada à instalação do sistema de ar condicionado (denominada Fase 1). Entretanto, os serviços

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

oriundos dessa licitação não foram totalmente concluídos, e as demais instalações elétricas do Fórum permanecem em condições inadequadas, não atendendo às normas e especificações técnicas vigentes. Diante disso, faz-se necessária a contratação para a conclusão dos serviços pendentes da Fase 1, bem como a continuidade da reforma elétrica, abrangendo a adequação dos quadros elétricos (QFLs), o sistema de iluminação, as tomadas de uso geral, a implementação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), a adequação da cabine de entrada de energia e a instalação de aparelhos de ar-condicionado para climatização dos ambientes. Essas ações visam finalizar a execução do projeto de reforma geral, garantindo a atualização e a segurança das instalações elétricas;

8.1.1.4. A adequação da cabine de entrada de energia com o aproveitamento parcial da estrutura existente, conforme memorial descritivo:

8.1.1.4.1. Devrerão ser demolidos do nível zero para cima os pilares existentes e as alvenarias;

8.1.1.4.2. Para os elementos que serão mantidos, conforme projeto, deve-se executar inspeção visual antes do início dos trabalhos, além de teste de resistência do concreto;

8.1.1.4.3. A fundação será concebida em laje tipo RADIER moldado “in loco” para a canaleta enterrada e sapatas para os dois pilares novos que foram necessários para a redistribuição de cargas nas sapatas existentes;

8.1.1.4.4. Entre as baldrames existentes e canaleta enterrada, deverá ser executado piso armado de concreto conforme detalhamento específico;

8.1.1.4.5. Sobre a canaleta serão posicionadas lajes apoiadas com o conceito pré-moldado, nomeadas de LT1. Essas lajes possuem furos para a possibilidade de içamentos futuros no caso de necessidade de manutenção da canaleta;

8.1.1.4.6. A cobertura será completamente nova, composta por lajes, apoiadas sobre vigas, apoiadas sobre os pilares que por sua vez apoiam nas novas sapatas e trecho dos pilares existentes que serão mantidos (nível das baldrames existentes).

8.1.1.4.7. O revestimento das paredes com chapisco e massa única, bem como a finalização com pintura acrílica.

8.1.1.5. A execução de cubículo abrigado completo contendo todos os dispositivos de proteção, segurança e comando, de acordo com as normas vigentes de segurança e memorial descritivo, seguindo às normas estabelecidas pela concessionária e projetos;

8.1.1.6. O fornecimento e instalação de um transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco, a ser instalado em abrigo, de acordo com as normas vigentes de segurança e memorial descritivo, seguindo às normas estabelecidas pela concessionária e projetos;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8.1.1.7. A execução do fechamento do abrigo de energia, com gradil em tela alambrado conforme especificado em projeto, com aplicação de fundo anticorrosivo e acabamento em pintura esmalte sintético na cor cinza escuro conforme padrão do fechamento existente;

8.1.1.8. A instalação do QGBT e do QDG de acordo com as normas vigentes de segurança e memorial descritivo como por exemplo a norma NBR60947, seguindo às normas estabelecidas pelos projetos;

8.1.1.9. Deverá ser feita a interligação do novo Quadro de Geral de Baixa Tensão (QGBT) aos Quadros Terminais específicos para o sistema de ar condicionado e a distribuição de cabos de energia elétrica até os pontos de consumo dos equipamentos de ar condicionado. Os cabos de cobre deverão ser com isolação e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos;

8.1.1.10. A instalação da distribuição de força de iluminação e tomadas, a partir dos quadros elétricos – QFLs, distribuídos em cada pavimento, que deverão ser constituídos de cabos de cobre com isolação e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos;

8.1.1.11. A instalação de infraestrutura para a distribuição dos circuitos de iluminação e de tomadas composta por eletrocalhas, perfilados e eletrodutos;

8.1.1.12. A execução de remoções das instalações existentes de tubulação aparente, condutor embutido (caso necessário), aparelhos de iluminação, quadros elétricos, caixas de passagens e componentes elétricos;

8.1.1.13. Deverão ser desconsideradas na execução dos serviços de todas as instalações dedicadas a alimentar os equipamentos de informática (QTI e tomadas) que constam nos projetos;

8.1.1.14. As adequações que forem necessárias para atender à alimentação dos quadros existentes de TI, a partir do QDG, deverão constar no "*As Built*". Observamos que a estimativa de material para o referido serviço consta na planilha orçamentária;

8.1.1.15. As tomadas denominadas "estabilizadas" que constam no projeto, não fazem parte do escopo desta contratação e não deverão ser executadas;

8.1.1.16. As tomadas de uso comum, que acompanham as tomadas "estabilizadas", deverão ser instaladas e distribuídas nas paredes e/ou divisórias do ambiente, atendendo norma vigente (um ponto de tomada para cada 5 m, ou fração, de perímetro), sem que haja acréscimo da quantidade estabelecida em projeto;

8.1.1.17. A execução de serviços complementares, emassamento, lixamento, aplicação de selador e pintura com tinta acrílica premium, em paredes e tetos em decorrência das remoções e adequações para a instalação de novos componentes elétricos e de luminárias;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8.1.1.18. A implantação do novo Sistema de Iluminação (normal e de emergência), considerando o fornecimento e a instalação dos cabos, infraestruturas e equipamentos de iluminação, bom como lâmpadas LED, a partir do novo Quadro de Distribuição de Força e Iluminação - QFL`s;

8.1.1.19. Execução novo sistema de iluminação de emergência, contemplando luminárias de emergência LED de 300 lúmens e autonomia mínima de duas horas, ref. Segurimax ou equivalente;

8.1.1.20. Considerando o advento de tecnologia LED que proporciona economicidade, deverá ser adotado conforme Planilha Orçamentária, a utilização de lâmpadas tipo LED em substituição à lâmpada tipo fluorescente indicada no projeto e de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE CORRELAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS FLUORESCENTES POR LÂMPADAS LED

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
1	Bloco autônomo para sinalização de rota de fuga para duas lâmpadas de 11w cada, com autonomia mínima de uma hora, tensão 110-220v/60hz, interligado com tomadas em condulete.	Luminária de emergência LED 300 lúmens com autonomia mínima de uma hora, ref. Segurimax ou equivalente.	-
2	Sinalizador visual para entrada e saída de veículos, com cúpula em policarbonato e suporte em chapa com pintura eletrostática anti ferrugem, com duas lâmpadas oscilantes (com alarme sonoro) - 220v, h=2,30m.	Sinalizador audiovisual de advertência LED, bivolt, entrada/saída de garagem sequencial duplo, com base fixação, placa de sinalização; referência comercial RT23PA Rontan, EG-30 Sonic ou equivalente. ref. 184055 Copafer ou equivalente.	-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
3	Luminária de sobrepor com aletas parabólicas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v.	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas em alumínio para 2 lâmpadas; ref. LS 503 da Intral, FAA04-S228 da Lumicenter, 720228BC da ARM Iluminação ou equivalente.	LED tubular 26 w
4	Luminária de sobrepor com aletas parabólicas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v, com módulo de emergência com autonomia >1h.	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas em alumínio para 2 lâmpadas; ref. LS 503 da Intral, FAA04-S228 da Lumicenter, 720228BC da ARM Iluminação ou equivalente, com módulo de emergência com autonomia >1h.	LED tubular 26 w
5	Luminária de embutir com aletas parabólicas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v.	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas em alumínio para 02 lâmpadas, ref. LE 503 da Intral, FAA04-E228 da Lumicenter, 123228 BC da ARM Iluminação ou equivalente.	LED tubular 26 w

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
6	Luminária de embutir com aletas parabólicas para 02 lâmpadas fluorescentes de 54w/220v.	Luminária de embutir com aletas parabólicas para 04 lâmpadas, ref. RE 800 da Intral, FAA04-E428 da Lumicenter, 700428 da ARM Iluminação ou equivalente.	LED tubular 26 w
7	Luminária de embutir com aletas parabólicas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v com módulo de emergência com autonomia >1h.	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas em alumínio para 02 lâmpadas, ref. LE 503 da Intral, FAA04-E228 da Lumicenter, 123228 BC da ARM Iluminação ou equivalente, com módulo de emergência com autonomia >1h.	LED tubular 26 w
8	Luminária de embutir sem aletas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v.	Luminária de embutir sem aletas para 02 lâmpadas, ref. OE-122 Intral, FAN06-E228 da Lumicenter, 130232 C ARM Iluminação ou equivalente.	LED tubular 26 w
9	Luminária de embutir sem aletas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v, com módulo de emergência com autonomia >1h.	Luminária de embutir sem aletas para 02 lâmpadas, ref. OE-122 Intral, FAN06-E228 da Lumicenter, 130232 C ARM Iluminação ou equivalente, com módulo de emergência com autonomia >1h.	LED tubular 26 w

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
10	Luminária de sobrepor sem aletas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v.	Luminária de sobrepor sem aletas para 02 lâmpadas, ref. Os-122 Intral, FAN06-S228 da Lumicenter, 630232 C ARM Iluminação ou equivalente.	LED tubular 26 w
11	Luminária de sobrepor sem aletas para 02 lâmpadas 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v, com módulo de emergência com autonomia >1h.	Luminária de sobrepor sem aletas para 02 lâmpadas, ref. Os-122 Intral, FAN06-S228 da Lumicenter, 630232 C ARM Iluminação ou equivalente, com módulo de emergência com autonomia >1h.	LED tubular 26 w
12	Luminária de sobrepor sem aletas para 02 lâmpadas fluorescentes de 28w/220v, instalada em perfilado.	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado com gancho I-45 para 02 lâmpadas, ref. CR232RF da AMES, 681228 BC da ARM, FAN04-S228 da Lumicenter, PL 204/228 da Prolumi ou equivalente.	LED tubular 26 w
13	Luminária de sobrepor sem aletas para 02 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28w/220v, instalada em perfilado, com módulo de emergência com autonomia >1h.	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado com gancho I-45 para 02 lâmpadas, ref. CR232RF da AMES, 681228 BC da ARM, FAN04-S228 da Lumicenter, PL 204/228 da Prolumi ou equivalente, com módulo de emergência com autonomia >1h.	LED tubular 26 w

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
14	Luminária de sobrepor vedada ip66, para 02 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32w/220v.	Luminária de sobrepor vedada ip66, para 02 lâmpadas, ref. FHT03-S228 Lumicenter, ARM99-H232 C da ARM Iluminação ou equivalente.	LED tubular 26 w
15	Luminária quadrada de sobrepor para 02 lâmpadas fluorescentes compactas de 26w/220v.	Luminária quadrada de sobrepor para 02 lâmpadas compactas, com difusor em poliestireno leitoso, ref. PF67-S2E27ACT da Lumicenter, ARM4000-24 LC da ARM Iluminação ou equivalente.	LED A60 16w
16	Luminária circular de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes compactas 26w.	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 02 lâmpadas compactas; ref. PFD-03 da Lumalux, YE510G da AMES, ARM99-2018 C da ARM, PL 644/226 da Prolumi, AL 3001/G da Ajalumi ou equivalente.	LED A60 16W
17	Luminária blindada, oval, para 01 lâmpada fluorescente compacta de 23w – instalada na parede h=1,20m.	Luminária blindada para 01 lâmpada compacta – instalada na parede h=1,20m, ref. EX02-S1E27 da Lumicenter, ARM99-501 C da ARM Iluminação ou equivalente.	LED 13,5w com base E-27
18	Luminária de sobrepor tipo arandela para 01 lâmpada fluorescente compacta de 23w, a prova de gases.	Luminária Tipo Tartaruga A Prova De Tempo, Gases, Vapor E Pó, Em Alumínio, Com Grade, Base E27.	LED 13,5w com base E-27

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
19	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para LED compacta de 18W.	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para 01 lâmpada LED A60 de 13,5 W, ref. AI-03 da Lumalux, ART225 da AMES, ARM99-510 C da ARM, PL 727/126 da Prolumi, AL 2001 da Ajalumi ou equivalente.	LED 13,5w com base E-27
20	Luminária retangular de sobrepor, tipo projetor com foco orientável, para 01 lâmpada vapor metálico de 70w/220v.	Luminária retangular de sobrepor, tipo projetor com foco orientável, LED 75w, ref. LEX06-S1M850FAX da Lumicenter ou equivalente.	Projetor LED 75w
21	Projetor de sobrepor com foco orientável, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio 250/400 W.	Holofote para iluminação externa de 500W LED - Grau de proteção IP-65, Referência: Microled ou equivalente.	-
22	Luminária decorativa com 1 pétala para lâmpada de vapor metálico de 70w, corpo em chapa de aço tratada, zincada com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, montada em poste metálico.	Luminária decorativa LED 75W com 1 pétala e suporte, corpo em alumínio com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, montada em poste ou parede, ref. LEX05-S1M850FAX da Lumicenter ou similar.	-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ITEM	LUMINÁRIAS DO PROJETO	LUMINÁRIAS COMPATIBILIZADAS	TIPO DE LÂMPADA
23	Luminária decorativa com 2 pétalas para lâmpada de vapor metálico de 70w, corpo em chapa de aço tratada, zincada com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, montada em poste metálico.	Luminária decorativa LED 75W com 2 pétalas e suporte, corpo em alumínio com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, montada em poste metálico ou parede, ref. LEX05-S1M850FAX da Lumicenter ou similar.	-

8.1.1.21. Instalação de postes para iluminação externa com seus serviços auxiliares, como escavação e execução de caixas enterradas para infraestrutura, posicionamento e chumbamento do poste e colocação da luminária;

8.1.1.22. Para a adequação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), o sistema consistirá numa malha de aterramento externa executada com barras e cordoalhas de cobre eletrolítico, conforme projeto. Todos os equipamentos elétricos, condutos, equipamentos mecânicos e estruturas metálicas serão interligados à malha de terra. As conexões entre cabos, hastes e estruturas, deverão feitas através e soldas exotérmicas ou conectores apropriados. A malha de aterramento geral deverá ser ligada a Barra de Equipotencialização da nova entrada de energia, observando às normas técnicas vigentes e atendendo ao especificado em projeto;

8.1.1.23. As intervenções civis como: Recomposições de pisos conforme padrão existente, escavações, reaterro, execução de furos em alvenaria, pintura, etc;

8.1.1.24. A limpeza e remoção do entulho e/ou sobra de materiais diversos de forma periódica com destinação adequada, a fim de proporcionar condições satisfatórias no ambiente de trabalho bem como evitar acidentes. Todo material removido deverá ter destinação adequada conforme legislação específica;

8.1.1.25. Laudos com resultados dos testes e medições demonstrando perfeito funcionamento do Sistema Elétrico e do SPDA;

8.1.1.26. O fornecimento de "*As Built*", com o esquema de toda a implantação, ao objeto desta contratação, em duas vias impressas e duas cópias em mídia eletrônica, com os arquivos eletrônicos em extensão DWG e PDF.

8.2. Prevenção e combate a incêndio:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8.2.1. Não poderão ser utilizados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva;

8.2.2. Funcionários e funcionárias da CONTRATADA deverão ter conhecimento básico sobre prevenção e combate a incêndio.

8.3. Prevenção de acidentes:

8.3.1. Durante a execução dos serviços e durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias e ter ciência de que:

8.3.1.1. Será responsável pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários e funcionárias na realização dos serviços, fazendo com que observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

8.3.1.2. Deverá fornecer aos seus empregados e empregadas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir totalmente a segurança dos usuários e usuárias, bem como das pessoas ao redor;

8.3.1.3. Deverá fornecer também equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários e funcionárias do CONTRATANTE responsáveis pela FISCALIZAÇÃO dos serviços;

8.3.1.4. Deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros(as) as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

8.3.1.5. Deverá possuir profissional com especialização em segurança do trabalho, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, para orientação e acompanhamento dos serviços a serem realizados.

8.4. Desativação de instalações, materiais, equipamentos e sistemas existentes:

8.4.1. Conforme projeto, a CONTRATADA deverá efetuar, com cautelas técnicas devidas, a interrupção ou desativação, total ou parcial, mesmo que temporária, das instalações, materiais, equipamentos e sistemas existentes incluindo as infraestruturas não utilizadas;

8.4.2. Para a execução desses serviços, a CONTRATADA deverá solicitar autorização à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e/ou ao Serviço de Administração do Prédio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8.4.3. Todas as instalações, materiais, equipamentos e sistemas removidos deverão ser acondicionados pela CONTRATADA em local a ser indicado e/ou disponibilizado pelo CONTRATANTE.

8.5. Providências operacionais e administrativas:

8.5.1. Em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA:

8.5.1.1. Designar o nome do(a) preposto(a) com poder para resolução de ocorrências durante a execução dos serviços. O(a) preposto(a) deverá manter atualizados todos os meios de contato: endereço, telefone/celular/WhatsApp, e-mail;

8.5.1.2. Realizar vistoria ao local dos serviços para verificar as condições da edificação, bem como agendar reunião com o Serviço de Administração do Prédio e a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, a fim de traçar o planejamento de execução dos serviços;

8.5.1.3. Fornecer cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos dos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e comprovante de recolhimento com base no valor total do contrato, dos(as) profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

8.5.1.4. Estabelecer no local dos serviços o "Livro de Ordem", conforme a Resolução nº 1.094, de 31/10/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, tais como: serviços realizados, entrada e saída de materiais e equipamentos, eventuais anormalidades, fatores climáticos, quantidades de funcionários(as) e respectivas qualificações, além de jogo completo de todos os documentos técnicos;

8.5.1.5. Providenciar confecção e instalação da placa de identificação da contratação (placa dos serviços) que deverá ser executada de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da municipalidade e/ou estabelecidas no Memorial Descritivo;

8.5.1.6. Executar ligações provisórias necessárias ao atendimento do canteiro e quaisquer instalações de apoio: escritórios, refeitório, sanitários, depósito de materiais e equipamentos, conforme legislação vigente;

8.5.1.7. Indicar o engenheiro de planejamento para auxiliar no andamento dos trabalhos, nos documentos atinentes ao projeto e em eventuais revisões da planilha orçamentária e aditivos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8.5.2. Em até 60 (sessenta) dias corridos da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA:

8.5.2.1. Apresentar original ou cópia da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, devidamente registrada e/ou vistada no CREA de São Paulo, consoante Artigo 14 da Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

8.5.3. Para a emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS:

8.5.3.1. Apresentar proposta de Planejamento Estratégico dos Serviços, bem como apresentar Projeto das Instalações do Canteiro, a partir das condições estabelecidas na documentação relacionada nos anexos deste Termo de Referência.

8.5.3.2. Fornecer cópias das apólices de contratações dos seguros solicitadas em item específico deste Termo de Referência.

8.5.4. Ao longo dos serviços:

8.5.4.1. Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório;

8.5.4.2. Estar ciente quanto as vedações impostas pelas Resoluções n.º 07/2005, n.º 09/2005, n.º 181/2013 e n.º 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que disciplinam o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário;

8.5.4.3. Responsabilizar-se pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços;

8.5.4.4. Elaborar, se necessário, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente aprovados e validados pelo CONTRATANTE;

8.5.4.5. Durante os serviços, poderá o CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA;

8.5.4.6. Executar os serviços, sempre obedecendo a melhor técnica, para que venha a preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade;

8.5.4.7. Providenciar proteção adequada de mobiliário e equipamentos do CONTRATANTE, sempre que necessário, visando à preservação dos mesmos durante a execução dos serviços contratados;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8.5.4.8. Executar quaisquer serviços complementares e/ou provisórios como drenagem, contenção de valas e escoramentos para garantir a segurança dos serviços e integridade física da edificação;

8.5.4.9. Executar quaisquer serviços para garantir a proteção dos componentes elétricos e mecânicos contra os efeitos prejudiciais e perigosos de influências externas encontradas nas áreas de intervenção, por exemplo: queda de materiais ou corpos sólidos sobre esses componentes, entrada de água, bem como efeito de umidade, temperatura, corrosão, poluição atmosférica, radiação solar e ações da fauna e flora;

8.5.4.10. Responder pela segurança dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, de seus(suas) próprios(as) funcionários(as) e terceiros(as), bem como, eventuais danos patrimoniais ou extrapatrimoniais causados, adotando cuidados para a prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;

8.5.4.11. Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento, arcando com todos os custos necessários à completa execução dos serviços abrangidos, tais como: encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais e os benefícios obrigatórios e legais concedidos aos(às) profissionais;

8.5.4.12. Refazer e/ou reparar qualquer trabalho inadequadamente executado, recusado pela FISCALIZAÇÃO, sem que isso represente custo adicional ao CONTRATANTE;

8.5.4.13. Restaurar e/ou recuperar peças, estruturas, alvenarias, acabamentos, instalações e equipamentos que sejam afetados/danificados durante a execução dos serviços, conforme padrão existente;

8.5.4.14. Restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

8.5.4.15. Indenizar por quaisquer danos causados às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como danos físicos ou morais, causados aos(às) seus(suas) funcionários(as) ou a terceiros(as);

8.5.4.16. Responsabilizar-se pela entrega e pelo recebimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, no endereço informado no item 2 deste Termo de Referência;

8.5.4.17. Utilizar materiais de qualidade, de fácil disponibilidade no mercado e que atendam às Normas Técnicas e recomendações dos fabricantes quanto às utilizações e instalações;

8.5.4.18. Responsabilizar-se pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços até o recebimento definitivo dos serviços;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8.5.4.19. Estar ciente que as referências de marcas/fabricantes indicadas em projetos, memoriais descritivos e/ou especificações técnicas devem ser consideradas apenas como parâmetro para identificar o padrão do material desejado pelo CONTRATANTE, podendo ser empregados/fornecidos materiais similares que atendam às características técnicas solicitadas;

8.5.4.20. Fornecer todos e quaisquer instrumentos de medição, monitoramento, gerenciamento, ferramental, equipamentos e materiais, necessários à execução dos serviços objeto do contrato. Esses itens deverão atender às especificações exigidas por norma. Poderão ser novos e/ou usados, desde que em boas condições e com a manutenção em dia. Ainda, sobre essa disposição, o CONTRATANTE poderá, quando julgar necessário, exigir os certificados de qualidade desses itens, relação dos fabricantes, respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

8.5.4.21. Efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais de construção e métodos de execução, antes do emprego nos serviços, mantendo os resultados à disposição do CONTRATANTE;

8.5.4.22. Estar ciente de que o CONTRATANTE poderá solicitar amostras e modelos de materiais e produtos a serem utilizados nos serviços, para prévio conhecimento e, se o caso, aprovação, que deverá ser realizada com prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. Em caso de reprovação, amostras, materiais e/ou produtos deverão ser reapresentados para validação, no prazo de 02 (dois) dias corridos;

8.5.4.23. Comunicar e justificar à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados;

8.5.4.24. Comunicar durante o desenvolvimento dos serviços, caso haja alguma dificuldade que impossibilite tecnicamente a sua execução, apresentando solução alternativa, em até 03 (três) dias úteis, sem acréscimo ao valor contratado, a qual deverá ser previamente aprovada junto à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;

8.5.4.25. Executar e/ou recompor quaisquer serviços de ordem civil, carpintaria, serralheria, divisórias, forro, isolação e pintura, SEM EXCEÇÃO, de acordo com os padrões da edificação, afetados pela realização dos serviços escopo desta contratação;

8.5.4.26. Remanejar instalações existentes que se fizerem necessárias à execução dos serviços escopo desta contratação;

8.5.4.27. Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8.5.4.28. Planejar a execução dos serviços a serem realizados nas dependências do prédio, de forma a não interferir ou prejudicar o expediente;

8.5.4.29. Atentar para que eventuais movimentações de cargas e transportes horizontais e verticais de materiais diversos empregados nos serviços sejam realizadas de forma a não danificar as instalações existentes e de acordo com as normas de segurança;

8.5.4.30. Atentar para que eventuais demolições e/ou retiradas de concreto, alvenaria, divisórias (incluindo divisórias em vidro), revestimentos de parede e piso (incluindo piso elevado), forro, bancadas, impermeabilização, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, equipamentos, sistemas, esquadrias, guarda-corpo, estrutura metálica, isolamento térmico e telhamento, executadas no decorrer dos serviços sejam realizadas de acordo com as normas de segurança, e de modo que não haja danos à estrutura da edificação;

8.5.4.31. Atualizar e fornecer cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), caso haja, durante o desenvolvimento dos serviços, alguma motivação prevista nos artigos das Resoluções anteriormente mencionadas.

8.6. Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá atender e apresentar:

8.6.1. Remover toda a estrutura utilizada para a realização dos serviços, remover material sucateado e entulhos dos serviços, realizar a limpeza final das áreas que sofreram intervenções diretas ou indiretas em decorrência da realização dos trabalhos. Prever remoção dos resíduos de material em pisos, luminárias, divisórias, painéis, portas, caixilhos, metais, ferragens, louças e limpeza das fachadas sem que haja danos às superfícies dos mesmos. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo-se os resíduos e preservando-se a integridade dos perfis. Durante a limpeza, deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente;

8.6.2. Original(is) ou cópia(s) de eventual(is) autorização(ões) necessária(s) para realização do que foi contratado, como alvará(s), por exemplo;

8.6.3. Declaração do Serviço de Administração do Prédio, atestando a realização de treinamentos no local de execução dos serviços elencado no item 8.9 deste Termo de Referência;

8.6.4. Eventual(is) aprovação(ões), pela(s) Concessionária(s) (energia, água, gás);

8.6.5. Projeto "*As Built*", tendo como referência os Projetos de execução, em duas vias impressas e em mídia eletrônica em extensão DWG e PDF;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8.6.6. Termos de garantia, laudos, manuais, memoriais, contratos de manutenção, especificações técnicas etc., fornecidos em papel (formato A4, na língua portuguesa, em duas vias impressas) e mídias eletrônicas;

8.6.7. Documentação específica referente ao(s) equipamentos e sistema(s) relacionado(s) a seguir:

8.6.7.1. Sistema(s) Elétrico(s)

a) Termo de Garantia;
b) Dossiê técnico ("*As Built*" dos desenhos de montagem, memoriais descritivos, especificações técnicas, diagramas elétricos totais e diagramas de aterramento);
c) Certificação das instalações elétricas de acordo com item 7 da Norma ABNT NBR 5410;
d) Manual de operação e manutenção.

8.6.7.2. Sistema(s) de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA

a) Termo de Garantia;
b) Laudo com resultados dos testes e medições demonstrando perfeito funcionamento do sistema;
c) Manuais de manutenção;
d) Dossiê técnico ("*As Built*" dos desenhos de montagem, memoriais descritivos, especificações técnicas, diagramas de aterramento).

8.6.8. Fornecer comprovante de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da Resolução n.º 91/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

8.7. Manutenção preventiva mensal e corretiva:

8.7.1. Imediatamente após a conclusão dos serviços, testes e recebimentos definitivos de cada um dos equipamentos e sistemas prediais instalados e/ou adequados/revisados, a CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviços de assistência técnica preventiva mensal e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes sistemas e equipamentos à saber: Cabine de Entrada de Energia.

8.7.2. A CONTRATADA deverá executar manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos, de forma a mantê-los em perfeito estado de funcionamento e perfeita condição de segurança, seguindo, para tal, as rotinas estabelecidas nos Planos de Manutenção Preventiva – PMP´s, constantes do ***ANEXO 14***, cujo original, após o preenchimento, deverá ser entregue ao Serviço de Administração do Prédio. No curso dos trabalhos de assistência técnica preventiva, os sistemas e equipamentos não deverão ficar inoperantes, em hipótese nenhuma, durante o horário normal de expediente (9:00 às 19:00 horas).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8.7.3. Os serviços relacionados nos Planos de Manutenção Preventiva – PMP´s, são referenciais e sugestivos pelo CONTRATANTE e deverão obrigatoriamente ser executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes etc., necessários para propiciar a perfeita operação e segurança dos sistemas e equipamentos.

8.7.4. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico(a) ao local da instalação, a pedido do CONTRATANTE, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias, sem custo adicional.

8.7.5. Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá preencher o impresso próprio de atendimento, onde deverão constar os dados gerais - marca, modelo, n.º de patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico(a) que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do Prédio.

8.7.6. A CONTRATADA deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, lubrificações, regulagens, ajustes, limpezas e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer componente elétrico, eletrônico, mecânico ou de acabamento, SEM EXCEÇÃO. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais dos equipamentos e sistemas, tornando-se a parte substituída sua propriedade.

8.7.7. Os serviços mencionados no subitem supra, acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como, ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, tintas, solventes, detergentes, biocidas, dispersantes, inibidores de incrustações etc., correrão às expensas da CONTRATADA.

8.7.8. Atendimento da manutenção preventiva: deverá ser realizada em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, com tolerância máxima de 3 (três) dias corridos, no período de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pelo Serviço de Administração do Prédio em que estão instalados os sistemas e equipamentos.

8.7.9. Atendimento da manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 19:00 horas, para normalização do funcionamento dos sistemas e equipamentos ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação de inoperância.

8.7.10. Caso haja a necessidade de reparo de alguma peça ou componente em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento dos prazos estipulados acima, a CONTRATADA deverá substituir provisoriamente, o equipamento ou a parte defeituosa, por outra igual ou similar, até a definitiva solução de conserto da original, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento das 48 (quarenta e oito) horas iniciais.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

8.7.11. Os serviços de manutenção preventiva para os equipamentos e sistemas mencionados neste Termo de Referência serão custeados pelo CONTRATANTE, considerando e tendo como referência os respectivos valores lançados na Planilha de Composição de Preços.

8.7.12. Os serviços de manutenção corretiva, eventualmente necessários para os equipamentos e sistemas listados neste Termo de Referência não devem onerar o CONTRATANTE, seja na aplicação de peças, insumos ou mão de obra, por se tratar de reparos em garantia.

8.8. Medição dos serviços de manutenção preventiva:

8.8.1. Após o recebimento do equipamento ou sistema e respectivo início da manutenção, as verbas devidas serão mensais, com quitação no mês subsequente ao início dos serviços, até se completar o período de manutenção previsto de 12 (doze) meses.

8.8.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal pontual a cada equipamento e/ou sistema, conforme valor estabelecido na Planilha de Composição de Preços.

8.8.3. O acompanhamento do trabalho relativo à manutenção preventiva e corretiva caberá ao serviço de Administração do Prédio, que terá a responsabilidade pelo ateste da correspondente nota fiscal.

8.9. Treinamento:

8.9.1. Imediatamente após a conclusão dos trabalhos/instalações/testes e início de operação, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento, no local de instalação do equipamento/sistema, para funcionários(as) indicados(as) pelo Serviço de Administração do Prédio.

8.9.2. Esse treinamento deverá ser agendado com o Serviço de Administração do Prédio.

8.9.3. O treinamento deverá abordar os seguintes assuntos:

8.9.3.1. Descrição geral do funcionamento do equipamento/sistema;
8.9.3.2. Técnicas de operação do equipamento/sistema;
8.9.3.3. Rotinas para verificação de defeitos;
8.9.3.4. Rotinas para o acionamento da empresa mantenedora;
8.9.3.5. Outras informações que a CONTRATADA julgue relevantes.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea "f", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

9.1. Áreas administrativas e/ou técnicas:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

DESIGNAÇÃO	COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Equipe de Apoio	Carolina Canescki – Serviço de Padronização, Priorização e Apoio Técnico – SAAB 1.5.1 – Apoio Técnico na Licitação e; Empresa Fiscalizadora	Apoiar Gestor do Contrato
Gestor de Contrato	Willians Oliveira Zulato matrícula 366.317	Gestão da Fiscalização Gestão da Execução Contratual
Fiscal Administrativo	Leonardo Rodrigo Silva Sepúlveda – matrícula 379.564	Apoiar Gestor do Contrato na Fiscalização dos Aspectos Adm. da Execução Contratual
Fiscal do Contrato	Breno Siqueira Pinheiro Soares matrícula 379.315	Apoiar Gestor do Contrato na Fiscalização dos Aspectos Operacionais da Execução Contratual

9.2. Protocolo de comunicação:

9.2.1. Todas as comunicações entre CONTRATADA e CONTRATANTE deverão ser, preferencialmente e desde que possível, de forma escrita e por meio eletrônico.

9.2.2. Quando as comunicações envolverem o cumprimento de eventuais prazos observar as diretrizes estabelecidas no artigo 130 do Provimento CSM n.º 2.724/2023, do Conselho Superior de Magistratura.

9.3. Recebimento Provisório:

9.3.1. Para o recebimento do objeto dessa contratação, será realizada vistoria por profissional indicado pelo CONTRATANTE, após a comunicação de encerramento dos serviços encaminhada pela CONTRATADA **- *ANEXO 6***, informando que todos os serviços contratados foram concluídos, acompanhado de toda documentação exigida e listada no respectivo anexo.

9.3.2. Recebida a referida comunicação, o CONTRATANTE providenciará, em até 15 (quinze) dias corridos, conferência da documentação entregue, vistoria e emissão do Termo de Recebimento Provisório que indicará as falhas e irregularidades observadas para o saneamento integral destas, caso não tenham sido atendidas todas as condições contratuais e técnicas previstas, bem como definirá o prazo para o recebimento definitivo do objeto, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

9.4. Recebimento Definitivo:

9.4.1. Saneadas todas as pendências apontadas, a CONTRATADA deverá encaminhar nova comunicação de encerramento dos serviços ao CONTRATANTE que providenciará, se o caso, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

9.5. Condições de pagamento:

9.5.1. O pagamento pela execução dos serviços objeto desta contratação será feito por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo de cada etapa de medição e ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

9.5.2. Para o último pagamento, referente aos serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ter sido emitido pelo CONTRATANTE.

9.5.3. Para o certame objeto deste Termo de Referência o(s) código(s) da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), definido(s) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, recomendado(s), e que não é(são) limitante(s) à contratação, mas apenas adotado para fins fiscais, será(ão) o(s) seguinte(s):

Código	Atividade
4120-4/00	Reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes
4313-4/00	Execução de escavações diversas para a construção civil
4321-5/00	Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos etc.)
4312-5/00	Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de para raios
4312-5/00	Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de iluminação
4391-6/00	Execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos
4330-4/04	Serviços de pintura em obras de engenharia civil
4330-4/99	Serviços de chapisco, emboço e reboco
8121-4/00	Limpeza geral de interiores de edifícios e outras estruturas

9.6. Acordo de nível de serviço:

9.6.1. Não aplicável por se tratar de pagamento por medição através de Planilha Orçamentária, conforme ***ANEXO 7***.

9.7. Condições de habilitação e qualificação (manutenção das condições de habilitação e qualificação durante a execução contratual):

9.7.1. O(a) Gestor(a) do Contrato deverá solicitar a documentação de habilitação e qualificação, constantes do edital de licitação, a fim de verificar se a Contratada mantém as condições exigidas na contratação inicial, a cada seis meses contados da assinatura do contrato.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

9.7.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Hipótese de glosa:

9.8.1. Não aplicável por se tratar de pagamento por medição através de Planilha Orçamentária, conforme ***ANEXO 7.***

9.9. Sanção Administrativa (multa):

9.9.1. Será observado o artigo 115 do Provimento CSM n.º 2.724/2023 (Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

9.10. Extinção do Contrato (art. 137 da Lei 14.133/2021):

9.10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, as situações previstas nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. Obrigações do Contratante:

9.11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais.

9.11.2. Oferecer condições para que o pessoal credenciado pela CONTRATADA tenha livre acesso às instalações, inclusive em dias não úteis e fora do horário de trabalho, nestes casos com solicitação prévia ao CONTRATANTE, nos termos já abordados neste Termo de Referência.

9.11.3. Disponibilizar os espaços físicos à CONTRATADA, conforme etapas definidas na estratégia para execução dos serviços.

9.11.4. No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa. Para efeito do disposto neste item, o CONTRATANTE registrará as deficiências porventura existentes na execução dos serviços e/ou inobservâncias dos aspectos de segurança envolvidos, comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação à saber:

10.1.1. Modalidade: Pregão.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

10.1.2. Formato: Eletrônico.

10.1.3. Critério de Julgamento: Menor preço.

10.1.4. Regime de Execução: Fornecimento e prestação de serviço associado.

10.1.5. Modo de disputa: Aberto.

10.1.6. Divulgação do orçamento estimativo: Público.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

11.1. A estimativa do valor da contratação é de R$ 3.802.295,75 (três milhões oitocentos e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária, consoante disposto no ***ANEXO 7*** deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

12.1. A adequação orçamentária está demonstrada no item 17.10 do Edital.

13. PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA CONTRATAÇÃO (arts. 98 da Lei nº 14.133/2021)

13.1. A CONTRATADA deverá contratar as coberturas de seguros a seguir relacionados:

13.1.1. Seguro de Riscos de Engenharia, com vigência igual ao prazo contratual. A referida apólice deverá conter as seguintes coberturas mínimas obrigatórias:

Cobertura Básica (Obras Civis/Instalações e Montagens) com cobertura para testes e comissionamento	100% do valor do contrato
Erro de Projeto/Riscos do Fabricante	100% do valor do contrato
Propriedades Circunvizinhas	30% do valor do contrato, limitado a R$ 5.000.000,00
Equipamentos Móveis e Estacionários (quando aplicável)	Mínimo de R$ 500.000,00
Despesas Extraordinárias	5% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Despesas de Desentulho	5% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Tumultos, greve e Lockout	5% do valor do contrato
Ferramentas de Pequeno e Médio porte	Mínimo de R$ 100.000,00
Obras Concluídas (quando aplicável)	30% do valor do contrato, limitado a R$ 3.000.000,00
Obras Temporárias (quando aplicável)	Mínimo de R$ 100.000,00
Obras Aceitas e Colocadas em Operação	30% do valor do contrato, limitado a R$ 3.000.000,00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

Honorários de Perito	5% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Despesas de Salvamento e Contenção	5% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Manutenção Ampla – 12 meses (quando aplicável - Ex: para obras que tenham contrato de manutenção)	100% do valor do contrato

13.1.2. **Seguro de Responsabilidade Civil Geral – Obras Civis, Instalações e Montagens** com vigência igual ao prazo contratual. A presente cobertura poderá ser apresentada em apólice específica, ou como cobertura adicional da Apólice de Seguro de Riscos de Engenharia, acima mencionada. A referida apólice deverá conter as seguintes coberturas mínimas obrigatórias:

RC Obras Civis, Instalações e Montagens - com Fundações (quando aplicável)	30 % do valor do contrato, limitado a R$ 3.000.000,00
RC Cruzada	30 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Erro de Projeto	30 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Perdas Financeiras e Lucros Cessantes	30 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
RC Empregador	10 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Danos Morais - para todas as coberturas	10 % do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.000,00
Poluição Súbita (quando aplicável)	10% do valor do contrato, limitado a R$ 2.000.00,00
Cobertura para Vazamento e Infiltração	Mínimo de R$ 100.000,00

13.2. Os seguros solicitados nos itens acima deverão vigorar de acordo com a vigência contratual, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a atualização de valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo contratual.

13.3. Para os itens de cobertura com a observação *"quando aplicável"*, **inexistindo** a contratação/cobertura, deverá haver manifestação objetiva da CONTRATADA justificando a sua **não** contratação.

13.4. Sob nenhuma circunstância, as apólices de seguro definidas acima reduzirão a responsabilidade da CONTRATADA ou a isentarão de suas obrigações nos termos do contrato, sendo que a CONTRATADA continua responsável por todos os danos eventualmente por ela causados e que não estejam cobertos pelos seguros contratados, ou exceda a compensação paga pelas companhias de seguros.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

13.5. Com vistas a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento a CONTRATADA deverá apresentar garantia, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao valor total do contrato, com cobertura para o período de vigência de **1.070** (**um mil e setenta) dias**, a título de garantia de execução do contrato.

13.6. Eventuais alterações nos termos das apólices de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do CONTRATANTE.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1. A licitante, seguindo as exigências do Edital, deverá fornecer documentação composta dos seguintes itens:

14.1.1. Quanto a Qualificação Técnico-Profissional: (inc. I, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1.1.1. Comprovação técnico-profissional do(a) responsável técnico(a) para engenheiro(a) eletricista mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-Profissional (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, que comprovem sua capacitação técnica e experiência nos serviços de maior relevância:

a) Instalação de quadros elétricos.

b) Instalação de entrada de energia

14.1.1.2. Para facilitar a localização no atestado, destacar os itens que devem ser objeto de análise e julgamento da qualificação técnica.

14.1.2. Quanto a Qualificação de Capacidade Operacional: (inc. II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1.2.1. Atestado(s) de capacidade operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, de forma comprovar experiência na execução de serviços com características e complexidade similares aos de maior relevância no objeto licitado, conforme descrito(s) abaixo:

a) Instalações elétricas em edificações com área superior a 1.500,00 m².

b) Serviços de instalação de subestação com transformador capacidade mínima de 250 kVA.

c) Instalação de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – S.P.D.A.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

14.1.2.2. Para efeito de comprovação da capacidade operacional da licitante será admitido o somatório de atestados, sempre que a aptidão da licitante puder ser satisfatoriamente demostrada por mais de um atestado.

14.1.2.3. Para facilitar a localização no atestado, destacar os itens que devem ser objeto de análise e julgamento da qualificação técnica.

14.1.3. Quanto a Indicação de Pessoal Técnico: (inc. III, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.1.3.1. Relação da equipe técnica cujo(s)(as) profissional(is) comprove(m) que faz(em) parte do quadro da licitante, para atuar como responsável(is) técnico(as) pela execução dos serviços, devendo, ainda, apresentar:

a) Certidão(ões) de Registro, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a que o(s) mesmo(s) estiver(em) vinculado(s), dentro de seu prazo de validade e que comprove(m) situação regular perante o(s) mesmo(s), quanto à sua formação em nível superior em engenharia elétrica.

b) Comprovação do vínculo profissional com a licitante mediante contrato social, Registro na carteira profissional, ficha de empregado(a) ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.

c) Caso o(s) indicado(s) conste(m) da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica não será necessária a apresentação de comprovação do vínculo profissional.

14.1.4. Os atestados relativos à qualificação técnico-profissional e operacional, poderão ser oriundos de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.1.5. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação, dentro do prazo de validade.

14.1.6. Original ou cópia de Declaração de Vistoria, com redação conforme ***ANEXO 11,*** e Declaração de Ciência, com redação conforme ***ANEXO 12***, caso tenha sido realizada a vistoria.

14.1.7. Original ou cópia de Declaração de Responsabilidade, com redação conforme ***ANEXO 13*** caso não tenha sido realizada a vistoria.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1. O modelo de Cronograma Físico-Financeiro que define os valores a serem desembolsados durante a medição dos serviços a serem prestados encontra-se disponível para conhecimento no ***ANEXO 5,*** deste Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da contratada especialmente aos itens que deverão ser cumpridos ao longo da execução do contrato, estão relacionadas no item 8 - Modelo de Execução do Objeto deste termo de referência.

17. INDICAÇÃO DE PREPOSTO(A) DA CONTRATADA (art. 118 da Lei 14.133/2021)

17.1. Nos termos do item 8 - Modelo de Execução do Objeto deste termo de referência, a CONTRATADA deverá manter preposto(a) aceito(a) pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-la na execução do contrato

18. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)

18.1. No presente caso, como a contratação em tela não se refere a obras e serviços de grande vulto ou regimes de contratação integrada e semi-integrada, não está contemplada neste Termo de Referência, matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (alínea "g", inciso XXIII, artigo 6.º da Lei 14.133/2021)

19.1. As medições serão mensais, contadas a partir da data de início dos serviços, exceto a última, que ocorrerá quando da conclusão dos serviços e seu recebimento por parte do CONTRATANTE, incluindo a entrega de toda a documentação exigida e listada no ***ANEXO 6***, deste Termo de Referência.

19.2. A CONTRATADA deverá apresentar as medições periódicas, a partir da quantificação unitária dos serviços executados, em até (10) dez dias corridos após o período de medição, servindo as mesmas como fundamento para emissão da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitida pela CONTRATADA a cada medição.

19.2.1. As medições mensais dos custos da administração local, cujos itens estão indicados na planilha de composição de preços, serão apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, acórdãos n.ºs 2622/2013 e 2440/2014, ambos do Plenário.

19.3. Os serviços serão medidos conforme os critérios de medição e remuneração estabelecidos nas tabelas oficiais utilizadas para a elaboração da Planilha Orçamentária – ***ANEXO 7,*** tais como os boletins do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.

19.3.1. A medição dos serviços não contemplados nas tabelas oficiais seguirá os critérios estabelecidos pelo responsável técnico da elaboração das planilhas orçamentárias, disponibilizados no ***ANEXO 15***.

19.4. Somente serão medidos serviços claramente quantificáveis e 100% concluídos, exceto o(s) descritos no item 19.4.1 deste Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

19.4.1. Os itens 5.1.1, 5.1.12, 8.1 e 8.2 da Planilha de Composição de Preços – ***ANEXO 2***, serão medidos conforme as fases e percentuais definidos abaixo:

19.4.1.1. Fase 01 - Entrega do produto/insumo – É a chegada do material no local do(s) serviço(s) com a conferência da especificação dos materiais.
Percentual da medição do(s) item(s): 30%.

19.4.1.2. Fase 02 - Equipamento instalado no local definido em projeto – É a instalação somente do item especificado no critério e planilha analítica. Não é a execução dos serviços correlatos.
Percentual da medição do(s) item(s): 40%.

19.4.1.3. Fase 03 - Execução dos serviços correlatos (instalação elétrica e etc.), colocar o equipamento e o sistema em pleno funcionamento com os devidos testes aprovados pela fiscalização e, entrega da documentação completa exigida em contrato e devidos aprovativos.
Percentual da medição do(s) item(s): 30%.

19.5. A CONTRATADA deverá solicitar as medições por escrito à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, considerando as etapas definidas no cronograma físico-financeiro, acompanhadas da documentação a seguir:

19.5.1. A memória de cálculo, descrevendo a quantificação dos serviços;

19.5.2. O boletim de medição, contendo todos os itens dos serviços contratados, as quantidades, os percentuais e custos executados, acumulados e totais;

19.5.3. Relatório fotográfico, contendo identificação dos serviços e datas demonstrando todas as etapas de desenvolvimento dos eventos no período correspondente à medição;

19.5.4. Outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

19.6. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

19.7. Após verificação dos serviços efetivamente executados e da documentação apresentada, caso a medição não seja aceita, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA para emissão da medição retificada.

19.7.1. A medição retificada deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

19.7.2. Se porventura, na nova medição, se verificar que as pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir da data estabelecida no subitem anterior.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

19.8. Aprovada a medição, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, cujo ateste será realizado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

19.9. Se a medição não for apresentada no prazo estabelecido, a CONTRATADA incorre automaticamente em mora.

20. REAJUSTE

20.1. O valor contratado poderá ser reajustado, a cada período de 1 (um) ano, tendo como fundamento a data-base vinculada à data do orçamento estimado e como referência a variação mensal acumulada do IPOP/FIPE-IGE (Índice de Preços de Obras Públicas, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Índice Geral de Edificações), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de sua incidência.

20.2. O(s) valor(es) contratado(s) referente aos serviços de manutenção do(s) sistema(s) poderá(ão) ser reajustado(s) a cada período de 1 (um) ano, tendo como fundamento a data-base vinculada à data do orçamento estimado e como referência a variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

21. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

21.1. No julgamento das propostas levar-se-á em conta o critério de "Menor Preço Global".

21.2. A proposta será apresentada conforme estabelecido no Edital, cujos preços deverão incluir todos os custos operacionais incidentes nos serviços, tais como: impostos, taxas, emolumentos, ensaios, testes, equipamentos, ferramentas, materiais, instrumentos, vistorias, medições, prospecções, avaliações, transportes, seguros, mão de obra com todos os seus insumos, inclusive adicional noturno, projetos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

21.3. A Planilha de Composição de Preços completa e integralmente preenchida contendo o custo unitário e total dos serviços acrescidos do BDI (Benefícios ou Bonificações de Despesas Indiretas) bem como os subtotais e valor total dos serviços, deverá ser apresentada conforme ***ANEXO 2***.

21.3.1. O preço total dos serviços deverá ser obtido por meio da soma dos itens, resultado da multiplicação das quantidades fornecidas pelos preços unitários propostos, arredondados em duas casas decimais.

21.3.2. **Os preços de custo unitário não poderão ser superiores ao previsto em Edital e estimado pela Administração, conforme *ANEXO 7*.**

21.4. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes e custos indiretos, conforme previsto no artigo 15 da Resolução n.º 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em valores nominais como também sob a forma percentual, deverá ser apresentada conforme ***ANEXO 3***.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

21.4.1. A composição e o valor total do BDI, detalhando todos os seus componentes, sob a forma percentual deverá seguir a fórmula padrão constante do ***ANEXO 3***.

21.4.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do serviço, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na Planilha de Composição de Preços.

21.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

21.4.4. No cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS cotado no BDI, que deverá representar a alíquota devida ao fisco, não poderão ser incluídos o fornecimento de materiais para execução do serviço, conforme art. 7º, § 2º, inc. I (códigos 7.02 e 7.05), da Lei Complementar nº 116/2003.

21.4.5. A licitante deverá indicar a alíquota do ISS do local onde o serviço será executado, observada a legislação do município e percentual dos materiais no custo do serviço.

21.4.6. Na ausência de legislação municipal que arbitre o percentual dos materiais no custo do serviço, caberá à licitante indicar o percentual dos materiais utilizado para cálculo do ISS, observada a Planilha de Composição de Preços.

21.4.6.1. A utilização de percentual dos materiais superior ao custo efetivo não será objeto de revisão durante a execução do contrato.

21.4.7. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não deverão ser incluídos no BDI.

21.4.8. Licitante sujeita ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deve apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos nos últimos 12 (doze) meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

21.4.9. Licitante optante pelo Simples Nacional deve apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar n.º 123/2006.

21.4.10. A licitante/CONTRATADA é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

a) Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

b) Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

21.4.11. Se o regime tributário da licitante implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da licitante nos últimos 12 (doze) meses, devendo o licitante ou CONTRATADA apresentar à Comissão/Pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

21.5. A Composição dos Encargos Sociais, detalhando todos os seus componentes sob a forma percentual, deverá ser apresentada conforme ***ANEXO 4***.

21.5.1. A composição de encargos sociais das licitantes optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º, da lei Complementar n.º 123/2006.

21.6. O Cronograma Físico-Financeiro em gráfico de Gantt, em conformidade com as etapas, prazos e valores apresentados na Planilha de Composição de Preços e de acordo com o prazo estabelecido, deverá ser apresentado conforme ***ANEXO 5***.

22. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA

22.1. Todos os detalhes relativos à execução dos serviços de que trata esta demanda estão contidos no ***ANEXO 1*** – Quadro de Documentos deste Termo de Referência e nos seus anexos.

22.2. Esses documentos, devidamente listados no Quadro de Documentos – ***ANEXO 1***, serão disponibilizados eletronicamente até 1 (um) dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacoes@tjsp.jus.br juntamente com o Termo de Recebimento e Confidencialidade – ***ANEXO 10***, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da licitante.

22.3. Os Projetos e a Documentação Técnica não serão transmitidos por correio eletrônico.

23. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. Todos os serviços a serem realizados e os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e legislações vigentes, em suas últimas revisões, tais como:

a) Normas e legislações do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

b) Normas e Regulamentações de Saúde e Meio Ambiente;

c) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

d) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

e) Normas internacionais aplicáveis, em sua última edição, para os casos em que a ABNT for omissa;

f) Normas e Instruções das concessionárias de serviços públicos – Sabesp, Enel, Comgás, etc.;

g) Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

h) Portarias, Recomendações e Resoluções do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO;

i) Código de Obras e Edificações do Município de Mauá;

j) Normas e legislações sobre uso e acessibilidade do prédio por pessoas com deficiência;

k) Especificações dos fabricantes, posturas técnicas, certificações e recomendações quanto à utilização dos materiais empregados, instalações e dos equipamentos e sistemas prediais;

l) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

24. ANEXOS

24.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Referência, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

24.1.1. ANEXO 1 – Quadro de Documentos.

24.1.2. ANEXO 2 – Planilha de Composição de Preços.

24.1.3. ANEXO 3 – Composição do BDI.

24.1.4. ANEXO 4 – Composição dos Encargos Sociais.

24.1.5. ANEXO 5 – Modelo de Cronograma Físico-financeiro.

24.1.6. ANEXO 6 – Modelo de Carta para Comunicação de Encerramento dos Serviços e outras Providências.

24.1.7. ANEXO 7 – Planilha Orçamentária Sintética.

24.1.8. ANEXO 8 – Planilha Orçamentária Analítica.

24.1.9. ANEXO 9 – Cronograma Físico-financeiro

24.1.10. ANEXO 10 – Modelo de Termo de Recebimento e Confidencialidade.

24.1.11. ANEXO 11 – Modelo de Declaração de Vistoria.

24.1.12. ANEXO 12 – Modelo de Declaração de Ciência.

24.1.13. ANEXO 13 – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

24.1.14. ANEXO 14 – Modelo de Planos de Manutenção Preventiva – PMP's.

24.1.15. ANEXO 15 – Critério de Medição e Remuneração.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 1

QUADRO DE DOCUMENTOS

ARQUIVO	DOCUMENTO	REFERÊNCIA
CABINE DE ENTRADA		
01-016-01-052-MR_PE_ELE_MDE_001_A	MEMORIAL DESCRITIVO	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PE_ELE_DES_001_A	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PE_ELE_DES_002_A	ENTRADA DE ENERGIA - SUBESTAÇÃO CONVENCIONAL - PARTE 1 DE 3	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PE_ELE_DES_003_A	ENTRADA DE ENERGIA - SUBESTAÇÃO CONVENCIONAL - PARTE 2 DE 3	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PE_ELE_DES_004_A	ENTRADA DE ENERGIA - SUBESTAÇÃO CONVENCIONAL - PARTE 3 DE 3	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PE_ELE_DES_005_A	DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA - IMPLANTAÇÃO	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PE-ARQ_DES-001-A	PLANTAS / CORTES / ELEVAÇÕES	ARQUITETURA
01-016-01-052-MR_PE-ARQ_DES-002-A	DETALHES ESQUADRIAS	ARQUITETURA
01-016-01-052-MR_PE-ARQ_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO - ARQUITETURA	ARQUITETURA
01-016-01-052-MR_PE-EST_DES-001-A	LOCAÇÕES/FORMAS/CORTES/ARMAÇÕES	ESTRUTURA
01-016-01-052-MR_PE-EST_DES-002-A	PISO ARMADO	ESTRUTURA
01-016-01-052-MR_PE-EST_MDE-001-A	MEMORIAL DESCRITIVO - ESTRUTURA	ESTRUTURA
01-016-01-052-MR_PE-EST_MCE-001-A	MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRUTURA	ESTRUTURA
ELÉTRICA – FASE I		
R01-083-P_PE_ELE_DES_001_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FORÇA - IMPLANTAÇÃO	ELÉTRICA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

R01-083-P_PE_ELE_DES_002_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FORÇA E AR CONDICIONADO PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO	ELÉTRICA
R01-083-P_PE_ELE_DES_003_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FORÇA E AR CONDICIONADO PLANTA DO PAVIMENTO SUPERIOR	ELÉTRICA
R01-083-P_PE_ELE_DES_004_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE SPDA E ATERRAMENTO PLANTA DA IMPLANTAÇÃO E COBERTURA	ELÉTRICA
R01-083-P_PE_ELE_DES_005_R01	PROJETO EXECUTIVO DIAGRAMA UNIFILAR GERAL	ELÉTRICA
R01-083-P_PE_ELE_DES_006_R01	PROJETO EXECUTIVO DIAGRAMA DOS QUADROS ELÉTRICOS	ELÉTRICA
R01-083-P_PE_ELE_MDE_001_R01	MEMORIAL DESCRITIVO	ELÉTRICA
ELÉTRICA – FASE II		
R01-083-P_PE_ELE_DES_101_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E FORÇA - IMPLANTAÇÃO	ELÉTRICA
R01-083-P_PE_ELE_DES_102_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE ILUMINAÇÃO PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO	ELÉTRICA
R01-083-P_PE_ELE_DES_103_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE ILUMINAÇÃO PLANTA DO PAVIMENTO SUPERIOR	ELÉTRICA
R01-083-P_PE_ELE_DES_104_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TOMADAS PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO	ELÉTRICA
R01-083-P_PE_ELE_DES_105_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TOMADAS PLANTA DO PAVIMENTO SUPERIOR	ELÉTRICA
R01-083-P_PE_ELE_DES_106_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FORÇA PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO	ELÉTRICA
R01-083-P_PE_ELE_DES_107_R01	PROJETO EXECUTIVO DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FORÇA PLANTA DO PAVIMENTO SUPERIOR	ELÉTRICA
R01-083-P_PE_ELE_DES_108_R01	PROJETO EXECUTIVO DIAGRAMA UNIFILAR GERAL	ELÉTRICA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

R01-083-P_PE_ELE_DES_109_R01	PROJETO EXECUTIVO DIAGRAMAS DOS QUADROS ELÉTRICOS	ELÉTRICA
R01-083- P_PE_ELE_MDE_101_R01	MEMORIAL DESCRITIVO	ELÉTRICA
PROJETO LEGAL		
01-016-01-052-MR_PL-ELE_DES-001-A	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PL-ELE_DES-002-A	ENTRADA ENERGIA - 1 DE 3	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PL-ELE_DES-003-A	ENTRADA ENERGIA - 2 DE 3	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PL-ELE_DES-004-A	ENTRADA ENERGIA - 3 DE 3	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PL-ELE_DES-005-A	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PL-ELE_ANX-001-A	CARTA DE APROVAÇÃO	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PL-ELE_ANX-002-A	MEMORIAL DE CALCULO	ELÉTRICA
01-016-01-052-MR_PL-ELE_ANX-003-A	MEMORIAL DE CALCULO DA MALHA DE ATERRAMENTO	ELÉTRICA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					
1.1	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	un*	1,00			
2	**CANTEIRO DE OBRA**					
2.1	Placa de identificação para obra	m²	2,30			
2.2	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas	mês	18,00			
2.3	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	mês	18,00			
2.4	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	mês	18,00			
3	**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO**					
3.1	Sinalização com fita zebrada fixada em cone plástico, incluindo cone	m	200,00			
3.2	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmes	144,00			
3.3	Montagem E Desmontagem De Andaime Torre Metálica Com Altura Até 10 M	m	224,00			
3.4	Lona plástica - 150 micra	m²	894,20			
4	**REMOÇÕES E RETIRADAS**					
4.1	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede sem reaproveitamento	un	416,00			
4.2	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra sem reaproveitamento	un	641,00			
4.3	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem sem reaproveitamento	m²	18,50			
4.4	Remoção de tubulação elétrica aparente sem reaproveitamento	m	720,00			
4.5	Remoção de condutor embutido sem reaproveitamento sem reaproveitamento	m	2.500,00			
4.6	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa sem reaproveitamento	un	1,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
4.7	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo sem reaproveitamento	un	1,00			
4.8	Remoção de cruzeta de madeira sem reaproveitamento	un	2,00			
4.9	Remoção de disjuntor termomagnético sem reaproveitamento	un	1,00			
4.10	Remoção de suporte de transformador em poste singelo ou estaleiro sem reaproveitamento	un	1,00			
4.11	Retirada de entelamento metálico em geral sem reaproveitamento	m²	20,20			
4.12	Remoção de poste de concreto sem reaproveitamento	un	1,00			
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
5.1	**ENTRADA DE ENERGIA**					
5.1.1	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco	un	1,00			
5.1.2	Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm²/15 kV	cj	4,00			
5.1.3	Terminal modular (mufla) unipolar interno para cabo até 70 mm²/15 kV	cj	8,00			
5.1.4	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	un	3,00			
5.1.5	Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios	un	2,00			
5.1.6	Luva Isolante De Borracha, Acima De 10 Até 20 Kv	par	2,00			
5.1.7	Luva De Couro Para Proteção De Luva Isolante	par	2,00			
5.1.8	Caixa Porta Luvas Em Madeira, Com Tampa	un	2,00			
5.1.9	Tapete De Borracha Isolante Elétrico De 1000 X 1000 Mm	un	2,00			
5.1.10	Chapa De Aço Em Bitolas Medias	kg	195,00			
5.1.11	Sistema ininterrupto de energia, monofásico de 600 VA (127 V/127 V), com autonomia de 10 a 15 minutos	un	1,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.1.12	Cubículo De Entrada E Medição Para Uso Abrigado, Classe 15 Kv	cj	1,00			
5.1.13	Capacete de segurança	un	2,00			
5.1.14	Mangas isolantes de borracha	un	2,00			
5.1.15	Ocúlos de proteção	un	2,00			
5.1.16	Talco industrial	un	1,00			
5.1.17	Placa De Advertência Em Chapa De Alumínio, Com Pintura Refletiva "Perigo Alta Tensão"	m²	0,60			
5.1.18	Extintor Manual De Gás Carbônico 5 Bc - Capacidade De 6 Kg	un	3,00			
5.2	**QUADROS ELÈTRICOS E COMPONENTES, CONFORME NBR60947**					
5.2.1	Transformador de corrente 1000-5 A até 1500-5 A, janela	un	3,00			
5.2.2	Chave comutadora para amperímetro	un	1,00			
5.2.3	Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa de 0 A/50 A até 0 A/2,0 kA	un	1,00			
5.2.4	Chave comutadora para voltímetro	un	1,00			
5.2.5	Voltímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	un	1,00			
5.2.6	Fusível diazed retardado de 2 A até 25 A	un	3,00			
5.2.7	Base de fusível NH até 125 A, com fusível	un	3,00			
5.2.8	Quadro de comando, com acionamento e desligamento disjuntor de média tensão, contendo botoerias e sinalização e todos os componentes de acordo com diagrama funcional.	un	1,00			
5.2.9	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m²	9,00			
5.2.10	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00			
5.2.11	Barramento de cobre nu	kg	80,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.2.12	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	un	100,00			
5.2.13	Barra de neutro e/ou terra	un	26,00			
5.2.14	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	un	24,00			
5.2.15	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	1,00			
5.2.16	Disjuntor Em Caixa Moldada Tripolar, Térmico E Magnético Fixos, Tensão De Isolamento 480/690V, De 10A A 60A	un	14,00			
5.2.17	Disjuntor Em Caixa Moldada Tripolar, Térmico E Magnético Fixos, Tensão De Isolamento 480/690V, De 70A Até 150A	un	9,00			
5.2.18	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	6,00			
5.2.19	Dispositivo proteção contra surto classes I/II 1 Polo 175V 12,5/60KA	un	8,00			
5.2.20	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un	1,00			
5.2.21	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	1,00			
5.2.22	Dispositivo Diferencial Residual De 25 A X 30 Ma - 4 Polos	un	1,00			
5.2.23	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	un	3,00			
5.2.24	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	un	5,00			
5.2.25	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 630/690 V, faixa de ajuste de 440 até 630 A	un	1,00			
5.2.26	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1250/690 V, faixa de ajuste de 800 até 1250 A	un	2,00			
5.2.27	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1600/690 V, faixa de ajuste de 1000 até 1600 A	un	1,00			
5.2.28	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	192,00			
5.2.29	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	82,00			
5.2.30	Mini-Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 32 A	un	4,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.2.31	Mini-Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 63 A	un	5,00			
5.3	**CONDUTORES E ALIMENTADORES**					
5.3.1	Cabo De Cobre Flexível De 3 X 2,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	860,00			
5.3.2	Cabo de controle de cobre com blindagem metálica de 4 (quatro) veias, secção nominal de 4,0mm², isolação 750V, capa externa PVC-ST1-Preta, classe de encordoamento 5, identificados pelas cores: vermelho, azul, branco e amarelo (marrom), conforme NBR 7289	m	20,00			
5.3.3	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	20.390,00			
5.3.4	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	15.150,00			
5.3.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	972,00			
5.3.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	187,00			
5.3.7	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	249,00			
5.3.8	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	92,00			
5.3.9	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	168,00			
5.3.10	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	177,00			
5.3.11	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	360,00			
5.3.12	Cabo de cobre flexível de 150 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	136,00			
5.3.13	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	1.536,00			
5.3.14	Cabo De Cobre De 25 Mm², Isolamento 8,7/15 Kv - Isolação Epr 90°C	m	48,00			
5.3.15	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 6 Até 10 Mm²	un	74,00			
5.3.16	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 16 Mm²	un	14,00			
5.3.17	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 25 Mm²	un	14,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.3.18	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 35 Mm²	un	18,00			
5.3.19	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 50 Mm²	un	26,00			
5.3.20	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 70 Mm²	un	36,00			
5.3.21	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 95 Mm²	un	12,00			
5.3.22	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 150 Mm²	un	16,00			
5.3.23	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 185 Mm²	un	96,00			
5.4	**INFRAESTRUTURA**					
5.4.1	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4´ - Com Acessórios	m	1,00			
5.4.2	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1´ - Com Acessórios	m	80,00			
5.4.3	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 3/4´ Com Acessórios	m	2.200,00			
5.4.4	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 1´ Com Acessórios	m	360,00			
5.4.5	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 1 1/4´ Com Acessórios	m	80,00			
5.4.6	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 2´ Com Acessórios	m	60,00			
5.4.7	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 2 1/2´ Com Acessórios	m	13,00			
5.4.8	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 4´ Com Acessórios	m	75,00			
5.4.9	Eletroduto Galvanizado A Quente Conforme Nbr6323 - 3/4´ - Com Acessórios	m	257,00			
5.4.10	Eletroduto Galvanizado A Quente Conforme Nbr6323 - 1´ Com Acessórios	m	2,00			
5.4.11	Eletroduto Galvanizado A Quente Conforme Nbr6323 - 1 1/4´ Com Acessórios	m	20,00			
5.4.12	Eletroduto Galvanizado A Quente Conforme Nbr6323 - 4´ Com Acessórios	m	42,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.4.13	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	130,00			
5.4.14	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	20,00			
5.4.15	Eletroduto Corrugado Em Polietileno De Alta Densidade, Dn= 100 Mm, Com Acessórios	m	8,00			
5.4.16	Perfilado Perfurado 38 X 38 Mm Em Chapa 14 Pré-Zincada, Com Acessórios	m	1.500,00			
5.4.17	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	m	1.500,00			
5.4.18	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	295,00			
5.4.19	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100 mm	m	295,00			
5.4.20	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	un	295,00			
5.4.21	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	30,00			
5.4.22	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150mm	m	30,00			
5.4.23	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm	un	30,00			
5.4.24	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4´	un	463,00			
5.4.25	Saída lateral simples, diâmetro de 1´	un	32,00			
5.4.26	Saída lateral simples, diâmetro de 1 1/4´	un	7,00			
5.4.27	Saída lateral simples, de perfilado 38X38 mm para eletroduto de diâmetro 1'	un	210,00			
5.4.28	Condulete metálico de 3/4´	un	1.194,00			
5.4.29	Condulete metálico de 1´	un	239,00			
5.4.30	Condulete metálico de 1 1/4´	un	34,00			
5.4.31	Condulete Metálico De 2´	cj	10,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.4.32	Condulete Metálico De 2 1/2´	cj	5,00			
5.4.33	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	un	20,00			
5.4.34	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8´ (tirante)	m	1.360,00			
5.4.35	Poste condutor metálico para distribuição, com suporte para tomadas elétricas e RJ, com pintura eletrostática, altura de 3,00 m	un	46,00			
5.5	**TOMADAS E INTERRUPTORES**					
5.5.1	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	1.017,00			
5.5.2	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	195,00			
5.5.3	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	cj	492,00			
5.5.4	Interruptor Bipolar Simples, 1 Tecla Dupla E Placa	cj	157,00			
5.5.5	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj	8,00			
5.5.6	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	2,00			
5.5.7	Campainha cigarra (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	9,00			
5.5.8	Interruptor pulsador campainha (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	9,00			
5.5.9	Conector prensa-cabo de 3/4´	un	84,00			
5.5.10	Plugue Com 2P+T De 10A, 250V	un	559,00			
5.5.11	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	un	67,00			
5.6	**APARELHOS DE ILUMINAÇÃO**					
5.6.1	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W	un	118,00			
5.6.2	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	un	385,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.6.3	Lâmpada tubular led de 26 w - fornecimento e instalação.	un	1.006,00			
5.6.4	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15/20/23W	un	12,00			
5.6.5	Holofote para iluminação externa de 500W LED - Grau de proteção IP-65	un	16,00			
5.6.6	Luminária retangular de sobrepor, tipo projetor com foco orientável, LED 75w	un	5,00			
5.6.7	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	10,00			
5.6.8	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas compactas	un	56,00			
5.6.9	Lâmpada LED 16W A60	un	112,00			
5.6.10	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	un	20,00			
5.6.11	Sinalizador audiovisual de advertência	un	1,00			
5.6.12	Luminária de emergência led 300 lúmens - fornecimento e instalação	un	117,00			
6	**SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA**					
6.1	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
6.1.1	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	m³xkm	940,62			
6.2	**CIVIL**					
6.2.1	Demolição Manual De Concreto Simples	m³	8,35			
6.2.2	Demolição Manual De Concreto Armado	m³	4,48			
6.2.3	Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento	m³	21,30			
6.2.4	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	m²	100,00			
6.2.5	Escavação manual de vala. AF_09/2024	m³	173,38			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
6.2.6	Lastro De Areia	m³	20,62			
6.2.7	Lastro de pedra britada	m³	0,88			
6.2.8	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. Af_08/2023	m³	212,74			
6.2.9	Cimentado desempenado	m²	57,65			
6.2.10	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4´	m²	2,61			
6.2.11	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 25 Mpa	m³	2,39			
6.2.12	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	m³	100,00			
6.2.13	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	7,27			
6.2.14	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	m³	7,52			
6.2.15	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af_09/2021	m²	5,22			
6.2.16	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	un	1,00			
6.2.17	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³	5,62			
6.2.18	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. Af_08/2023	m³	1,90			
6.2.19	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_01/2024	m²	5,22			
6.2.20	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. Af_01/2024	m³	0,52			
6.2.21	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento mecanizado. Af_08/2020	m³	0,52			
6.2.22	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica. Af_09/2021	m²	63,44			
6.2.23	Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mpa - lançamento, adensamento e acabamento. Af_09/2021	m³	7,94			
6.2.24	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. Af_09/2020	m²	52,93			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
6.2.25	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_09/2020	m²	52,93			
6.2.26	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	291,00			
6.2.27	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	194,00			
6.2.28	Ensaio de resistencia a compressao simples - concreto (volume total de concreto / 8 m3 por caminhão x 4 cp por caminhão)	un	4,00			
6.2.29	Ensaio de abatimento do tronco de cone (volume total de concreto / 8 m3 por caminhão)	un	1,00			
6.2.30	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. Af_09/2023	m²	9,21			
6.2.31	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura.	m³	12,15			
6.2.32	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações. Af_09/2020	m²	40,33			
6.2.33	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_09/2020	m²	34,20			
6.2.34	Escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples, incluso travamento, 4 utilizações. Af_09/2020	m³	185,26			
6.2.35	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	102,00			
6.2.36	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	161,00			
6.2.37	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	316,00			
6.2.38	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2021	m²	13,08			
6.2.39	Aço - ensaio de tração em barras	un	1,00			
6.2.40	Aço - ensaio de dobramento em barras	un	1,00			
6.2.41	Aço - ensaio de verificação de bitola	un	1,00			
6.2.42	Concretagem de sapata, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	m³	1,81			
6.2.43	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. Af_01/2024	m²	2,42			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
6.2.44	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização. Af_01/2024	m²	3,20			
6.2.45	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024	kg	36,00			
6.2.46	Teste de resistência do concreto	un	2,00			
6.2.47	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% pn, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	33,90			
6.2.48	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 15 cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	m³	3,98			
6.2.49	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022_ps	m³	2,12			
6.2.50	Espaçador soldado para tela soldada h=4	m	42,50			
6.2.51	Tela Q196	kg	98,58			
6.2.52	Junta EPS - espessura 2 cm	m²	2,31			
6.2.53	Selante de epóxi semirígido	cm³	154,00			
6.2.54	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. Af_09/2020	m²	40,33			
6.2.55	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. Af_09/2020	m²	34,20			
6.2.56	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	97,00			
6.2.57	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m²	109,37			
6.2.58	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	m²	272,52			
6.2.59	Emboço desempenado com argamassa industrializada	m²	272,52			
6.2.60	Grade de tela metálica articulável e removível, com malha máxima de 13mm, dotada de trincos e batentes	m²	12,63			
6.2.61	Porta de tela metálica, malha máxima de 13mm, dim.: 800x2100mm, provida de trinco com cadeado	m²	1,68			
6.2.62	Janela para iluminação permanente (venezianas fixas de lâmina de vidro)	m²	7,15			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
6.2.63	Janela para ventilação permanente, veneziana tipo chincana de ferro	m²	0,60			
6.2.64	Grade de proteção para caixilhos	m²	7,15			
6.2.65	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	8,82			
6.2.66	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	un	1,00			
6.2.67	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Af_12/2020	un	2,00			
6.2.68	Caixa Enterrada Elétrica Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Fundo Com Brita, Dimensões Internas: 0,6X0,6X0,6 M. Af_12/2020	un	8,00			
6.2.69	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	210,60			
6.2.70	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023	m²	506,42			
6.2.71	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_04/2023	m²	506,42			
6.2.72	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	m²	2.323,60			
6.2.73	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023	m²	361,74			
6.2.74	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Teto, Uma Demão. Af_04/2023	m²	361,74			
6.2.75	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	m²	3.011,76			
6.2.76	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	m²	12,63			
6.2.77	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020_pe	m²	12,63			
6.2.78	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	5,14			
6.2.79	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo iii-b, espessura de 3 mm	m²	63,90			
6.2.80	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo iii-b, espessura de 4 mm	m²	63,90			
6.2.81	Proteção mecânica de superficie horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. Af_09/2023	m²	54,17			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
6.2.82	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. Af_09/2023	m²	18,41			
6.2.83	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	m²	1,53			
6.2.84	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	47,29			
6.2.85	Lona plástica em polietileno, 150 micras, para camada separadora de piso/pavimento	m²	47,29			
6.2.86	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	31,38			
6.2.87	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	7,26			
6.2.88	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	un	2,00			
6.2.89	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto com broca diamantada	tx	1,00			
6.2.90	Furo mecanizado em concreto, com perfuratriz, para instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_09/2023	un	54,00			
6.2.91	Furo mecanizado em concreto, com martelo demolidor, para instalações hidráulicas, diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_09/2023	un	3,00			
7	**SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**					
7.1	Cabo De Cobre Nu, Têmpera Mole, Classe 2, De 50 Mm²	m	825,00			
7.2	Cabo De Cobre Nu, Têmpera Mole, Classe 2, De 35 Mm²	m	140,00			
7.3	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4	un	22,00			
7.4	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	60,00			
7.5	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	20,00			
7.6	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	20,00			
7.7	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	un	45,00			
7.8	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4	un	6,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
7.9	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm²	un	145,00			
7.10	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	un	55,00			
7.11	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. AF_08/2023	un	25,00			
7.12	Caixa De Inspeção Do Terra Cilíndrica Em Pvc Rígido, Diâmetro De 300 Mm - H= 600 Mm	un	5,00			
7.13	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	5,00			
7.14	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Haste No Topo, Bitola Do Cabo De 50Mm² A 95Mm² Para Haste De 5/8" E 3/4"	un	5,00			
7.15	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Cabo Horizontal Em X, Bitola Do Cabo De 50-25Mm² A 95-50Mm²	un	6,00			
7.16	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Cabo Horizontal Em T, Bitola Do Cabo De 50-50Mm² A 95-50Mm²	un	14,00			
7.17	Cordoalha Flexível "Jumpers" De 25 X 235 Mm, Com 4 Furos De 11 Mm	un	50,00			
8	**AR CONDICIONADO**					
8.1	Ar condicionado de janela 12.000 btu's - fornecimento e instalação.	un	5,00			
8.2	Ar condicionado de janela 27.000 btu's - fornecimento e instalação.	un	37,00			
8.3	Suporte ar condicionado	un	42,00			
8.4	Adequação dos caixilhos	un	42,00			
9	**SERVIÇOS FINAIS**					
9.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	78,19			
9.2	Limpeza final da obra	m²	3.002,47			
10	**DOCUMENTAÇÃO FINAL**					
10.1	As Built	un	8,00			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 2
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
10.2	Laudos Dos Sistemas de SPDA e de Elétrica.	un	1,00			
11	**MANUTENÇÃO**					
11.1	Manutenção Preventiva da Cabine Primária	mês	12,00			
					TOTAL SEM BDI	
					BDI	
					TOTAL COM BDI	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 3

COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (AC)**	
A-1	Administração Central	
	Total grupo A	**0,00%**
GRUPO B	**TAXA DE RISCOS, SEGURO E GARANTIA**	
B-1	Seguro (S) e Garantia (G)	
B-2	Riscos e imprevistos (R)	
B-3	Despesas financeiras (DF)	
	Total grupo B	**0,00%**
GRUPO C	**TRIBUTOS (I)**	
C-1	PIS	
C-2	COFINS	
C-3	ISS	
C-4	CPRB *	
	Total grupo C	**0,00%**
GRUPO D	**LUCRO (L)**	
D-1		
	Total grupo D	**0,00%**
	TOTAL DO BDI	**0,00%**

*** Lei nº 12.844/2013 que trata da desoneração da folha de pagamento, que instituiu a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), com alíquota de 4,5% sobre o faturamento para determinados segmentos da construção civil (Lei nº 12.546/2011), e a supressão do percentual relativo ao INSS da Composição dos Encargos Sociais.**

*** No cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS cotado no BDI, que deverá representar a alíquota devida ao fisco, não poderão ser incluídos o fornecimento de materiais para execução do serviço, conforme art. 7º, § 2º, inc. I (códigos 7.02 e 7.05), da Lei Complementar nº 116/2003.**

*** O licitante deverá indicar a alíquota do ISS do local onde a obra será executada, observada a legislação do município e percentual dos materiais no custo da obra.**

*** Na ausência de legislação municipal que arbitre o percentual dos materiais no custo da obra, caberá à licitante indicar o percentual dos materiais utilizado para cálculo do ISS, observada a planilha de composição de custo**

Memória - Alíquota média de ISS

Tipo de Insumo	Preços Parciais	(%)
Serviços		0,00%
Materiais		0,00%
Total geral		**0,00%**
Abatimento de Materiais		
LEI-COMPLEMENTAR-21-2014-MAUA-SP-CONSOLIDADA-[31-05-2023]	ISS	0,00%
Fórmula:ISS x (1-% Mat.)	ISS calculado	0,00%

Referência: Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de obras Públicas - Tribunal de Contas da União

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

AC	Taxa de Administração Central
S	Taxa de Seguros
R	Taxa de Riscos
G	Taxa de Garantias
DF	Taxa de Despesas Financeiras
L	Taxa de Lucro/Remuneração
I	Taxa de incidência de Impostos (PIS,COFINS E ISS)

Referência: Acórdão n° 2.622/2013 - TCU/Plenário -Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 4

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

	GRUPO A	%
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	Seconci	
	SUBTOTAL	
	GRUPO B	%
B1	Repouso semanal remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio - Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas justificadas	
B7	Dias de chuva	
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
	SUBTOTAL	
	GRUPO C	%
C1	Aviso-prévio indenizado	
C2	Aviso-prévio trabalhado	
C3	Férias indenizadas	
C4	Depósito por despedida injusta	
C5	Indenização Adicional	
	SUBTOTAL	
	GRUPO D	%
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
	SUBTOTAL	
	TOTAL DOS GRUPOS	

*** Caso a empresa estiver enquadrada na Lei nº 12.844/2013, que trata da desoneração da folha de pagamento, que instituiu a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), com alíquota de 4,5% sobre o faturamento para determinados segmentos da construção civil (Lei nº 12.546/2011), suprimir o percentual relativo ao INSS da Composição dos Encargos Sociais.**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 5 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)											
			30		60		90		120		150		180	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE MAUÁ													
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)													
2	CANTEIRO DE OBRA													
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO													
4	REMOÇÕES E RETIRADAS													
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
6	SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA													
7	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS													
8	AR CONDICIONADO													
9	SERVIÇOS FINAIS													
10	DOCUMENTAÇÃO FINAL													
11	MANUTENÇÃO													
	PERCENTUAL PARCIAL													
	PERCENTUAL ACUMULADO													
	TOTAL PARCIAL													

NOTA: O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado conforme item 21.6 do Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 5 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)											
			210		240		270		300		330		360	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE MAUÁ													
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)													
2	CANTEIRO DE OBRA													
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO													
4	REMOÇÕES E RETIRADAS													
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
6	SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA													
7	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS													
8	AR CONDICIONADO													
9	SERVIÇOS FINAIS													
10	DOCUMENTAÇÃO FINAL													
11	MANUTENÇÃO													
	PERCENTUAL PARCIAL													
	PERCENTUAL ACUMULADO													
	TOTAL PARCIAL													

NOTA: O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado conforme item 21.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 5 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)											
			390		420		450		480		510		540	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE MAUÁ													
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)													
2	CANTEIRO DE OBRA													
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO													
4	REMOÇÕES E RETIRADAS													
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
6	SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA													
7	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS													
8	AR CONDICIONADO													
9	SERVIÇOS FINAIS													
10	DOCUMENTAÇÃO FINAL													
11	MANUTENÇÃO													
	PERCENTUAL PARCIAL													
	PERCENTUAL ACUMULADO													
	TOTAL PARCIAL													

NOTA: O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado conforme item 21.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 5 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (MESES)											
			1		2		3		4		5		6	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE MAUÁ													
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)													
2	CANTEIRO DE OBRA													
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO													
4	REMOÇÕES E RETIRADAS													
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
6	SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA													
7	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS													
8	AR CONDICIONADO													
9	SERVIÇOS FINAIS													
10	DOCUMENTAÇÃO FINAL													
11	MANUTENÇÃO													
	PERCENTUAL PARCIAL													
	PERCENTUAL ACUMULADO													
	TOTAL PARCIAL													

NOTA: O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado conforme item 21.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 5 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)											
			7		8		9		10		11		12	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE MAUÁ													
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)													
2	CANTEIRO DE OBRA													
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO													
4	REMOÇÕES E RETIRADAS													
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
6	SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA													
7	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS													
8	AR CONDICIONADO													
9	SERVIÇOS FINAIS													
10	DOCUMENTAÇÃO FINAL													
11	MANUTENÇÃO													
	PERCENTUAL PARCIAL													
	PERCENTUAL ACUMULADO													
	TOTAL PARCIAL													

NOTA: O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado conforme item 21.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 6

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250 - Sé
São Paulo – Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2025/106318
Pregão Eletrônico nº: 90191/2025
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: 03/11/2025 - Horário: 11:00 horas

COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(Em papel timbrado da CONTRATADA)

Pelo presente, comunicamos para os devidos fins que concluímos, nesta data, todos os serviços de reforma das instalações elétricas que compreende entrada de energia, instalação de quadros elétricos, iluminação, tomadas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA e aparelhos de ar-condicionado, no prédio do fórum da comarca de Mauá, situado na Avenida João Ramalho, 111 – Centro – Mauá/SP, estando à disposição para vistoria por parte do CONTRATANTE.

Encaminhamos, em anexo, a documentação a seguir relacionada:

a) Original(is) ou cópia(s) de eventual(is) autorização(ões) necessária(s) para realização do que foi contratado, como alvará(s), por exemplo;
b) Declaração do Serviço de Administração do Prédio, atestando a realização de treinamentos no local de execução dos serviços elencado no item 8.9 do Termo de Referência ***(Anexo A***);
c) Eventual(is) aprovação(ões), pela(s) Concessionária(s) (energia, água, gás);
d) Projeto "*As Built*", tendo como referência os Projetos de execução, em duas vias impressas e em mídia eletrônica em extensão DWG e PDF;
e) Termos de garantia, laudos, manuais, memoriais, contratos de manutenção, especificações técnicas etc., fornecidos em papel (formato A4, na língua portuguesa, em duas vias impressas) e mídias eletrônicas;
f) Documentação específica referente ao(s) equipamentos e sistema(s) relacionado(s) a seguir:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

1. Sistema(s) Elétrico(s)

a) Termo de Garantia;
b) Dossiê técnico ("*As Built*" dos desenhos de montagem, memoriais descritivos, especificações técnicas, diagramas elétricos totais e diagramas de aterramento);
c) Certificação das instalações elétricas de acordo com item 7 da Norma ABNT NBR 5410;
d) Manual de operação e manutenção.

2. Sistema(s) de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA

a) Termo de Garantia;
b) Laudo com resultados dos testes e medições demonstrando perfeito funcionamento do sistema;
c) Manuais de manutenção;
d) Dossiê técnico ("*As Built*" dos desenhos de montagem, memoriais descritivos, especificações técnicas, diagramas de aterramento).

Local e data

_____
Assinatura
Representante Legal:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**255.646,78**
1.1		CP-000.001	Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	un*	1,00	255.646,78	307.645,34	255.646,78
2			**CANTEIRO DE OBRA**					**75.149,76**
2.1	SINAPI	CP-02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	2,30	569,87	685,78	1.310,70
2.2	SINAPI/CDHU	CP-02.02.130	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas	mês	18,00	1.615,93	1.944,61	29.086,74
2.3	SINAPI/CDHU	CP-02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	mês	18,00	991,31	1.192,94	17.843,58
2.4	SINAPI/CDHU	CP-02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	mês	18,00	1.494,93	1.799,00	26.908,74
3			**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO**					**11.312,83**
3.1	SINAPI/SIURB	CP-000.002	Sinalização com fita zebrada fixada em cone plástico, incluindo cone	m	200,00	10,72	12,90	2.144,00
3.2	SINAPI/CDHU	CP-02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmes	144,00	30,67	36,91	4.416,48
3.3	SINAPI	CP-02.05.060	Montagem E Desmontagem De Andaime Torre Metálica Com Altura Até 10 M	m	224,00	14,19	17,08	3.178,56
3.4	SINAPI	CP-11.18.060	Lona plástica - 150 micra	m²	894,20	1,76	2,12	1.573,79
4			**REMOÇÕES E RETIRADAS**					**16.666,03**
4.1	SINAPI	CP-04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede sem reaproveitamento	un	416,00	9,22	11,10	3.835,52
4.2	SINAPI	CP-04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra sem reaproveitamento	un	641,00	9,22	11,10	5.910,02
4.3	SINAPI	CP-04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem sem reaproveitamento	m²	18,50	76,95	92,60	1.423,58
4.4	SINAPI	CP-04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente sem reaproveitamento	m	720,00	5,76	6,93	4.147,20
4.5	SINAPI	CP-04.18.390	Remoção de condutor embutido sem reaproveitamento sem reaproveitamento	m	2.500,00	0,29	0,35	725,00
4.6	SINAPI	CP-04.18.060	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa sem reaproveitamento	un	1,00	76,95	92,60	76,95
4.7	SINAPI	CP-04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo sem reaproveitamento	un	1,00	200,89	241,75	200,89
4.8	SINAPI	CP-04.18.470	Remoção de cruzeta de madeira sem reaproveitamento	un	2,00	49,30	59,33	98,60
4.9	SINAPI	CP-04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético sem reaproveitamento	un	1,00	5,76	6,93	5,76
4.10	SINAPI	CP-04.21.300	Remoção de suporte de transformador em poste singelo ou estaleiro sem reaproveitamento	un	1,00	15,66	18,85	15,66

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
4.11	SINAPI	CP-04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral sem reaproveitamento	m²	20,20	1,84	2,21	37,17
4.12	SINAPI/CDHU	CP-04.21.130	Remoção de poste de concreto sem reaproveitamento	un	1,00	189,68	228,26	189,68
5			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**1.987.561,24**
5.1			**ENTRADA DE ENERGIA**					**223.565,70**
5.1.1	SINAPI/CDHU	CP-36.09.060	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco	un	1,00	88.964,18	107.059,49	88.964,18
5.1.2	SINAPI/CDHU	CP-36.06.060	Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm²/15 kV	cj	4,00	569,94	685,87	2.279,76
5.1.3	SINAPI/CDHU	CP-36.06.080	Terminal modular (mufla) unipolar interno para cabo até 70 mm²/15 kV	cj	8,00	482,61	580,77	3.860,88
5.1.4	SINAPI/CDHU	CP-36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	un	3,00	250,34	301,26	751,02
5.1.5	SINAPI/CDHU	CP-36.20.540	Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios	un	2,00	739,87	890,36	1.479,74
5.1.6	SINAPI/CDHU	CP-36.20.180	Luva Isolante De Borracha, Acima De 10 Até 20 Kv	par	2,00	607,87	731,51	1.215,74
5.1.7	SINAPI	CP-36.20.330	Luva De Couro Para Proteção De Luva Isolante	par	2,00	15,58	18,75	31,16
5.1.8	SINAPI/CDHU	CP-36.20.350	Caixa Porta Luvas Em Madeira, Com Tampa	un	2,00	69,22	83,30	138,44
5.1.9	SINAPI/CDHU	CP-36.20.380	Tapete De Borracha Isolante Elétrico De 1000 X 1000 Mm	un	2,00	672,06	808,76	1.344,12
5.1.10	SINAPI/CDHU	CP-32.09.020	Chapa De Aço Em Bitolas Medias	kg	195,00	29,47	35,46	5.746,65
5.1.11	SINAPI/CDHU	CP-69.06.110	Sistema ininterrupto de energia, monofásico de 600 VA (127 V/127 V), com autonomia de 10 a 15 minutos	un	1,00	1.095,41	1.318,22	1.095,41
5.1.12	SINAPI/CDHU	CP-36.01.260	Cubículo De Entrada E Medição Para Uso Abrigado, Classe 15 Kv	cj	1,00	111.446,44	134.114,65	111.446,44
5.1.13	SINAPI	CP-900.001	Capacete de segurança	un	2,00	17,13	20,61	34,26
5.1.14	SINAPI/FDE	CP-900.002	Mangas isolantes de borracha	un	2,00	1.154,33	1.389,12	2.308,66
5.1.15	SINAPI	CP-900.003	Ocúlos de proteção	un	2,00	7,67	9,23	15,34
5.1.16	SINAPI/SBC	CP-900.004	Talco industrial	un	1,00	2,48	2,98	2,48
5.1.17	SINAPI/CDHU	CP-36.20.284	Placa De Advertência Em Chapa De Alumínio, Com Pintura Refletiva "Perigo Alta Tensão"	m²	0,60	1.168,32	1.405,96	700,99
5.1.18	SINAPI	CP-50.10.140	Extintor Manual De Gás Carbônico 5 Bc - Capacidade De 6 Kg	un	3,00	716,81	862,61	2.150,43
5.2			**QUADROS ELÈTRICOS E COMPONENTES, CONFORME NBR60947**					**154.391,27**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.2.1	SINAPI/CDHU	CP-37.19.030	Transformador de corrente 1000-5 A até 1500-5 A, janela	un	3,00	578,50	696,17	1.735,50
5.2.2	SINAPI/CDHU	CP-40.13.010	Chave comutadora para amperímetro	un	1,00	196,01	235,88	196,01
5.2.3	SINAPI/CDHU	CP-40.13.040	Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa de 0 A/50 A até 0 A/2,0 kA	un	1,00	408,69	491,82	408,69
5.2.4	SINAPI/CDHU	CP-40.14.010	Chave comutadora para voltímetro	un	1,00	163,89	197,23	163,89
5.2.5	SINAPI/CDHU	CP-40.14.030	Voltímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	un	1,00	166,82	200,79	166,82
5.2.6	SINAPI/CDHU	CP-37.12.200	Fusível diazed retardado de 2 A até 25 A	un	3,00	35,75	43,02	107,25
5.2.7	SINAPI/CDHU	CP-37.11.060	Base de fusível NH até 125 A, com fusível	un	3,00	76,55	92,12	229,65
5.2.8	SINAPI/CDHU PDP	CP-200.014	Quadro de comando, com acionamento e desligamento disjuntor de média tensão, contendo botoerias e sinalização e todos os componentes de acordo com diagrama funcional.	un	1,00	4.598,51	5.533,85	4.598,51
5.2.9	SINAPI/CDHU	CP-37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m²	9,00	3.026,61	3.642,22	27.239,49
5.2.10	SINAPI/CDHU	CP-37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	956,09	1.150,56	1.912,18
5.2.11	SINAPI/CDHU	CP-37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	80,00	135,35	162,88	10.828,00
5.2.12	SINAPI/CDHU	CP-37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	un	100,00	48,56	58,44	4.856,00
5.2.13	SINAPI/CDHU	CP-37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	un	26,00	34,80	41,88	904,80
5.2.14	SINAPI/CDHU	CP-37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	un	24,00	134,17	161,46	3.220,08
5.2.15	SINAPI/CDHU	CP-37.13.630	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	1,00	159,41	191,83	159,41
5.2.16	SINAPI/CDHU	CP-37.25.090	Disjuntor Em Caixa Moldada Tripolar, Térmico E Magnético Fixos, Tensão De Isolamento 480/690V, De 10A A 60A	un	14,00	754,89	908,43	10.568,46
5.2.17	SINAPI/CDHU	CP-37.25.100	Disjuntor Em Caixa Moldada Tripolar, Térmico E Magnético Fixos, Tensão De Isolamento 480/690V, De 70A Até 150A	un	9,00	545,20	656,09	4.906,80
5.2.18	SINAPI/CDHU	CP-37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	6,00	525,24	632,07	3.151,44
5.2.19	SINAPI/PDP	CP-37.24.044	Dispositivo proteção contra surto classes I/II 1 Polo 175V 12,5/60KA	un	8,00	153,15	184,30	1.225,20
5.2.20	SINAPI	CP-37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un	1,00	148,81	179,08	148,81
5.2.21	SINAPI	CP-37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	1,00	151,12	181,86	151,12
5.2.22	SINAPI	CP-37.17.074	Dispositivo Diferencial Residual De 25 A X 30 Ma - 4 Polos	un	1,00	166,87	200,81	166,87
5.2.23	SINAPI	CP-37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	un	3,00	166,98	200,94	500,94

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.2.24	SINAPI	CP-37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	un	5,00	180,30	216,97	901,50
5.2.25	SINAPI/CDHU	CP-37.13.760	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 630/690 V, faixa de ajuste de 440 até 630 A	un	1,00	8.997,98	10.828,17	8.997,98
5.2.26	SINAPI/CDHU	CP-37.13.770	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1250/690 V, faixa de ajuste de 800 até 1250 A	un	2,00	16.817,26	20.237,89	33.634,52
5.2.27	SINAPI/CDHU	CP-37.13.780	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1600/690 V, faixa de ajuste de 1000 até 1600 A	un	1,00	22.991,40	27.667,85	22.991,40
5.2.28	SINAPI/CDHU	CP-37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	192,00	26,35	31,71	5.059,20
5.2.29	SINAPI/CDHU	CP-37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	82,00	55,43	66,70	4.545,26
5.2.30	SINAPI/CDHU	CP-37.13.880	Mini-Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 32 A	un	4,00	74,66	89,85	298,64
5.2.31	SINAPI/CDHU	CP-37.13.900	Mini-Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 63 A	un	5,00	83,37	100,33	416,85
5.3			**CONDUTORES E ALIMENTADORES**					**748.824,26**
5.3.1	SINAPI/CDHU	CP-39.24.152	Cabo De Cobre Flexível De 3 X 2,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	860,00	20,33	24,47	17.483,80
5.3.2	SINAPI/PDP	CP-39.24.173	Cabo de controle de cobre com blindagem metálica de 4 (quatro) veias, secção nominal de 4,0mm², isolação 750V, capa externa PVC-ST1-Preta, classe de encordoamento 5, identificados pelas cores: vermelho, azul, branco e amarelo (marrom), conforme NBR 7289	m	20,00	52,84	63,59	1.056,80
5.3.3	SINAPI/CDHU	CP-39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	20.390,00	7,20	8,66	146.808,00
5.3.4	SINAPI/CDHU	CP-39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	15.150,00	9,23	11,11	139.834,50
5.3.5	SINAPI/CDHU	CP-39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	972,00	16,61	19,99	16.144,92
5.3.6	SINAPI/CDHU	CP-39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	187,00	22,83	27,47	4.269,21
5.3.7	SINAPI/CDHU	CP-39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	249,00	32,12	38,65	7.997,88
5.3.8	SINAPI/CDHU	CP-39.26.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	92,00	45,02	54,18	4.141,84
5.3.9	SINAPI/CDHU	CP-39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	168,00	62,72	75,48	10.536,96
5.3.10	SINAPI/CDHU	CP-39.26.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	177,00	84,91	102,18	15.029,07
5.3.11	SINAPI/CDHU	CP-39.26.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	360,00	113,03	136,02	40.690,80
5.3.12	SINAPI/CDHU	CP-39.26.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	136,00	166,94	200,90	22.703,84
5.3.13	SINAPI/CDHU	CP-39.26.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	1.536,00	200,91	241,78	308.597,76
5.3.14	SINAPI/CDHU	CP-39.06.060	Cabo De Cobre De 25 Mm², Isolamento 8,7/15 Kv - Isolação Epr 90°C	m	48,00	101,31	121,92	4.862,88

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.3.15	SINAPI	CP-39.10.060	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 6 Até 10 Mm²	un	74,00	17,13	20,61	1.267,62
5.3.16	SINAPI	CP-39.10.080	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 16 Mm²	un	14,00	17,02	20,48	238,28
5.3.17	SINAPI	CP-39.10.120	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 25 Mm²	un	14,00	18,48	22,24	258,72
5.3.18	SINAPI	CP-39.10.130	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 35 Mm²	un	18,00	18,61	22,40	334,98
5.3.19	SINAPI	CP-39.10.160	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 50 Mm²	un	26,00	21,24	25,56	552,24
5.3.20	SINAPI	CP-39.10.200	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 70 Mm²	un	36,00	21,55	25,93	775,80
5.3.21	SINAPI	CP-39.10.240	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 95 Mm²	un	12,00	29,17	35,10	350,04
5.3.22	SINAPI	CP-39.10.250	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 150 Mm²	un	16,00	38,22	45,99	611,52
5.3.23	SINAPI	CP-39.10.280	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 185 Mm²	un	96,00	44,55	53,61	4.276,80
5.4			**INFRAESTRUTURA**					**526.687,54**
5.4.1	SINAPI/CDHU	CP-38.01.040	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4´ - Com Acessórios	m	1,00	45,15	54,33	45,15
5.4.2	SINAPI/CDHU	CP-38.01.060	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1´ - Com Acessórios	m	80,00	56,04	67,44	4.483,20
5.4.3	SINAPI/CDHU	CP-38.04.040	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 3/4´ Com Acessórios	m	2.200,00	60,77	73,13	133.694,00
5.4.4	SINAPI/CDHU	CP-38.04.060	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 1´ Com Acessórios	m	360,00	72,02	86,67	25.927,20
5.4.5	SINAPI/CDHU	CP-38.04.080	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 1 1/4´ Com Acessórios	m	80,00	95,62	115,07	7.649,60
5.4.6	SINAPI/CDHU	CP-38.04.120	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 2´ Com Acessórios	m	60,00	121,62	146,36	7.297,20
5.4.7	SINAPI/CDHU	CP-38.04.140	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 2 1/2´ Com Acessórios	m	13,00	155,29	186,88	2.018,77
5.4.8	SINAPI/CDHU	CP-38.04.180	Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 4´ Com Acessórios	m	75,00	236,36	284,44	17.727,00
5.4.9	SINAPI/CDHU	CP-38.05.040	Eletroduto Galvanizado A Quente Conforme Nbr6323 - 3/4´ - Com Acessórios	m	257,00	65,20	78,46	16.756,40
5.4.10	SINAPI/CDHU	CP-38.05.060	Eletroduto Galvanizado A Quente Conforme Nbr6323 - 1´ Com Acessórios	m	2,00	78,24	94,15	156,48
5.4.11	SINAPI/CDHU	CP-38.05.090	Eletroduto Galvanizado A Quente Conforme Nbr6323 - 1 1/4´ Com Acessórios	m	20,00	99,98	120,32	1.999,60
5.4.12	SINAPI/CDHU	CP-38.05.180	Eletroduto Galvanizado A Quente Conforme Nbr6323 - 4´ Com Acessórios	m	42,00	261,74	314,98	10.993,08
5.4.13	SINAPI/CDHU	CP-38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	130,00	8,13	9,78	1.056,90

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.4.14	SINAPI/CDHU	CP-38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	20,00	12,40	14,92	248,00
5.4.15	SINAPI/CDHU	CP-38.13.040	Eletroduto Corrugado Em Polietileno De Alta Densidade, Dn= 100 Mm, Com Acessórios	m	8,00	23,88	28,74	191,04
5.4.16	SINAPI/CDHU	CP-38.07.300	Perfilado Perfurado 38 X 38 Mm Em Chapa 14 Pré-Zincada, Com Acessórios	m	1.500,00	52,14	62,75	78.210,00
5.4.17	SINAPI/CDHU	CP-38.07.050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	m	1.500,00	10,11	12,17	15.165,00
5.4.18	SINAPI/CDHU	CP-38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	295,00	105,91	127,45	31.243,45
5.4.19	SINAPI/CDHU	CP-38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100 mm	m	295,00	51,45	61,91	15.177,75
5.4.20	SINAPI/CDHU	CP-38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	un	295,00	30,25	36,40	8.923,75
5.4.21	SINAPI/CDHU	CP-38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	30,00	120,99	145,60	3.629,70
5.4.22	SINAPI/CDHU	CP-38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150mm	m	30,00	70,21	84,49	2.106,30
5.4.23	SINAPI/CDHU	CP-38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm	un	30,00	33,40	40,19	1.002,00
5.4.24	SINAPI/CDHU	CP-38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4´	un	463,00	15,91	19,15	7.366,33
5.4.25	SINAPI/CDHU	CP-38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1´	un	32,00	15,91	19,15	509,12
5.4.26	SINAPI/PDP	CP-400.134.1	Saída lateral simples, diâmetro de 1 1/4´	un	7,00	24,32	29,27	170,24
5.4.27	SINAPI/PDP	CP-400.134.3	Saída lateral simples, de perfilado 38X38 mm para eletroduto de diâmetro 1'	un	210,00	16,53	19,89	3.471,30
5.4.28	SINAPI/CDHU	CP-40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	un	1.194,00	52,34	62,99	62.493,96
5.4.29	SINAPI/CDHU	CP-40.06.060	Condulete metálico de 1´	un	239,00	59,34	71,41	14.182,26
5.4.30	SINAPI/CDHU	CP-40.06.080	Condulete metálico de 1 1/4´	un	34,00	82,64	99,45	2.809,76
5.4.31	SINAPI	CP-40.06.120	Condulete Metálico De 2´	cj	10,00	100,99	121,53	1.009,90
5.4.32	SINAPI/CDHU	CP-40.06.140	Condulete Metálico De 2 1/2´	cj	5,00	242,16	291,42	1.210,80
5.4.33	SINAPI/CDHU	CP-40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	un	20,00	45,42	54,66	908,40
5.4.34	SINAPI/CDHU	CP-38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8´ (tirante)	m	1.360,00	20,44	24,60	27.798,40
5.4.35	SINAPI/CDHU	CP-38.16.250	Poste condutor metálico para distribuição, com suporte para tomadas elétricas e RJ, com pintura eletrostática, altura de 3,00 m	un	46,00	414,25	498,51	19.055,50
5.5			**TOMADAS E INTERRUPTORES**					**91.339,88**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.5.1	SINAPI	CP-40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	1.017,00	32,62	39,25	33.174,54
5.5.2	SINAPI	CP-40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	195,00	39,61	47,67	7.723,95
5.5.3	SINAPI/CDHU	CP-40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	cj	492,00	40,53	48,77	19.940,76
5.5.4	SINAPI/CDHU	CP-40.05.180	Interruptor Bipolar Simples, 1 Tecla Dupla E Placa	cj	157,00	69,27	83,36	10.875,39
5.5.5	SINAPI/CDHU	CP-40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj	8,00	74,96	90,21	599,68
5.5.6	SINAPI/CDHU	CP-30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	2,00	294,75	354,70	589,50
5.5.7	SINAPI	91987	Campainha cigarra (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	9,00	61,33	73,80	551,97
5.5.8	SINAPI	91985	Interruptor pulsador campainha (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	9,00	38,26	46,04	344,34
5.5.9	SINAPI	CP-39.20.005	Conector prensa-cabo de 3/4´	un	84,00	28,17	33,90	2.366,28
5.5.10	SINAPI/CDHU	CP-40.20.240	Plugue Com 2P+T De 10A, 250V	un	559,00	24,09	28,99	13.466,31
5.5.11	SINAPI/CDHU	CP-40.20.250	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	un	67,00	25,48	30,66	1.707,16
5.6			**APARELHOS DE ILUMINAÇÃO**					**242.752,59**
5.6.1	SINAPI/CDHU	CP-41.14.600	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W	un	118,00	155,70	187,37	18.372,60
5.6.2	SINAPI/CDHU	CP-41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	un	385,00	219,05	263,60	84.334,25
5.6.3	SINAPI/PDP	CP-100903	Lâmpada tubular led de 26 w - fornecimento e instalação.	un	1.006,00	101,14	121,71	101.746,84
5.6.4	SINAPI/CDHU	CP-41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15/20/23W	un	12,00	59,92	72,11	719,04
5.6.5	SINAPI/PDP	CP-41.12.090	Holofote para iluminação externa de 500W LED - Grau de proteção IP-65	un	16,00	520,69	626,60	8.331,04
5.6.6	SINAPI/PDP	CP-41.12.080	Luminária retangular de sobrepor, tipo projetor com foco orientável, LED 75w	un	5,00	148,67	178,91	743,35
5.6.7	SINAPI	CP-41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	10,00	111,87	134,62	1.118,70
5.6.8	SINAPI/PDP	CP-41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas compactas	un	56,00	106,56	128,23	5.967,36
5.6.9	SINAPI/PDP	CP-41.02.580.1	Lâmpada LED 16W A60	un	112,00	19,52	23,49	2.186,24
5.6.10	SINAPI/CDHU	CP-41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	un	20,00	25,00	30,09	500,00
5.6.11	SINAPI/CDHU	CP-50.05.492	Sinalizador audiovisual de advertência	un	1,00	285,78	343,91	285,78

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
5.6.12	SINAPI/PDP	CP-97599	Luminária de emergência led 300 lúmens - fornecimento e instalação	un	117,00	157,67	189,74	18.447,39
6			**SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA**					**360.229,58**
6.1			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**3.028,80**
6.1.1	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	m³xkm	940,62	3,22	3,87	3.028,80
6.2			**CIVIL**					**357.200,78**
6.2.1	SINAPI	CP-03.01.020	Demolição Manual De Concreto Simples	m³	8,35	327,47	394,08	2.734,37
6.2.2	SINAPI	CP-03.01.040	Demolição Manual De Concreto Armado	m³	4,48	595,40	716,50	2.667,39
6.2.3	SINAPI	CP-03.02.040	Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento	m³	21,30	119,08	143,30	2.536,40
6.2.4	SINAPI	CP-04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	m²	100,00	38,70	46,57	3.870,00
6.2.5	SINAPI	93358	Escavação manual de vala. AF_09/2024	m³	173,38	117,76	141,71	20.417,23
6.2.6	SINAPI	CP-11.18.020	Lastro De Areia	m³	20,62	201,94	243,01	4.164,00
6.2.7	SINAPI	CP-11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,88	137,98	166,05	121,42
6.2.8	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. Af_08/2023	m³	212,74	33,30	40,07	7.084,24
6.2.9	SINAPI/CDHU	CP-17.03.020	Cimentado desempenado	m²	57,65	42,36	50,98	2.442,05
6.2.10	SINAPI/CDHU	CP-24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4´	m²	2,61	1.478,41	1.779,12	3.858,65
6.2.11	SINAPI/CDHU	CP-17.05.100	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 25 Mpa	m³	2,39	1.161,68	1.397,97	2.776,42
6.2.12	SINAPI/CDHU	CP-19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	m³	100,00	82,42	99,18	8.242,00
6.2.13	SINAPI/CDHU	CP-54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	7,27	1.568,74	1.887,82	11.404,74
6.2.14	SINAPI	96522	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	m³	7,52	189,55	228,10	1.425,42
6.2.15	SINAPI	97083	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af_09/2021	m²	5,22	4,36	5,25	22,76
6.2.16	SINAPI	CP-C74022/10E	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	un	1,00	273,38	328,99	273,38
6.2.17	SINAPI	100977	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³	5,62	8,40	10,11	47,21
6.2.18	SINAPI	93368	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. Af_08/2023	m³	1,90	22,28	26,81	42,33

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
6.2.19	SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_01/2024	m²	5,22	35,21	42,37	183,80
6.2.20	SINAPI	100324	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. Af_01/2024	m³	0,52	165,81	199,54	86,22
6.2.21	SINAPI	101623	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento mecanizado. Af_08/2020	m³	0,52	242,48	291,80	126,09
6.2.22	SINAPI	97087	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica. Af_09/2021	m²	63,44	1,84	2,21	116,73
6.2.23	SINAPI	97096	Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mpa - lançamento, adensamento e acabamento. Af_09/2021	m³	7,94	537,45	646,77	4.267,35
6.2.24	SINAPI	92268	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. Af_09/2020	m²	52,93	68,69	82,66	3.635,76
6.2.25	SINAPI	92526	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_09/2020	m²	52,93	43,98	52,93	2.327,86
6.2.26	SINAPI	92769	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	291,00	13,39	16,11	3.896,49
6.2.27	SINAPI	92771	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	194,00	10,82	13,02	2.099,08
6.2.28	SINAPI	CP-C74022/30E	Ensaio de resistencia a compressao simples - concreto (volume total de concreto / 8 m3 por caminhão x 4 cp por caminhão)	un	4,00	258,99	311,67	1.035,96
6.2.29	SINAPI	CP-C74022/58E	Ensaio de abatimento do tronco de cone (volume total de concreto / 8 m3 por caminhão)	un	1,00	102,06	122,82	102,06
6.2.30	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. Af_09/2023	m²	9,21	44,30	53,31	408,00
6.2.31	SINAPI	CP-11.01.160	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura.	m³	12,15	592,94	713,54	7.204,22
6.2.32	SINAPI	92467	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações. Af_09/2020	m²	40,33	97,96	117,89	3.950,73
6.2.33	SINAPI	92431	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_09/2020	m²	34,20	66,16	79,62	2.262,67
6.2.34	SINAPI	101792	Escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples, incluso travamento, 4 utilizações. Af_09/2020	m³	185,26	18,38	22,12	3.405,08
6.2.35	SINAPI	92760	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	102,00	14,06	16,92	1.434,12
6.2.36	SINAPI	92762	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	161,00	11,38	13,69	1.832,18
6.2.37	SINAPI	92770	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	316,00	12,31	14,81	3.889,96
6.2.38	SINAPI	97086	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2021	m²	13,08	159,57	192,03	2.087,18
6.2.39	SIURB	CP-20006011	Aço - ensaio de tração em barras	un	1,00	76,21	91,71	76,21
6.2.40	SIURB	CP-20006012	Aço - ensaio de dobramento em barras	un	1,00	19,30	23,23	19,30
6.2.41	SIURB	CP-20006013	Aço - ensaio de verificação de bitola	un	1,00	19,70	23,71	19,70

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
6.2.42	SINAPI	96556	Concretagem de sapata, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	m³	1,81	857,30	1.031,67	1.551,71
6.2.43	SINAPI	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. Af_01/2024	m²	2,42	39,02	46,96	94,43
6.2.44	SINAPI	96529	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização. Af_01/2024	m²	3,20	278,96	335,70	892,67
6.2.45	SINAPI	104919	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024	kg	36,00	13,56	16,32	488,16
6.2.46	SINAPI	CP-74022/030	Teste de resistência do concreto	un	2,00	258,99	311,67	517,98
6.2.47	SINAPI/CDHU	CP-07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% pn, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	33,90	12,27	14,77	415,95
6.2.48	SINAPI	96396	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 15 cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	m³	3,98	140,47	169,04	559,07
6.2.49	SINAPI	103675	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022_ps	m³	2,12	570,66	686,73	1.209,80
6.2.50	SINAPI/SBC	CP-400.001	Espaçador soldado para tela soldada h=4	m	42,50	11,14	13,41	473,45
6.2.51	SINAPI/SBC	CP-67.02.210	Tela Q196	kg	98,58	32,31	38,88	3.185,12
6.2.52	SINAPI/CDHU	CP-32.08.030	Junta EPS - espessura 2 cm	m²	2,31	30,78	37,04	71,10
6.2.53	SINAPI	CP-32.07.110	Selante de epóxi semirígido	cm³	154,00	1,59	1,91	244,86
6.2.54	SINAPI	92266	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. Af_09/2020	m²	40,33	141,09	169,79	5.690,16
6.2.55	SINAPI	92264	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. Af_09/2020	m²	34,20	187,10	225,16	6.398,82
6.2.56	SINAPI	92761	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	97,00	12,92	15,55	1.253,24
6.2.57	SINAPI	103326	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m²	109,37	98,39	118,40	10.760,91
6.2.58	SINAPI	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	m²	272,52	4,75	5,72	1.294,47
6.2.59	SINAPI/CDHU	CP-17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	m²	272,52	62,71	75,47	17.089,73
6.2.60	SINAPI/CDHU	CP-34.05.360	Grade de tela metálica articulável e removível, com malha máxima de 13mm, dotada de trincos e batentes	m²	12,63	221,77	266,88	2.800,96
6.2.61	SINAPI/CDHU	CP-24.02.100	Porta de tela metálica, malha máxima de 13mm, dim.: 800x2100mm, provida de trinco com cadeado	m²	1,68	1.063,39	1.279,68	1.786,50
6.2.62	SINAPI/CDHU	CP-24.01.110	Janela para iluminação permanente (venezianas fixas de lâmina de vidro)	m²	7,15	1.204,16	1.449,09	8.609,74
6.2.63	SINAPI/CDHU	CP-24.01.110.1	Janela para ventilação permanente, veneziana tipo chincana de ferro	m²	0,60	1.184,22	1.425,09	710,53
6.2.64	SINAPI/CDHU	CP-24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	m²	7,15	1.228,23	1.478,05	8.781,84

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
6.2.65	SINAPI/CDHU	CP-24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	8,82	1.033,49	1.243,70	9.115,38
6.2.66	CDHU	28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	un	1,00	47,58	57,26	47,58
6.2.67	SINAPI	97891	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Af_12/2020	un	2,00	227,65	273,95	455,30
6.2.68	SINAPI	97892	Caixa Enterrada Elétrica Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Fundo Com Brita, Dimensões Internas: 0,6X0,6X0,6 M. Af_12/2020	un	8,00	423,97	510,21	3.391,76
6.2.69	SINAPI	CP-33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	210,60	20,97	25,24	4.416,28
6.2.70	SINAPI	88495	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023	m²	506,42	14,30	17,21	7.241,81
6.2.71	SINAPI	88485	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_04/2023	m²	506,42	5,04	6,07	2.552,36
6.2.72	SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	m²	2.323,60	19,27	23,19	44.775,77
6.2.73	SINAPI	88494	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023	m²	361,74	26,43	31,81	9.560,71
6.2.74	SINAPI	88484	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Teto, Uma Demão. Af_04/2023	m²	361,74	6,25	7,52	2.260,86
6.2.75	SINAPI	88488	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	m²	3.011,76	17,77	21,38	53.518,98
6.2.76	SINAPI	100722	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	m²	12,63	30,61	36,84	386,60
6.2.77	SINAPI	100759	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020_pe	m²	12,63	60,45	72,75	763,48
6.2.78	SINAPI/CDHU	CP-17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	5,14	820,93	987,91	4.219,58
6.2.79	SINAPI/CDHU	CP-32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo iii-b, espessura de 3 mm	m²	63,90	93,04	111,96	5.945,26
6.2.80	SINAPI/CDHU	CP-32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo iii-b, espessura de 4 mm	m²	63,90	101,58	122,24	6.490,96
6.2.81	SINAPI	98565	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. Af_09/2023	m²	54,17	57,77	69,52	3.129,40
6.2.82	SINAPI	98566	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. Af_09/2023	m²	18,41	71,46	85,99	1.315,58
6.2.83	SINAPI/CDHU	CP-01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	m²	1,53	166,44	200,29	254,65
6.2.84	SINAPI/CDHU	CP-32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	47,29	17,91	21,55	846,96
6.2.85	SINAPI	CP-32.20.066	Lona plástica em polietileno, 150 micras, para camada separadora de piso/pavimento	m²	47,29	1,34	1,61	63,37
6.2.86	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	31,38	53,65	64,56	1.683,54
6.2.87	SINAPI/CDHU	CP-46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	7,26	103,05	124,01	748,14

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
6.2.88	SINAPI/CDHU	CP-49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	un	2,00	18,39	22,13	36,78
6.2.89	CDHU	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto com broca diamantada	tx	1,00	250,87	301,90	250,87
6.2.90	SINAPI	104773	Furo mecanizado em concreto, com perfuratriz, para instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_09/2023	un	54,00	2,93	3,53	158,22
6.2.91	SINAPI	90440	Furo mecanizado em concreto, com martelo demolidor, para instalações hidráulicas, diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_09/2023	un	3,00	30,88	37,16	92,64
7			**SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**					**80.994,18**
7.1	SINAPI/CDHU	CP-39.04.080	Cabo De Cobre Nu, Têmpera Mole, Classe 2, De 50 Mm²	m	825,00	64,88	78,08	53.526,00
7.2	SINAPI/CDHU	CP-39.04.070	Cabo De Cobre Nu, Têmpera Mole, Classe 2, De 35 Mm²	m	140,00	47,75	57,46	6.685,00
7.3	SINAPI/CDHU	CP-42.20.250	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4	un	22,00	58,33	70,19	1.283,26
7.4	SINAPI/CDHU	CP-42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	60,00	23,41	28,17	1.404,60
7.5	SINAPI/CDHU	CP-42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	20,00	50,23	60,45	1.004,60
7.6	SINAPI/CDHU	CP-42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	20,00	36,93	44,44	738,60
7.7	SINAPI/CDHU	CP-42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	un	45,00	58,22	70,06	2.619,90
7.8	SINAPI/CDHU	CP-42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4	un	6,00	78,66	94,66	471,96
7.9	SINAPI/CDHU	CP-42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm²	un	145,00	26,39	31,76	3.826,55
7.10	SINAPI/CDHU	CP-42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	un	55,00	29,08	34,99	1.599,40
7.11	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. AF_08/2023	un	25,00	97,30	117,09	2.432,50
7.12	SINAPI/CDHU	CP-42.05.330	Caixa De Inspeção Do Terra Cilíndrica Em Pvc Rígido, Diâmetro De 300 Mm - H= 600 Mm	un	5,00	72,35	87,07	361,75
7.13	SINAPI/CDHU	CP-42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	5,00	50,23	60,45	251,15
7.14	SINAPI/CDHU	CP-42.20.250	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Haste No Topo, Bitola Do Cabo De 50Mm² A 95Mm² Para Haste De 5/8" E 3/4"	un	5,00	58,33	70,19	291,65
7.15	SINAPI/CDHU	CP-42.20.090	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Cabo Horizontal Em X, Bitola Do Cabo De 50-25Mm² A 95-50Mm²	un	6,00	58,53	70,44	351,18
7.16	SINAPI/CDHU	CP-42.20.160	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Cabo Horizontal Em T, Bitola Do Cabo De 50-50Mm² A 95-50Mm²	un	14,00	58,22	70,06	815,08
7.17	SINAPI/CDHU	CP-42.05.550	Cordoalha Flexível "Jumpers" De 25 X 235 Mm, Com 4 Furos De 11 Mm	un	50,00	66,62	80,17	3.331,00
8			**AR CONDICIONADO**					**261.528,02**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-007-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298

Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**

SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25

SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência de Preço	Código da Composição	Descrição	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR DO ITEM SEM BDI (R$)
8.1	SINAPI/PDP	CP-070097	Ar condicionado de janela 12.000 btu's - fornecimento e instalação.	un	5,00	3.057,66	3.679,59	15.288,30
8.2	SINAPI/PDP	CP-070098	Ar condicionado de janela 27.000 btu's - fornecimento e instalação.	un	37,00	6.096,80	7.336,89	225.581,60
8.3	SINAPI/CDHU	CP-34.05.360	Suporte ar condicionado	un	42,00	403,02	484,99	16.926,84
8.4	SINAPI	CP-070099	Adequação dos caixilhos	un	42,00	88,84	106,91	3.731,28
9			**SERVIÇOS FINAIS**					**72.879,60**
9.1	SINAPI/CDHU	CP-05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m^3	78,19	132,22	159,11	10.338,15
9.2	SINAPI	CP-55.01.020	Limpeza final da obra	m^2	3.002,47	20,83	25,07	62.541,45
10			**DOCUMENTAÇÃO FINAL**					**15.829,70**
10.1	SINAPI/CDHU	CP-100-001	As Built	un	8,00	1.528,81	1.839,77	12.230,48
10.2	SINAPI/CDHU	CP-100-002	Laudos Dos Sistemas de SPDA e de Elétrica.	un	1,00	3.599,22	4.331,30	3.599,22
11			**MANUTENÇÃO**					**21.829,80**
11.1	SINAPI/CDHU	CP-100-012	Manutenção Preventiva da Cabine Primária	mês	12,00	1.819,15	2.189,17	21.829,80
						TOTAL SEM BDI		**3.159.627,52**
						BDI		**20,34%**
						TOTAL COM BDI		**3.802.295,75**

ELIANE L. M. PADILHA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071272070-SP
ART: **2620250818387**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
1.1		**CP-000.001**	**Administração local (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)**	**un***			**255.646,78**	**1,00**	**255.646,78**
			Porcentagem sobre o valor total da obra de acordo com o subitem 9.2.2 do Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário	%	8,87%	2.882.150,94	255.646,78		
2			**CANTEIRO DE OBRA**						
2.1	**CDHU 02.08.020**	**CP-02.08.020**	**Placa de identificação para obra**	**m²**			**569,87**	**2,30**	**1.310,70**
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	1,9100	33,62	64,21		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	2,2700	31,86	72,32		
	SINAPI	4813	Placa De Obra (Para Construcao Civil) Em Chapa Galvanizada *N. 22*, Adesivada, De *2,4 X 1,2* M (Sem Postes Para Fixacao)	m2	1,0000	400,00	400,00		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0209	85,00	1,77		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	9,0600	0,58	5,25		
	SINAPI	4491	Pontalete *7,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	3,2600	7,34	23,92		
	SINAPI	5061	Prego De Aco Polido Com Cabeca 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,2000	12,00	2,40		
2.2	**CDHU 02.02.130**	**CP-02.02.130**	**Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas**	**mês**			**1.615,93**	**18,00**	**29.086,74**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3200	29,77	39,29		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9900	44,32	43,87		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,3200	32,63	43,07		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9900	38,31	37,92		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,3200	31,51	41,59		
	CDHU	A.12.000.021100	Container escritório com WC, em aço galvanizado, piso compensado naval (escritório), 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 ponto para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante (WC)	unmes	1,0000	1.410,19	1.410,19		
2.3	**CDHU 02.02.150**	**CP-02.02.150**	**Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²**	**mês**			**991,31**	**18,00**	**17.843,58**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3200	29,77	39,29		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9900	44,32	43,87		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,3200	32,63	43,07		
	CDHU	A.12.000.021099	Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente	unmes	1,0000	865,08	865,08		
2.4	**CDHU 02.02.140**	**CP-02.02.140**	**Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²**	**mês**			**1.494,93**	**18,00**	**26.908,74**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3200	29,77	39,29		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9900	44,32	43,87		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,3200	32,63	43,07		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,9900	38,31	37,92		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,3200	31,51	41,59		
	CDHU	A.12.000.021098	Container sanitário, módulo aço galvanizado, 2 vasos sanitários, 2 lavatórios/calha e 2 mictórios/calha, 4 pontos para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante	unmes	1,0000	1.289,19	1.289,19		
3			**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO**						
3.1	**COMPOSIÇÃO**	**CP-000.002**	**Sinalização com fita zebrada fixada em cone plástico, incluindo cone**	**m**			**10,72**	**200,00**	**2.144,00**
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,1088	31,86	3,46		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,1384	33,62	4,65		
	SINAPI	34498	Cone De Sinalizacao Em Pvc Flexivel, H = 70 / 76 Cm (Nbr 15071)	un	0,0219	116,40	2,54		
	SIURB	M0054	Fita zebrada de cor laranja e branca - L = 7 a 8 CM	m	1,1000	0,07	0,07		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — 01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
3.2	**CDHU 02.05.202**	**CP-02.05.202**	**Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico**	**mxmes**			**30,67**	**144,00**	**4.416,48**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2400	29,77	7,14		
	CDHU	S.04.000.021093	Locação de andaime torre metálico (1,5x1,5m), com piso metálico	mxmes	1,0000	23,53	23,53		
3.3	**SINAPI**	**CP-02.05.060**	**Montagem E Desmontagem De Andaime Torre Metálica Com Altura Até 10 M**	**m**			**14,19**	**224,00**	**3.178,56**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3200	29,77	9,52		
	SINAPI	88278	Montador De Estrutura Metálica Com Encargos Complementares	h	0,1600	29,21	4,67		
3.4	**CDHU 11.18.060**	**CP-11.18.060**	**Lona plástica - 150 micra**	**m²**			**1,76**	**894,20**	**1.573,79**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0300	29,77	0,89		
	SINAPI	3777	Lona Plastica Pesada Preta, E = 150 Micra	m2	1,0200	0,86	0,87		
4			**REMOÇÕES E RETIRADAS**						
4.1	**CDHU 04.17.020**	**CP-04.17.020**	**Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede sem reaproveitamento**	**un**			**9,22**	**416,00**	**3.835,52**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1200	44,32	5,31		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1200	32,63	3,91		
4.2	**CDHU 04.19.120**	**CP-04.19.120**	**Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra sem reaproveitamento**	**un**			**9,22**	**641,00**	**5.910,02**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1200	44,32	5,31		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1200	32,63	3,91		
4.3	**CDHU 04.21.160**	**CP-04.21.160**	**Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem sem reaproveitamento**	**m²**			**76,95**	**18,50**	**1.423,58**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
4.4	**CDHU 04.22.110**	**CP-04.22.110**	**Remoção de tubulação elétrica aparente sem reaproveitamento**	**m**			**5,76**	**720,00**	**4.147,20**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0750	44,32	3,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0750	32,63	2,44		
4.5	**CDHU 04.18.390**	**CP-04.18.390**	**Remoção de condutor embutido sem reaproveitamento sem reaproveitamento**	**m**			**0,29**	**2.500,00**	**725,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0030	44,32	0,13		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0050	32,63	0,16		
4.6	**CDHU 04.18.060**	**CP-04.18.060**	**Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa sem reaproveitamento**	**un**			**76,95**	**1,00**	**76,95**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
4.7	**CDHU 04.22.060**	**CP-04.22.060**	**Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo sem reaproveitamento**	**un**			**200,89**	**1,00**	**200,89**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	CDHU	S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	h	0,5000	247,89	123,94		
4.8	**CDHU 04.18.470**	**CP-04.18.470**	**Remoção de cruzeta de madeira sem reaproveitamento**	**un**			**49,30**	**2,00**	**98,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4500	44,32	19,94		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9000	32,63	29,36		
4.9	**CDHU 04.19.060**	**CP-04.19.060**	**Remoção de disjuntor termomagnético sem reaproveitamento**	**un**			**5,76**	**1,00**	**5,76**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0750	44,32	3,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0750	32,63	2,44		
4.10	**CDHU 04.21.300**	**CP-04.21.300**	**Remoção de suporte de transformador em poste singelo ou estaleiro sem reaproveitamento**	**un**			**15,66**	**1,00**	**15,66**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4800	32,63	15,66		
4.11	**CDHU 04.09.160**	**CP-04.09.160**	**Retirada de entelamento metálico em geral sem reaproveitamento**	**m²**			**1,84**	**20,20**	**37,17**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,0150	34,08	0,51		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0450	29,77	1,33		
4.12	**CDHU 04.21.130**	**CP-04.21.130**	**Remoção de poste de concreto sem reaproveitamento**	**un**			**189,68**	**1,00**	**189,68**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	44,32	26,59		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,2000	32,63	39,15		
	CDHU	S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	h	0,5000	247,89	123,94		
5			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
5.1			**ENTRADA DE ENERGIA**						
5.1.1	**CDHU 36.09.060**	**CP-36.09.060**	**Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco**	**un**			**88.964,18**	**1,00**	**88.964,18**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	16,0000	44,32	709,12		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	32,0000	32,63	1.044,16		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	8,0000	50,30	402,40		
	CDHU	P.12.000.041010	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco	un	1,0000	86.560,61	86.560,61		
	CDHU	S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	h	1,0000	247,89	247,89		
5.1.2	**CDHU 36.06.060**	**CP-36.06.060**	**Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm²/15 kV**	**cj**			**569,94**	**4,00**	**2.279,76**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.30.000.040530	Terminal modular unipolar externo, ref. 5633K da 3M até 70mm²/15kV	un	1,0000	296,33	296,33		
	CDHU	P.19.000.042380	Abraçadeira para cabo modelo MB-4 da 3M Scotch para fixação de cabo elétrico de potência, isolado de tensão até 35 KV	un	1,0000	235,14	235,14		
5.1.3	**CDHU 36.06.080**	**CP-36.06.080**	**Terminal modular (mufla) unipolar interno para cabo até 70 mm²/15 kV**	**cj**			**482,61**	**8,00**	**3.860,88**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.30.000.040531	Terminal modular unipolar interno, ref. 5623K da 3M até 70mm²/15kV	un	1,0000	209,00	209,00		
	CDHU	P.19.000.042380	Abraçadeira para cabo modelo MB-4 da 3M Scotch para fixação de cabo elétrico de potência, isolado de tensão até 35 KV	un	1,0000	235,14	235,14		
5.1.4	**CDHU 36.07.030**	**CP-36.07.030**	**Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero**	**un**			**250,34**	**3,00**	**751,02**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3334	44,32	14,77		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6667	32,63	21,75		
	CDHU	P.19.000.092152	Para-raios de distribuição, classe 12 kV / 10 kA, encapsulado com polímero; ref. PBP-1210 Balestro ou equivalente	un	1,0000	213,82	213,82		
5.1.5	**CDHU 36.20.540**	**CP-36.20.540**	**Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios**	**un**			**739,87**	**2,00**	**1.479,74**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	4,0000	32,63	130,52		
	CDHU	P.19.000.048105	Cruzeta de aço galvanizado a fogo, tipo 'U' de 2400mm, para fixação de muflas ou para-raios	un	1,0000	520,71	520,71		
5.1.6	**CDHU 36.20.180**	**CP-36.20.180**	**Luva Isolante De Borracha, Acima De 10 Até 20 Kv**	**par**			**607,87**	**2,00**	**1.215,74**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	B.07.000.049767	Luva isolante de borracha, acima de 10 até 20kV	par	1,0000	606,24	606,24		
5.1.7	**CDHU 36.20.330**	**CP-36.20.330**	**Luva De Couro Para Proteção De Luva Isolante**	**par**			**15,58**	**2,00**	**31,16**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	SINAPI	12892	Luva Raspa De Couro, Cano Curto (Punho *7* Cm)	par	1,0000	13,95	13,95		
5.1.8	**CDHU 36.20.350**	**CP-36.20.350**	**Caixa Porta Luvas Em Madeira, Com Tampa**	**un**			**69,22**	**2,00**	**138,44**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	B.07.000.049764	Porta luvas (caixa) em madeira com tampa	un	1,0000	67,59	67,59		
5.1.9	**CDHU 36.20.380**	**CP-36.20.380**	**Tapete De Borracha Isolante Elétrico De 1000 X 1000 Mm**	**un**			**672,06**	**2,00**	**1.344,12**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	P.12.000.049760	Tapete de borracha isolante elétrico de 1000x1000mm e espessura mínima de 4 mm na cor preto ou cinza, classe IV, para isolamento de tensão até 40 kV - com laudo	un	1,0000	670,43	670,43		
5.1.10	**CDHU 32.09.020**	**CP-32.09.020**	**Chapa De Aço Em Bitolas Medias**	**kg**			**29,47**	**195,00**	**5.746,65**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3000	29,77	8,93		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3000	34,08	10,22		
	CDHU	E.05.000.026662	Chapa de aço ASTM A-36 de 1/4´	kg	1,0000	10,32	10,32		
5.1.11	**CDHU 69.06.110**	**CP-69.06.110**	**Sistema ininterrupto de energia, monofásico de 600 VA (127 V/127 V), com autonomia de 10 a 15 minutos**	**un**			**1.095,41**	**1,00**	**1.095,41**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	CDHU	P.17.000.050186	Sistema ininterrupto de energia, monofásico no break, de 600 VA (127 / 127 V, com autonomia de 10 a 15 minutos	un	1,0000	1.018,46	1.018,46		
5.1.12	**CDHU 36.01.260**	**CP-36.01.260**	**Cubículo De Entrada E Medição Para Uso Abrigado, Classe 15 Kv**	**cj**			**111.446,44**	**1,00**	**111.446,44**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	8,0000	44,32	354,56		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	8,0000	32,63	261,04		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	2,0000	50,30	100,60		
	CDHU	S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	h	16,0000	247,89	3.966,24		
	CDHU	S.05.000.090089	Cubículo de medição blindado de média tensão, completo, uso abrigado, classe 15 kV, ref. Piccolo Gimi, Beguin ou equivalente	cj	1,0000	106.764,00	106.764,00		
5.1.13	**COMPOSIÇÃO**	**CP-900.001**	**Capacete de segurança**	**un**			**17,13**	**2,00**	**34,26**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	SINAPI	12895	Capacete De Seguranca Aba Frontal Com Suspensao De Polietileno, Sem Jugular (Classe B)	un	1,0000	15,50	15,50		
5.1.14	**COMPOSIÇÃO**	**CP-900.002**	**Mangas isolantes de borracha**	**un**			**1.154,33**	**2,00**	**2.308,66**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	FDE	4.97.09	Manga de borracha isolante 20kv classe 2, ABNT NBR 10623	par	1,0000	1.152,70	1.152,70		
5.1.15	**COMPOSIÇÃO**	**CP-900.003**	**Ocúlos de proteção**	**un**			**7,67**	**2,00**	**15,34**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	36152	Oculos De Seguranca Contra Impactos Com Lente Incolor, Armacao Nylon, Com Protecao Uva E Uvb	un	1,0000	6,04	6,04		
5.1.16	**COMPOSIÇÃO**	**CP-900.004**	**Talco industrial**	**un**			**2,48**	**1,00**	**2,48**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	SBC	7397	Talco em pó	pc	1,0000	0,85	0,85		
5.1.17	**CDHU 36.20.284**	**CP-36.20.284**	**Placa De Advertência Em Chapa De Alumínio, Com Pintura Refletiva "Perigo Alta Tensão"**	**m²**			**1.168,32**	**0,60**	**700,99**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	S.03.000.020120	Placa de advertência em chapa de alumínio, espessura 2mm, com pintura refletiva	m2	1,0000	1.152,01	1.152,01		
5.1.18	**CDHU 50.10.140**	**CP-50.10.140**	**Extintor Manual De Gás Carbônico 5 Bc - Capacidade De 6 Kg**	**un**			**716,81**	**3,00**	**2.150,43**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,7000	38,31	26,81		
	SINAPI	10889	Extintor De Incendio Portatil Com Carga De Gas Carbonico Co2 De 6 Kg, Classe Bc	un	1,0000	690,00	690,00		
5.2			**QUADROS ELÈTRICOS E COMPONENTES, CONFORME NBR60947**						
5.2.1	**CDHU 37.19.030**	**CP-37.19.030**	**Transformador de corrente 1000-5 A até 1500-5 A, janela**	**un**			**578,50**	**3,00**	**1.735,50**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	44,32	35,45		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,6000	32,63	52,20		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	0,3000	50,30	15,09		
	CDHU	P.12.000.041017	Transformador de corrente 1000-5A até 1500-5A janela; ref. RH-90 da Renz, SN157-0003554 da Soltran, 4NC5232-2FE21 da Siemens ou equivalente	un	1,0000	475,76	475,76		
5.2.2	**CDHU 40.13.010**	**CP-40.13.010**	**Chave comutadora para amperímetro**	**un**			**196,01**	**1,00**	**196,01**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	44,32	17,72		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	32,63	13,05		
	CDHU	P.27.000.090388	Comutador amperímetro de 10 A, ref. 5TW 020-1 da Siemens ou equivalente	un	1,0000	165,24	165,24		
5.2.3	**CDHU 40.13.040**	**CP-40.13.040**	**Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa de 0 A/50 A até 0 A/2,0 kA**	**un**			**408,69**	**1,00**	**408,69**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.27.000.090456	Amperímetro em ferro móvel 96x96mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa TC 0 A/50 A até 0 A/2,0 kA; ref. 2CNM515423R2000 da ABB, 7kM15515424Z1500 da Siemens ou equivalente	un	1,0000	389,46	389,46		
5.2.4	**CDHU 40.14.010**	**CP-40.14.010**	**Chave comutadora para voltímetro**	**un**			**163,89**	**1,00**	**163,89**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	44,32	17,72		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	32,63	13,05		
	CDHU	P.27.000.090387	Comutador voltímetro, 3 fases, 3 fios 10 A, ref. 5TW0 020-1 da Siemens ou equivalente	un	1,0000	133,12	133,12		
5.2.5	**CDHU 40.14.030**	**CP-40.14.030**	**Voltímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V**	**un**			**166,82**	**1,00**	**166,82**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.27.000.091349	Voltímetro ferro móvel de 96x96mm, escalas variáveis; ref. FM96 da Renz, FQ0207 600V da MultInst ou equivalente	un	1,0000	128,35	128,35		
5.2.6	**CDHU 37.12.200**	**CP-37.12.200**	**Fusível diazed retardado de 2 A até 25 A**	**un**			**35,75**	**3,00**	**107,25**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.27.000.044102	Fusível Diazed retardado 2A a 25A, referência modelo 2A 500V 5SB2 11 da Siemens, 20A 500VCA FDW-20S / 25A 500VCA FDW-25S Web ou equivalente	un	1,0000	20,37	20,37		
5.2.7	**CDHU 37.11.060**	**CP-37.11.060**	**Base de fusível NH até 125 A, com fusível**	**un**			**76,55**	**3,00**	**229,65**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.27.000.044050	Base tipo NH completa para 125A	un	1,0000	38,08	38,08		
5.2.8	**CDHU 37.06.014**	**CP-200.014**	**Quadro de comando, com acionamento e desligamento disjuntor de média tensão, contendo botoerias e sinalização e todos os componentes de acordo com diagrama funcional.**	**un**			**4.598,51**	**1,00**	**4.598,51**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	5,0000	44,32	221,60		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	5,0000	32,63	163,15		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	1,0000	50,30	50,30		
	CDHU	P.18.000.091179	Painel autoportante/modular em chapa de aço, com proteção mínima IP-54, sem componentes; referência comercial Taunus, Press Mat ou equivalente	m2	0,1600	2.847,56	455,60		
	CDHU	P.13.000.042289	Botoeira comando liga-desliga sem sinalizador, ref. 3SB06 01-7BG Siemens ou equivalente	un	1,0000	133,48	133,48		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP03	Bobina de fechamento e abertura	un	1,0000	2.489,99	2.489,99		
	CDHU	P.29.000.042279	Contator de potência 16 A - 2NA + 2NF; ref. Siemens ou equivalente	un	1,0000	266,66	266,66		
	CDHU	P.29.000.042426	Contator auxiliar 2NA + 2NF para tensão até 240 V, corrente alternada, ref. 3RH1122-1AN10 da Siemens ou equivalente	un	1,0000	142,33	142,33		
	CDHU	P.13.000.090396	Botão sinalizador frontal, ref.3SB30 da Siemens ou equivalente	un	3,0000	65,93	197,79		
	CDHU	P.29.000.042412	Relé bimetálico de sobrecarga acoplamento direto com faixa de ajuste 20 até 63A	un	1,0000	460,79	460,79		
	SINAPI	34653	Disjuntor Tipo Din/Iec, Monopolar De 6 Ate 32A	un	2,0000	8,41	16,82		
5.2.9	**CDHU 37.06.014**	**CP-37.06.014**	**Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes**	**m²**			**3.026,61**	**9,00**	**27.239,49**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	0,5000	50,30	25,15		
	CDHU	P.18.000.091179	Painel autoportante/modular em chapa de aço, com proteção mínima IP-54, sem componentes; referência comercial Taunus, Press Mat ou equivalente	m2	1,0000	2.847,56	2.847,56		
5.2.10	**CDHU 37.04.270**	**CP-37.04.270**	**Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes**	**un**			**956,09**	**2,00**	**1.912,18**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	2,0000	34,08	68,16		
	CDHU	P.18.000.050279	Quadro de sobrepor em chapa de aço, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on de 150 A, QDSTG-U II, ref. 904509 da Cemar ou equivalente	un	1,0000	734,03	734,03		
5.2.11	**CDHU 37.10.010**	**CP-37.10.010**	**Barramento de cobre nu**	**kg**			**135,35**	**80,00**	**10.828,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	CDHU	P.23.000.049627	Barramento de cobre nu (qualquer bitola)	kg	1,0000	122,06	122,06		
5.2.12	**CDHU 37.20.010**	**CP-37.20.010**	**Isolador em epóxi de 1 kV para barramento**	**un**			**48,56**	**100,00**	**4.856,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	0,1500	50,30	7,54		
	CDHU	E.03.000.026516	Parafuso em latão com cabeça sextavada, com rosca mecânica de 3/8´´ x 50mm	un	1,0000	7,65	7,65		
	CDHU	P.19.000.090544	Isolador em epoxi 1kV para barramento de 50mm	un	1,0000	26,73	26,73		
5.2.13	**CDHU 37.20.080**	**CP-37.20.080**	**Barra de neutro e/ou terra**	**un**			**34,80**	**26,00**	**904,80**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.23.000.042218	Barra de neutro com parafuso isolantes (capacidade de 4 a 12 fios)	un	1,0000	23,27	23,27		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
5.2.14	**CDHU 37.24.032**	**CP-37.24.032**	**Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA**	**un**			**134,17**	**24,00**	**3.220,08**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3333	44,32	14,77		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3333	32,63	10,87		
	CDHU	P.12.000.049754	Supressor de surto monofásico, In 20 KA, Imax. de surto de 50 até 80 KA; ref. Spw275-60 da Weg, VCI-Slim 60KA da Clamper, LX385 da Lukma ou equivalente	un	1,0000	108,53	108,53		
5.2.15	**CDHU 37.13.630**	**CP-37.13.630**	**Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A**	**un**			**159,41**	**1,00**	**159,41**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	44,32	26,59		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	32,63	19,57		
	CDHU	P.26.000.044616	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	un	1,0000	113,25	113,25		
5.2.16	**CDHU 37.25.090**	**CP-37.25.090**	**Disjuntor Em Caixa Moldada Tripolar, Térmico E Magnético Fixos, Tensão De Isolamento 480/690V, De 10A A 60A**	**un**			**754,89**	**14,00**	**10.568,46**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	0,5000	50,30	25,15		
	CDHU	P.26.000.044055	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 480 V, de 10A até 60 V, ref. Det 134010/134025/134030/134040/134050 e 134060 da GE, DS da Soprano, SD da Steck ou equivalente	un	1,0000	652,79	652,79		
5.2.17	**CDHU 37.25.100**	**CP-37.25.100**	**Disjuntor Em Caixa Moldada Tripolar, Térmico E Magnético Fixos, Tensão De Isolamento 480/690V, De 70A Até 150A**	**un**			**545,20**	**9,00**	**4.906,80**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	0,5000	50,30	25,15		
	CDHU	P.26.000.044056	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 480 V, de 70A até 150 V, ref. Det 134070/134080/134090/1340100/134125 e 134150 da GE ou equivalente	un	1,0000	443,10	443,10		
5.2.18	**CDHU 37.25.110**	**CP-37.25.110**	**Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A**	**un**			**525,24**	**6,00**	**3.151,44**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	SINAPI	88266	Eletrotécnico Com Encargos Complementares	h	0,5000	50,30	25,15		
	CDHU	P.26.000.044057	Disjuntor em caixa moldada tripolar termomagnético fixo de 415 V, de 175 A até 250 A, ref. THQD 34175/34200/34225 e 34250 da GE ou equivalente	un	1,0000	423,14	423,14		
5.2.19	**CDHU 37.24.044**	**CP-37.24.044**	**Dispositivo proteção contra surto classes I/II 1 Polo 175V 12,5/60KA**	**un**			**153,15**	**8,00**	**1.225,20**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3333	44,32	14,77		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3333	32,63	10,87		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP30	Dispositivo proteção contra surto classes I/II 1 Polo 175V 12,5/60KA	un	1,0000	127,51	127,51		
5.2.20	**CDHU 37.17.060**	**CP-37.17.060**	**Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos**	**un**			**148,81**	**1,00**	**148,81**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	SINAPI	39445	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 30 Ma, Corrente De 25 A, Tipo Ac	un	1,0000	129,58	129,58		
5.2.21	**CDHU 37.17.070**	**CP-37.17.070**	**Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos**	**un**			**151,12**	**1,00**	**151,12**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	SINAPI	39446	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 30 Ma, Corrente De 40 A, Tipo Ac	un	1,0000	131,89	131,89		
5.2.22	**CDHU 37.17.074**	**CP-37.17.074**	**Dispositivo Diferencial Residual De 25 A X 30 Ma - 4 Polos**	**un**			**166,87**	**1,00**	**166,87**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	SINAPI	39455	Dispositivo Dr, 4 Polos, Sensibilidade De 30 Ma, Corrente De 25 A, Tipo Ac	un	1,0000	147,64	147,64		
5.2.23	**CDHU 37.17.080**	**CP-37.17.080**	**Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos**	**un**			**166,98**	**3,00**	**500,94**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	SINAPI	39456	Dispositivo Dr, 4 Polos, Sensibilidade De 30 Ma, Corrente De 40 A, Tipo Ac	un	1,0000	147,75	147,75		
5.2.24	**CDHU 37.17.090**	**CP-37.17.090**	**Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos**	**un**			**180,30**	**5,00**	**901,50**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	SINAPI	39457	Dispositivo Dr, 4 Polos, Sensibilidade De 30 Ma, Corrente De 63 A, Tipo Ac	un	1,0000	161,07	161,07		
5.2.25	**CDHU 37.13.760**	**CP-37.13.760**	**Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 630/690 V, faixa de ajuste de 440 até 630 A**	**un**			**8.997,98**	**1,00**	**8.997,98**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
	CDHU	P.26.000.044612	Disjuntor termomagnético tripolar, 630 A, Vn= 690, 50/60 Hz, In= 440 até 630 A, ref. DWA800H-630-3 da Weg ou equivalente	un	1,0000	8.844,08	8.844,08		
5.2.26	**CDHU 37.13.770**	**CP-37.13.770**	**Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1250/690 V, faixa de ajuste de 800 até 1250 A**	**un**			**16.817,26**	**2,00**	**33.634,52**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
	CDHU	P.26.000.044007	Disjuntor em caixa moldada, termomagnético, tripolar, 1250A, Vn= 690V, 50/60Hz, faixa de ajuste de 800 até 1250A, ref. DWA1600S-1250-3 da Weg ou equivalente	un	1,0000	16.663,36	16.663,36		
5.2.27	**CDHU 37.13.780**	**CP-37.13.780**	**Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1600/690 V, faixa de ajuste de 1000 até 1600 A**	**un**			**22.991,40**	**1,00**	**22.991,40**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	44,32	88,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0000	32,63	65,26		
	CDHU	P.26.000.044008	Disjuntor em caixa moldada, termomagnético tripolar. 1600A,Vn= 690V, 50/60Hz, faixa de ajuste de 1000 até 1600A; ref. DWA1600S-1600-3 da Weg ou equivalente	un	1,0000	22.837,50	22.837,50		
5.2.28	**CDHU 37.13.800**	**CP-37.13.800**	**Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A**	**un**			**26,35**	**192,00**	**5.059,20**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.26.000.044639	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	un	1,0000	10,97	10,97		
5.2.29	**CDHU 37.13.840**	**CP-37.13.840**	**Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A**	**un**			**55,43**	**82,00**	**4.545,26**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.26.000.044631	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	un	1,0000	40,05	40,05		
5.2.30	**CDHU 37.13.880**	**CP-37.13.880**	**Mini-Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 32 A**	**un**			**74,66**	**4,00**	**298,64**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.26.000.044635	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	un	1,0000	59,28	59,28		
5.2.31	**CDHU 37.13.900**	**CP-37.13.900**	**Mini-Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 63 A**	**un**			**83,37**	**5,00**	**416,85**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	P.26.000.044637	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A, ref. Pial Legrand, Eletromar/Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	un	1,0000	67,99	67,99		
5.3			**CONDUTORES E ALIMENTADORES**						
5.3.1	**CDHU 39.24.152**	**CP-39.24.152**	**Cabo De Cobre Flexível De 3 X 2,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C**	**m**			**20,33**	**860,00**	**17.483,80**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.08.000.043224	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500V - isolação PP 70° C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	m	1,0200	8,63	8,80		
5.3.2	**CDHU 39.24.173**	**CP-39.24.173**	**Cabo de controle de cobre com blindagem metálica de 4 (quatro) veias, secção nominal de 4,0mm², isolação 750V, capa externa PVC-ST1-Preta, classe de encordoamento 5, identificados pelas cores: vermelho, azul, branco e amarelo (marrom), conforme NBR 7289**	**m**			**52,84**	**20,00**	**1.056,80**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1200	44,32	5,31		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1200	32,63	3,91		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP10	Cabo de controle de cobre com blindagem metálica de 4 (quatro) veias, secção nominal de 4,0mm², isolação 750V, capa externa PVC-ST1-Preta, classe de encordoamento 5, identificados pelas cores: vermelho, azul, branco e amarelo (marrom), conforme NBR 7289	m	1,0200	42,77	43,62		
5.3.3	**CDHU 39.26.020**	**CP-39.26.020**	**Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**7,20**	**20.390,00**	**146.808,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	P.08.000.043051	Cabo cobre flexível 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	3,30	3,36		
5.3.4	**CDHU 39.26.030**	**CP-39.26.030**	**Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**9,23**	**15.150,00**	**139.834,50**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0600	44,32	2,65		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0600	32,63	1,95		
	CDHU	P.08.000.043052	Cabo cobre flexível 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	4,54	4,63		
5.3.5	**CDHU 39.26.050**	**CP-39.26.050**	**Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**16,61**	**972,00**	**16.144,92**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0800	44,32	3,54		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0800	32,63	2,61		
	CDHU	P.08.000.043054	Cabo cobre flexível 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	10,26	10,46		
5.3.6	**CDHU 39.26.060**	**CP-39.26.060**	**Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**22,83**	**187,00**	**4.269,21**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0900	44,32	3,98		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0900	32,63	2,93		
	CDHU	P.08.000.043055	Cabo cobre flexível 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	15,61	15,92		
5.3.7	**CDHU 39.26.070**	**CP-39.26.070**	**Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**32,12**	**249,00**	**7.997,88**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1000	44,32	4,43		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1000	32,63	3,26		
	CDHU	P.08.000.043056	Cabo cobre flexível 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	23,96	24,43		
5.3.8	**CDHU 39.26.080**	**CP-39.26.080**	**Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**45,02**	**92,00**	**4.141,84**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.08.000.043057	Cabo cobre flexível 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	32,84	33,49		
5.3.9	**CDHU 39.26.090**	**CP-39.26.090**	**Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**62,72**	**168,00**	**10.536,96**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	P.08.000.043058	Cabo cobre flexível 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	46,42	47,34		
5.3.10	**CDHU 39.26.100**	**CP-39.26.100**	**Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**84,91**	**177,00**	**15.029,07**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.08.000.043059	Cabo cobre flexível 70 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	64,40	65,68		
5.3.11	**CDHU 39.26.110**	**CP-39.26.110**	**Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**113,03**	**360,00**	**40.690,80**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	CDHU	P.08.000.043060	Cabo cobre flexível 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	88,20	89,96		
5.3.12	**CDHU 39.26.125**	**CP-39.26.125**	**Cabo de cobre flexível de 150 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**166,94**	**136,00**	**22.703,84**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3500	44,32	15,51		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3500	32,63	11,42		
	CDHU	P.08.000.043062	Cabo cobre flexível 150 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	137,27	140,01		
5.3.13	**CDHU 39.26.130**	**CP-39.26.130**	**Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**	**m**			**200,91**	**1.536,00**	**308.597,76**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	44,32	17,72		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	32,63	13,05		
	CDHU	P.08.000.043063	Cabo cobre flexível 185 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça, ref. Cabos Afumex Prysmian; Atexsil Sil; ToxFree Conduspar ou equivalente	m	1,0200	166,81	170,14		
5.3.14	**CDHU 39.06.060**	**CP-39.06.060**	**Cabo De Cobre De 25 Mm², Isolamento 8,7/15 Kv - Isolação Epr 90°C**	**m**			**101,31**	**48,00**	**4.862,88**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,9000	32,63	29,36		
	CDHU	P.08.000.043102	Cabo de cobre 25 mm², tensão de isolamento 8,7/15kV, isolação EPR 90°C	m	1,0200	57,51	58,66		
5.3.15	**CDHU 39.10.060**	**CP-39.10.060**	**Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 6 Até 10 Mm²**	**un**			**17,13**	**74,00**	**1.267,62**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	SINAPI	1535	Terminal Metalico A Pressao Para 1 Cabo De 6 A 10 Mm2, Com 1 Furo De Fixacao	un	1,0000	5,60	5,60		
5.3.16	**CDHU 39.10.080**	**CP-39.10.080**	**Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 16 Mm²**	**un**			**17,02**	**14,00**	**238,28**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	SINAPI	1585	Terminal Metalico A Pressao Para 1 Cabo De 16 Mm2, Com 1 Furo De Fixacao	un	1,0000	5,49	5,49		
5.3.17	**CDHU 39.10.120**	**CP-39.10.120**	**Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 25 Mm²**	**un**			**18,48**	**14,00**	**258,72**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	SINAPI	1586	Terminal Metalico A Pressao Para 1 Cabo De 25 Mm2, Com 1 Furo De Fixacao	un	1,0000	6,95	6,95		
5.3.18	**CDHU 39.10.130**	**CP-39.10.130**	**Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 35 Mm²**	**un**			**18,61**	**18,00**	**334,98**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	SINAPI	1587	Terminal Metalico A Pressao Para 1 Cabo De 35 Mm2, Com 1 Furo De Fixacao	un	1,0000	7,08	7,08		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
5.3.19	**CDHU 39.10.160**	**CP-39.10.160**	**Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 50 Mm²**	**un**			**21,24**	**26,00**	**552,24**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	SINAPI	1588	Terminal Metalico A Pressao Para 1 Cabo De 50 Mm2, Com 1 Furo De Fixacao	un	1,0000	9,71	9,71		
5.3.20	**CDHU 39.10.200**	**CP-39.10.200**	**Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 70 Mm²**	**un**			**21,55**	**36,00**	**775,80**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	SINAPI	1589	Terminal Metalico A Pressao Para 1 Cabo De 70 Mm2, Com 1 Furo De Fixacao	un	1,0000	10,02	10,02		
5.3.21	**CDHU 39.10.240**	**CP-39.10.240**	**Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 95 Mm²**	**un**			**29,17**	**12,00**	**350,04**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	SINAPI	1590	Terminal Metalico A Pressao Para 1 Cabo De 95 Mm2, Com 1 Furo De Fixacao	un	1,0000	17,64	17,64		
5.3.22	**CDHU 39.10.250**	**CP-39.10.250**	**Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 150 Mm²**	**un**			**38,22**	**16,00**	**611,52**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	SINAPI	38196	Terminal Metalico A Pressao Para 1 Cabo De 150 Mm2, Com 1 Furo De Fixacao	un	1,0000	26,69	26,69		
5.3.23	**CDHU 39.10.280**	**CP-39.10.280**	**Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 185 Mm²**	**un**			**44,55**	**96,00**	**4.276,80**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	SINAPI	1593	Terminal Metalico A Pressao Para 1 Cabo De 185 Mm2, Com 1 Furo De Fixacao	un	1,0000	29,17	29,17		
5.4			**INFRAESTRUTURA**						
5.4.1	**CDHU 38.01.040**	**CP-38.01.040**	**Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4´ - Com Acessórios**	**m**			**45,15**	**1,00**	**45,15**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.02.000.042502	Eletroduto de PVC rígido roscável de 25mm (3/4´)	m	1,1000	6,08	6,68		
5.4.2	**CDHU 38.01.060**	**CP-38.01.060**	**Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1´ - Com Acessórios**	**m**			**56,04**	**80,00**	**4.483,20**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	44,32	26,59		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	32,63	19,57		
	CDHU	P.02.000.042503	Eletroduto de PVC rígido roscável de 32mm (1´)	m	1,1000	8,99	9,88		
5.4.3	**CDHU 38.04.040**	**CP-38.04.040**	**Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 3/4´ Com Acessórios**	**m**			**60,77**	**2.200,00**	**133.694,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	44,32	26,59		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	32,63	19,57		
	CDHU	P.04.000.042171	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 3/4´ - NBR13057	m	1,0500	13,92	14,61		
5.4.4	**CDHU 38.04.060**	**CP-38.04.060**	**Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 1´ Com Acessórios**	**m**			**72,02**	**360,00**	**25.927,20**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,7000	44,32	31,02		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,7000	32,63	22,84		
	CDHU	P.04.000.042172	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 1´ - NBR13057	m	1,0500	17,30	18,16		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
5.4.5	**CDHU 38.04.080**	**CP-38.04.080**	**Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 1 1/4´ Com Acessórios**	**m**			**95,62**	**80,00**	**7.649,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	44,32	35,45		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	32,63	26,10		
	CDHU	P.04.000.042173	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 1 1/4´ - NBR13057	m	1,0500	32,45	34,07		
5.4.6	**CDHU 38.04.120**	**CP-38.04.120**	**Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 2´ Com Acessórios**	**m**			**121,62**	**60,00**	**7.297,20**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	44,32	44,32		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	CDHU	P.04.000.042175	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 2´ - NBR13057	m	1,0500	42,55	44,67		
5.4.7	**CDHU 38.04.140**	**CP-38.04.140**	**Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 2 1/2´ Com Acessórios**	**m**			**155,29**	**13,00**	**2.018,77**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,2000	44,32	53,18		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,2000	32,63	39,15		
	CDHU	P.04.000.042107	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 2 1/2´ - NBR13057	m	1,0500	59,97	62,96		
5.4.8	**CDHU 38.04.180**	**CP-38.04.180**	**Eletroduto Galvanizado Conforme Nbr13057 - 4´ Com Acessórios**	**m**			**236,36**	**75,00**	**17.727,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,8000	44,32	79,77		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,8000	32,63	58,73		
	CDHU	P.04.000.042174	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 4´ - NBR13057	m	1,0500	93,20	97,86		
5.4.9	**CDHU 38.05.040**	**CP-38.05.040**	**Eletroduto Galvanizado A Quente Conforme Nbr6323 - 3/4´ - Com Acessórios**	**m**			**65,20**	**257,00**	**16.756,40**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	44,32	26,59		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,6000	32,63	19,57		
	CDHU	P.04.000.042114	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 3/4´- NBR6323	m	1,0500	18,14	19,04		
5.4.10	**CDHU 38.05.060**	**CP-38.05.060**	**Eletroduto Galvanizado A Quente Conforme Nbr6323 - 1´ Com Acessórios**	**m**			**78,24**	**2,00**	**156,48**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,7000	44,32	31,02		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,7000	32,63	22,84		
	CDHU	P.04.000.042115	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 1´ - NBR6323	m	1,0500	23,22	24,38		
5.4.11	**CDHU 38.05.090**	**CP-38.05.090**	**Eletroduto Galvanizado A Quente Conforme Nbr6323 - 1 1/4´ Com Acessórios**	**m**			**99,98**	**20,00**	**1.999,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	44,32	35,45		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,8000	32,63	26,10		
	CDHU	P.04.000.042116	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 1 1/4´ - NBR6323	m	1,0500	36,60	38,43		
5.4.12	**CDHU 38.05.180**	**CP-38.05.180**	**Eletroduto Galvanizado A Quente Conforme Nbr6323 - 4´ Com Acessórios**	**m**			**261,74**	**42,00**	**10.993,08**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,8000	44,32	79,77		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,8000	32,63	58,73		
	CDHU	P.04.000.042121	Eletroduto com costura galvanizado por imersão a quente, DN = 4´ - NBR6323	m	1,0500	117,38	123,24		
5.4.13	**CDHU 38.13.010**	**CP-38.13.010**	**Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios**	**m**			**8,13**	**130,00**	**1.056,90**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0400	44,32	1,77		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0400	32,63	1,30		
	CDHU	P.03.000.042621	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 30mm	m	1,0300	4,92	5,06		
5.4.14	**CDHU 38.13.020**	**CP-38.13.020**	**Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios**	**m**			**12,40**	**20,00**	**248,00**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0400	44,32	1,77		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0400	32,63	1,30		
	CDHU	P.03.000.042622	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	m	1,0300	9,06	9,33		
5.4.15	**CDHU 38.13.040**	**CP-38.13.040**	**Eletroduto Corrugado Em Polietileno De Alta Densidade, Dn= 100 Mm, Com Acessórios**	**m**			**23,88**	**8,00**	**191,04**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0400	44,32	1,77		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0400	32,63	1,30		
	CDHU	P.03.000.042624	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 100mm	m	1,0300	20,21	20,81		
5.4.16	**CDHU 38.07.300**	**CP-38.07.300**	**Perfilado Perfurado 38 X 38 Mm Em Chapa 14 Pré-Zincada, Com Acessórios**	**m**			**52,14**	**1.500,00**	**78.210,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.04.000.042290	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada	m	1,2500	26,33	32,91		
5.4.17	**CDHU 38.07.050**	**CP-38.07.050**	**Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm**	**m**			**10,11**	**1.500,00**	**15.165,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	P.04.000.049472	Tampa pressão para perfilado perfurado de 38 x 38 mm em chapa pré-zincada	m	1,0000	6,27	6,27		
5.4.18	**CDHU 38.21.120**	**CP-38.21.120**	**Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios**	**m**			**105,91**	**295,00**	**31.243,45**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.04.000.062039	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100x50mm	m	1,3000	51,88	67,44		
5.4.19	**CDHU 38.22.620**	**CP-38.22.620**	**Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100 mm**	**m**			**51,45**	**295,00**	**15.177,75**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	P.04.000.062171	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 100mm	m	1,3000	36,63	47,61		
5.4.20	**CDHU 38.23.020**	**CP-38.23.020**	**Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm**	**un**			**30,25**	**295,00**	**8.923,75**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.04.000.062188	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 100x50mm	un	1,0000	11,02	11,02		
5.4.21	**CDHU 38.21.130**	**CP-38.21.130**	**Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios**	**m**			**120,99**	**30,00**	**3.629,70**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.04.000.062040	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150x50mm	m	1,3000	63,48	82,52		
5.4.22	**CDHU 38.22.630**	**CP-38.22.630**	**Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150mm**	**m**			**70,21**	**30,00**	**2.106,30**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	P.04.000.062172	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 150mm	m	1,3000	51,06	66,37		
5.4.23	**CDHU 38.23.030**	**CP-38.23.030**	**Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm**	**un**			**33,40**	**30,00**	**1.002,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.04.000.062189	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 150x50mm	un	1,0000	14,17	14,17		
5.4.24	**CDHU 38.07.130**	**CP-38.07.130**	**Saída lateral simples, diâmetro de 3/4´**	**un**			**15,91**	**463,00**	**7.366,33**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.04.000.091220	Saída lateral simples de 3/4" para perfilado, referência VL 2/3.00.00.33PZ da Valeman, Real Perfil ou equivalente	un	1,1000	1,97	2,16		
5.4.25	**CDHU 38.07.134**	**CP-38.07.134**	**Saída lateral simples, diâmetro de 1´**	**un**			**15,91**	**32,00**	**509,12**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.04.000.062251	Saída lateral de eletrocalha para eletroduto de 1´	un	1,1000	1,97	2,16		
5.4.26	**CDHU 38.07.134**	**CP-400.134.1**	**Saída lateral simples, diâmetro de 1 1/4´**	**un**			**24,32**	**7,00**	**170,24**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP11	Saída lateral simples, diâmetro de 1 1/4´	un	1,1000	9,61	10,57		
5.4.27	**CDHU 38.07.134**	**CP-400.134.3**	**Saída lateral simples, de perfilado 38X38 mm para eletroduto de diâmetro 1'**	**un**			**16,53**	**210,00**	**3.471,30**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP12	Saída lateral simples, de perfilado 38X38 mm para eletroduto de diâmetro 1'	un	1,1000	2,53	2,78		
5.4.28	**CDHU 40.06.040**	**CP-40.06.040**	**Condulete metálico de 3/4´**	**un**			**52,34**	**1.194,00**	**62.493,96**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.07.000.045151	Condulete de 3/4", corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, vários modelos; ref. 56200/082 / 56104/042 / 56114/006 Tramontina, LR / LB 3/4" / LLSR-15 Wetzel ou equivalente	un	1,0000	13,87	13,87		
5.4.29	**CDHU 40.06.060**	**CP-40.06.060**	**Condulete metálico de 1´**	**un**			**59,34**	**239,00**	**14.182,26**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.07.000.045057	Condulete de 1´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	un	1,0000	20,87	20,87		
5.4.30	**CDHU 40.06.080**	**CP-40.06.080**	**Condulete metálico de 1 1/4´**	**un**			**82,64**	**34,00**	**2.809,76**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.07.000.045154	Condulete de 1 1/4´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	un	1,0000	44,17	44,17		
5.4.31	**CDHU 40.06.120**	**CP-40.06.120**	**Condulete Metálico De 2´**	**cj**			**100,99**	**10,00**	**1.009,90**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	SINAPI	2596	Condulete De Alumínio Tipo X, Para Eletroduto Roscavel De 2", Com Tampa Cega	un	1,0000	62,52	62,52		
5.4.32	**CDHU 40.06.140**	**CP-40.06.140**	**Condulete Metálico De 2 1/2´**	**cj**			**242,16**	**5,00**	**1.210,80**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	P.07.000.045061	Condulete de 2 1/2´, corpo e tampa em alumínio injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca; ref. Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente	un	1,0000	203,69	203,69		
5.4.33	**CDHU 40.02.600**	**CP-40.02.600**	**Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm**	**un**			**45,42**	**20,00**	**908,40**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	CDHU	P.07.000.045074	Caixa de passagem em alumínio fundido, à prova de tempo e tampa, de 100x100mm, profundidade mínima 60mm, ref. CDT10 da Daisa, Cemar ou equivalente	un	1,0000	22,35	22,35		
5.4.34	**CDHU 38.07.200**	**CP-38.07.200**	**Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8´ (tirante)**	**m**			**20,44**	**1.360,00**	**27.798,40**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1000	44,32	4,43		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.04.000.042301	Tirante/vergalhão aço rosca total de 3/8´	m	1,1000	8,63	9,49		
5.4.35	**CDHU 38.16.250**	**CP-38.16.250**	**Poste condutor metálico para distribuição, com suporte para tomadas elétricas e RJ, com pintura eletrostática, altura de 3,00 m**	**un**			**414,25**	**46,00**	**19.055,50**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4500	44,32	19,94		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	1,0000	32,63	32,63		
	CDHU	P.13.000.062816	Poste condutor metálico com pintura eletrostática, para distribuição com suporte para tomadas elétrica e RJ, altura de 3 m; ref. MAX PC.3000 da Maxtil, LF1300 da Lifer, VL 8.01 da Valeman, ME 8.01 da Hoffman ou equivalente	un	1,0000	361,68	361,68		
5.5			**TOMADAS E INTERRUPTORES**						
5.5.1	**CDHU 40.04.450**	**CP-40.04.450**	**Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa**	**cj**			**32,62**	**1.017,00**	**33.174,54**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	SINAPI	7528	Tomada 2P+T 10A, 250V, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	un	1,0000	9,55	9,55		
5.5.2	**CDHU 40.04.460**	**CP-40.04.460**	**Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa**	**cj**			**39,61**	**195,00**	**7.723,95**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	SINAPI	38075	Tomada 2P+T 20A 250V, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	un	1,0000	16,54	16,54		
5.5.3	**CDHU 40.04.230**	**CP-40.04.230**	**Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa**	**cj**			**40,53**	**492,00**	**19.940,76**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	CDHU	P.13.000.091223	Módulo de tomada universal 2P+T de 10A - 250V, sistema X, para canaleta/perfilado, com encaixe rápido e tampa; ref. Tramontina, Fame, Pial Legrand ou equivalente	cj	1,0000	17,46	17,46		
5.5.4	**CDHU 40.05.180**	**CP-40.05.180**	**Interruptor Bipolar Simples, 1 Tecla Dupla E Placa**	**cj**			**69,27**	**157,00**	**10.875,39**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3500	44,32	15,51		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3500	32,63	11,42		
	CDHU	P.13.000.045503	Interruptor bipolar tecla dupla (simples), com placa	cj	1,0000	42,34	42,34		
5.5.5	**CDHU 40.05.170**	**CP-40.05.170**	**Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa**	**cj**			**74,96**	**8,00**	**599,68**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3500	44,32	15,51		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3500	32,63	11,42		
	CDHU	P.13.000.045504	Interruptor com 1 tecla dupla paralela e placa, ref. mod. 2108 da Pial ou equivalente	cj	1,0000	48,03	48,03		
5.5.6	**CDHU 30.06.061**	**CP-30.06.061**	**Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante**	**cj**			**294,75**	**2,00**	**589,50**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	P.17.000.037603	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, com fio, com etiquetas informativas em alumínio com impressão UV e adesivos, resistente às intempéries conforme NBR 9050/2015, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	1,0000	256,28	256,28		
5.5.7	**SINAPI**	**91987**	**Campainha cigarra (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023**	**un**			**61,33**	**9,00**	**551,97**
	SINAPI	91946	Suporte Parafusado Com Placa De Encaixe 4" X 2" Médio (1,30 M Do Piso) Para Ponto Elétrico - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	1,0000	14,43	14,43		
	SINAPI	91986	Campainha Cigarra (1 Módulo), 10A/250V, Sem Suporte E Sem Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	1,0000	46,90	46,90		
5.5.8	**SINAPI**	**91985**	**Interruptor pulsador campainha (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023**	**un**			**38,26**	**9,00**	**344,34**
	SINAPI	91946	Suporte Parafusado Com Placa De Encaixe 4" X 2" Médio (1,30 M Do Piso) Para Ponto Elétrico - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	1,0000	14,43	14,43		
	SINAPI	91984	Interruptor Pulsador Campainha (1 Módulo), 10A/250V, Sem Suporte E Sem Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	1,0000	23,83	23,83		
5.5.9	**CDHU 39.20.005**	**CP-39.20.005**	**Conector prensa-cabo de 3/4´**	**un**			**28,17**	**84,00**	**2.366,28**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1667	44,32	7,38		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1667	32,63	5,43		
	SINAPI	1599	Conector De Aluminio Tipo Prensa Cabo, Bitola 3/4", Para Cabos De Diametro De 17,5 A 20 Mm	un	1,0000	15,36	15,36		
5.5.10	**CDHU 40.20.240**	**CP-40.20.240**	**Plugue Com 2P+T De 10A, 250V**	**un**			**24,09**	**559,00**	**13.466,31**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.13.000.067507	Plugue 2P+T de 10A 250V, ref. 615801 / 615811 / 615821 da Pial ou equivalente	un	1,0000	8,71	8,71		
5.5.11	**CDHU 40.20.250**	**CP-40.20.250**	**Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V**	**un**			**25,48**	**67,00**	**1.707,16**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.13.000.067508	Plugue prolongador 2P+T 10 A 250 V, NBR 14136, ref. 615804 / 615814 / 615824 da Pial ou equivalente	un	1,0000	10,10	10,10		
5.6			**APARELHOS DE ILUMINAÇÃO**						
5.6.1	**CDHU 41.14.600**	**CP-41.14.600**	**Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W**	**un**			**155,70**	**118,00**	**18.372,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.15.000.034102	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado com gancho I-45 para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes 28/54W, ref. CR232RF da AMES, 681228 BC da ARM, FAN04-S228 da Lumicenter, PL 204/228 da Prolumi ou equivalente	un	1,0000	117,03	117,03		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0100	20,86	0,20		
5.6.2	**CDHU 41.14.620**	**CP-41.14.620**	**Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W**	**un**			**219,05**	**385,00**	**84.334,25**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.15.000.034104	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas led 26W; ref. DBL 3391 2x26W da Light Tool, LS 503 da Intral, FAA06-S228 da Lumicenter, 720228BC da ARM ou equivalente	un	1,0000	180,38	180,38		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0100	20,86	0,20		
5.6.3	**SINAPI**	**CP-100903**	**Lâmpada tubular led de 26 w - fornecimento e instalação.**	**un**			**101,14**	**1.006,00**	**101.746,84**
	SINAPI	12295	Soquete De Baquelite Base E27, Para Lampadas	un	2,0000	2,95	5,90		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP13	Lâmpada tubular led de 26 w - fornecimento e instalação.	un	1,0000	80,89	80,89		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1033	32,63	3,37		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2478	44,32	10,98		
5.6.4	**CDHU 41.14.670**	**CP-41.14.670**	**Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15/20/23W**	**un**			**59,92**	**12,00**	**719,04**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.15.000.034109	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para 1 lâmpada fluorescente compacta de 15/20/23W, ref. AI-03 da Lumalux, ART225 da AMES, ARM99-510 C da ARM, PL 727/126 da Prolumi, AL 2001 da Ajalumi ou equivalente	un	0,0100	59,96	0,59		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	1,0000	20,86	20,86		
5.6.5	**CDHU 41.12.090**	**CP-41.12.090**	**Holofote para iluminação externa de 500W LED - Grau de proteção IP-65**	**un**			**520,69**	**16,00**	**8.331,04**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP14	Holofote para iluminação externa de 500W LED - Grau de proteção IP-65	un	1,0000	482,02	482,02		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0100	20,86	0,20		
5.6.6	**CDHU 41.12.080**	**CP-41.12.080**	**Luminária retangular de sobrepor, tipo projetor com foco orientável, LED 75w**	**un**			**148,67**	**5,00**	**743,35**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP15	Luminária retangular de sobrepor, tipo projetor com foco orientável, LED 75w	m	1,0000	110,00	110,00		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0100	20,86	0,20		
5.6.7	**CDHU 41.13.200**	**CP-41.13.200**	**Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta**	**un**			**111,87**	**10,00**	**1.118,70**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	44,32	17,72		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,4000	32,63	13,05		
	SINAPI	38775	Luminaria Tipo Tartaruga Para Area Externa Em Aluminio, Com Grade, Para 1 Lampada, Base E27, Potencia Maxima 40/60 W (Nao Inclui Lampada)	un	1,0000	80,79	80,79		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0150	20,86	0,31		
5.6.8	**CDHU 41.14.530**	**CP-41.14.530**	**Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas compactas**	**un**			**106,56**	**56,00**	**5.967,36**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	44,32	13,29		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,3000	32,63	9,78		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP01	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 2 lâmpadas led de 16W A60	un	1,0000	83,29	83,29		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0100	20,86	0,20		
5.6.9	**CDHU 41.02.580**	**CP-41.02.580.1**	**Lâmpada LED 16W A60**	**un**			**19,52**	**112,00**	**2.186,24**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP16	Lâmpada LED 16W A60	un	1,0000	13,00	13,00		
5.6.10	**CDHU 41.02.580**	**CP-41.02.580**	**Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm**	**un**			**25,00**	**20,00**	**500,00**
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.14.000.046614	Lâmpada LED 13,5W, base E-27, cor branca quente ou fria, bivolt, temperatura 3.000K ou 6500K, fluxo luminoso mínimo de 1400lm	un	1,0000	18,48	18,48		
5.6.11	**CDHU 50.05.492**	**CP-50.05.492**	**Sinalizador audiovisual de advertência**	**un**			**285,78**	**1,00**	**285,78**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.19.000.092266	Sinalizador audiovisual de advertência LED, bivolt, entrada/saída de garagem sequencial duplo, com base fixação, placa de sinalização; referência comercial RT23PA Rontan, EG-30 Sonic ou equivalente	cj	1,0000	266,35	266,35		
	SINAPI	20111	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	un	0,0100	20,86	0,20		
5.6.12	**SINAPI 97599**	**CP-97599**	**Luminária de emergência led 300 lúmens - fornecimento e instalação**	**un**			**157,67**	**117,00**	**18.447,39**
	PESQUISA DE PREÇO	PDP34	Luminária de emergência led 300 lúmens	un	1,0000	147,28	147,28		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0748	32,63	2,44		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1795	44,32	7,95		
6			**SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA**						
6.1			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
6.1.1	**SINAPI**	**97914**	**Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020**	**m³xkm**			**3,22**	**940,62**	**3.028,80**
	SINAPI	67826	Caminhão Basculante 6 M3 Toco, Peso Bruto Total 16.000 Kg, Carga Útil Máxima 11.130 Kg, Distância Entre Eixos 5,36 M, Potência 185 Cv, Inclusive Caçamba Metálica - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0139	200,26	2,78		
	SINAPI	67827	Caminhão Basculante 6 M3 Toco, Peso Bruto Total 16.000 Kg, Carga Útil Máxima 11.130 Kg, Distância Entre Eixos 5,36 M, Potência 185 Cv, Inclusive Caçamba Metálica - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0060	73,52	0,44		
6.2			**CIVIL**						
6.2.1	**CDHU 03.01.020**	**CP-03.01.020**	**Demolição Manual De Concreto Simples**	**m³**			**327,47**	**8,35**	**2.734,37**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	11,0000	29,77	327,47		
6.2.2	**CDHU 03.01.040**	**CP-03.01.040**	**Demolição Manual De Concreto Armado**	**m³**			**595,40**	**4,48**	**2.667,39**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	20,0000	29,77	595,40		
6.2.3	**CDHU 03.02.040**	**CP-03.02.040**	**Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento**	**m³**			**119,08**	**21,30**	**2.536,40**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	4,0000	29,77	119,08		
6.2.4	**CDHU 04.04.020**	**CP-04.04.020**	**Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso**	**m²**			**38,70**	**100,00**	**3.870,00**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3000	29,77	38,70		
6.2.5	**SINAPI**	**93358**	**Escavação manual de vala. AF_09/2024**	**m³**			**117,76**	**173,38**	**20.417,23**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	3,9558	29,77	117,76		
6.2.6	**CDHU 11.18.020**	**CP-11.18.020**	**Lastro De Areia**	**m³**			**201,94**	**20,62**	**4.164,00**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	3,5000	29,77	104,19		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	1,1500	85,00	97,75		
6.2.7	**CDHU 11.18.040**	**CP-11.18.040**	**Lastro de pedra britada**	**m³**			**137,98**	**0,88**	**121,42**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,5000	29,77	44,65		
	SINAPI	4721	Pedra Britada N. 1 (9,5 A 19 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete	m3	1,2000	77,78	93,33		
6.2.8	**SINAPI**	**93382**	**Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. Af_08/2023**	**m³**			**33,30**	**212,74**	**7.084,24**
	SINAPI	5901	Caminhão Pipa 10.000 L Trucado, Peso Bruto Total 23.000 Kg, Carga Útil Máxima 15.935 Kg, Distância Entre Eixos 4,8 M, Potência 230 Cv, Inclusive Tanque De Aço Para Transporte De Água - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0054	334,29	1,80		
	SINAPI	5903	Caminhão Pipa 10.000 L Trucado, Peso Bruto Total 23.000 Kg, Carga Útil Máxima 15.935 Kg, Distância Entre Eixos 4,8 M, Potência 230 Cv, Inclusive Tanque De Aço Para Transporte De Água - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0006	82,14	0,04		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7866	29,77	23,41		
	SINAPI	91533	Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,1962	41,08	8,05		
6.2.9	**CDHU 17.03.020**	**CP-17.03.020**	**Cimentado desempenado**	**m²**			**42,36**	**57,65**	**2.442,05**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5500	34,08	18,74		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5500	29,77	16,37		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0209	85,00	1,77		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	9,0600	0,58	5,25		
	CDHU	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	h	0,0086	27,56	0,23		
6.2.10	**CDHU 24.03.340**	**CP-24.03.340**	**Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4´**	**m²**			**1.478,41**	**2,61**	**3.858,65**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	2,0000	29,77	59,54		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	H.04.000.026666	Tampa em chapa xadrez galvanizada a fogo antiderrapante, espessura 1/4´ 50kg/m² com cantoneira 1´ x 1´ x 1/8´	m2	1,0000	1.384,79	1.384,79		
6.2.11	**CDHU 17.05.100**	**CP-17.05.100**	**Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 25 Mpa**	**m³**			**1.161,68**	**2,39**	**2.776,42**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	10,5000	34,08	357,84		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	8,5000	29,77	253,04		
	SINAPI	94965	Concreto Fck = 25Mpa, Traço 1:2,3:2,7 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_05/2021	m3	1,0300	430,35	443,26		
	SINAPI	20205	Ripa Aparelhada *1,5 X 5* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao	m	24,0000	3,82	91,68		
	CDHU	C.01.000.098199	Mão de obra especializada, equipamento e ferramentas apropriadas para nivelamento de piso em concreto com desempeno de magnésio e acabadora de superfície	m2	1,0000	15,86	15,86		
6.2.12	**CDHU 19.20.020**	**CP-19.20.020**	**Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa**	**m²**			**82,42**	**100,00**	**8.242,00**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,9000	34,08	30,67		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,9000	29,77	26,79		
	CDHU	B.02.000.039056	Argamassa colante industrializada, resistência química e térmicas, tipo AC-III. Ref. Argamassa Ligamax Gold Performance Branca da Eliane ou equivalente	kg	5,0000	3,85	19,25		
	CDHU	B.02.000.039027	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	kg	0,8100	7,06	5,71		
6.2.13	**CDHU 54.03.221**	**CP-54.03.221**	**Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ**	**m²**			**1.568,74**	**7,27**	**11.404,74**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,8333	29,77	24,80		
	CDHU	F.03.000.020572	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	t	2,4000	599,65	1.439,16		
	CDHU	S.01.000.080149	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	h	0,1388	319,01	44,27		
	CDHU	S.01.000.080337	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	h	0,1388	195,87	27,18		
	CDHU	S.01.000.080338	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	h	0,1388	240,17	33,33		
6.2.14	**SINAPI**	**96522**	**Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024**	**m³**			**189,55**	**7,52**	**1.425,42**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	4,4410	29,77	132,20		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,6830	34,08	57,35		
6.2.15	**SINAPI**	**97083**	**Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af_09/2021**	**m²**			**4,36**	**5,22**	**22,76**
	SINAPI	95265	Compactador De Solos De Percusão (Soquete) Com Motor A Gasolina, Potência 3 Cv - Chi Diurno. Af_09/2016	chi	0,0420	0,86	0,03		
	SINAPI	95264	Compactador De Solos De Percusão (Soquete) Com Motor A Gasolina, Potência 3 Cv - Chp Diurno. Af_09/2016	chp	0,0250	6,51	0,16		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0890	29,77	2,64		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,0450	34,08	1,53		
6.2.16	**COMPOSIÇÃO**	**CP-C74022/10E**	**Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal - solos**	**un**			**273,38**	**1,00**	**273,38**
	SINAPI	88249	Auxiliar De Laboratório Com Encargos Complementares	h	3,8000	41,83	158,95		
	SINAPI	88321	Técnico De Laboratório Com Encargos Complementares	h	1,9000	60,23	114,43		
6.2.17	**SINAPI**	**100977**	**Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020**	**m³**			**8,40**	**5,62**	**47,21**
	SINAPI	88908	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 1,20 M3, Peso Operacional 21 T, Potência Bruta 155 Hp - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0133	106,78	1,42		
	SINAPI	88907	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 1,20 M3, Peso Operacional 21 T, Potência Bruta 155 Hp - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0042	267,28	1,12		
	SINAPI	67827	Caminhão Basculante 6 M3 Toco, Peso Bruto Total 16.000 Kg, Carga Útil Máxima 11.130 Kg, Distância Entre Eixos 5,36 M, Potência 185 Cv, Inclusive Caçamba Metálica - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0185	73,52	1,36		
	SINAPI	67826	Caminhão Basculante 6 M3 Toco, Peso Bruto Total 16.000 Kg, Carga Útil Máxima 11.130 Kg, Distância Entre Eixos 5,36 M, Potência 185 Cv, Inclusive Caçamba Metálica - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0225	200,26	4,50		
6.2.18	**SINAPI**	**93368**	**Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. Af_08/2023**	**m³**			**22,28**	**1,90**	**42,33**
	SINAPI	91533	Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,1285	41,08	5,27		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0507	29,77	1,50		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	5903	Caminhão Pipa 10.000 L Trucado, Peso Bruto Total 23.000 Kg, Carga Útil Máxima 15.935 Kg, Distância Entre Eixos 4,8 M, Potência 230 Cv, Inclusive Tanque De Aço Para Transporte De Água - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0006	82,14	0,04		
	SINAPI	5901	Caminhão Pipa 10.000 L Trucado, Peso Bruto Total 23.000 Kg, Carga Útil Máxima 15.935 Kg, Distância Entre Eixos 4,8 M, Potência 230 Cv, Inclusive Tanque De Aço Para Transporte De Água - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0054	334,29	1,80		
	SINAPI	5632	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 M3, Peso Operacional 17 T, Potencia Bruta 111 Hp - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0537	98,87	5,30		
	SINAPI	5631	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 M3, Peso Operacional 17 T, Potencia Bruta 111 Hp - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0372	225,14	8,37		
6.2.19	**SINAPI**	**95241**	**Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_01/2024**	**m²**			**35,21**	**5,22**	**183,80**
	SINAPI	94968	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_05/2021	m3	0,0690	345,30	23,82		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0919	29,77	2,73		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2542	34,08	8,66		
6.2.20	**SINAPI**	**100324**	**Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. Af_01/2024**	**m³**			**165,81**	**0,52**	**86,22**
	SINAPI	91278	Placa Vibratória Reversível Com Motor 4 Tempos A Gasolina, Força Centrífuga De 25 Kn (2500 Kgf), Potência 5,5 Cv - Chi Diurno. Af_08/2015	chi	0,0300	0,72	0,02		
	SINAPI	91277	Placa Vibratória Reversível Com Motor 4 Tempos A Gasolina, Força Centrífuga De 25 Kn (2500 Kgf), Potência 5,5 Cv - Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,0320	10,30	0,32		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,6340	29,77	18,87		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,5790	34,08	53,81		
	SINAPI	4721	Pedra Britada N. 1 (9,5 A 19 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete	m3	0,5950	77,78	46,27		
	SINAPI	4718	Pedra Britada N. 2 (19 A 38 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete	m3	0,5950	78,19	46,52		
6.2.21	**SINAPI**	**101623**	**Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento mecanizado. Af_08/2020**	**m³**			**242,48**	**0,52**	**126,09**
	SINAPI	91534	Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Chi Diurno. Af_08/2015	chi	0,0666	33,69	2,24		
	SINAPI	91533	Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,0718	41,08	2,94		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,3819	29,77	41,13		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,9213	34,08	31,39		
	SINAPI	5679	Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Líq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,6398	71,71	45,88		
	SINAPI	5678	Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Líq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,1280	157,24	20,12		
	SINAPI	4720	Pedra Britada N. 0, Ou Pedrisco (4,8 A 9,5 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete	m3	1,1000	89,80	98,78		
6.2.22	**SINAPI**	**97087**	**Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica. Af_09/2021**	**m²**			**1,84**	**63,44**	**116,73**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0050	29,77	0,14		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,0140	34,08	0,47		
	SINAPI	42408	Lona Plastica Extra Forte Preta, E = 200 Micra	m2	1,0400	1,19	1,23		
6.2.23	**SINAPI**	**97096**	**Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mpa - lançamento, adensamento e acabamento. Af_09/2021**	**m³**			**537,45**	**7,94**	**4.267,35**
	SINAPI	90587	Vibrador De Imersão, Diâmetro De Ponteira 45Mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv - Chi Diurno. Af_06/2015	chi	0,0490	0,53	0,02		
	SINAPI	90586	Vibrador De Imersão, Diâmetro De Ponteira 45Mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv - Chp Diurno. Af_06/2015	chp	0,0530	1,27	0,06		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,4110	29,77	12,23		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,4110	34,08	14,00		
	SINAPI	1525	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Inclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m3	1,0600	482,21	511,14		
6.2.24	**SINAPI**	**92268**	**Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. Af_09/2020**	**m²**			**68,69**	**52,93**	**3.635,76**
	SINAPI	91693	Serra Circular De Bancada Com Motor Elétrico Potência De 5Hp, Com Coifa Para Disco 10" - Chi Diurno. Af_08/2015	chi	0,0220	32,73	0,72		
	SINAPI	91692	Serra Circular De Bancada Com Motor Elétrico Potência De 5Hp, Com Coifa Para Disco 10" - Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,0050	33,86	0,16		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,0050	33,62	0,16		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,0050	31,86	0,15		
	SINAPI	1345	Chapa/Painel De Madeira Compensada Plastificada (Madeirite Plastificado) Para Forma De Concreto, De 2200 X 1100 Mm, E = *17* Mm	m2	1,0500	64,29	67,50		
6.2.25	**SINAPI**	**92526**	**Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_09/2020**	**m²**			**43,98**	**52,93**	**2.327,86**
	SINAPI	92268	Fabricação De Fôrma Para Lajes, Em Chapa De Madeira Compensada Plastificada, E = 18 Mm. Af_09/2020	m2	0,1360	68,69	9,34		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,5020	33,62	16,87		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,0920	31,86	2,93		
	SINAPI	40270	Viga De Escoramaento H20, De Madeira, Peso De 5,00 A 5,20 Kg/M, Com Extremidades Plasticas	m	0,0380	121,53	4,61		
	SINAPI	10749	Locacao De Escora Metalica Telescopica, Com Altura Regulavel De *1,80* A *3,20* M, Com Capacidade De Carga De No Minimo 1000 Kgf (10 Kn), Incluso Tripe E Forcado	mes	0,3970	25,73	10,21		
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,0040	6,64	0,02		
6.2.26	**SINAPI**	**92769**	**Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022**	**kg**			**13,39**	**291,00**	**3.896,49**
	SINAPI	92801	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 6,3 Mm. Af_06/2022	kg	1,0000	10,26	10,26		
	SINAPI	88245	Armador Com Encargos Complementares	h	0,0597	33,84	2,02		
	SINAPI	88238	Ajudante De Armador Com Encargos Complementares	h	0,0098	32,01	0,31		
	SINAPI	43132	Arame Recozido 16 Bwg, D = 1,65 Mm (0,016 Kg/M) Ou 18 Bwg, D = 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	kg	0,0250	20,41	0,51		
	SINAPI	39017	Espacador / Distanciador Circular Com Entrada Lateral, Em Plastico, Para Vergalhao *4,2 A 12,5* Mm, Cobrimento 20 Mm	un	1,3330	0,22	0,29		
6.2.27	**SINAPI**	**92771**	**Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022**	**kg**			**10,82**	**194,00**	**2.099,08**
	SINAPI	92803	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 10,0 Mm. Af_06/2022	kg	1,0000	9,24	9,24		
	SINAPI	88245	Armador Com Encargos Complementares	h	0,0259	33,84	0,87		
	SINAPI	88238	Ajudante De Armador Com Encargos Complementares	h	0,0042	32,01	0,13		
	SINAPI	43132	Arame Recozido 16 Bwg, D = 1,65 Mm (0,016 Kg/M) Ou 18 Bwg, D = 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	kg	0,0250	20,41	0,51		
	SINAPI	39017	Espacador / Distanciador Circular Com Entrada Lateral, Em Plastico, Para Vergalhao *4,2 A 12,5* Mm, Cobrimento 20 Mm	un	0,3570	0,22	0,07		
6.2.28	**COMPOSIÇÃO**	**CP-C74022/30E**	**Ensaio de resistencia a compressao simples - concreto (volume total de concreto / 8 m3 por caminhão x 4 cp por caminhão)**	**un**			**258,99**	**4,00**	**1.035,96**
	SINAPI	88249	Auxiliar De Laboratório Com Encargos Complementares	h	3,6000	41,83	150,58		
	SINAPI	88321	Técnico De Laboratório Com Encargos Complementares	h	1,8000	60,23	108,41		
6.2.29	**COMPOSIÇÃO**	**CP-C74022/58E**	**Ensaio de abatimento do tronco de cone (volume total de concreto / 8 m3 por caminhão)**	**un**			**102,06**	**1,00**	**102,06**
	SINAPI	88249	Auxiliar De Laboratório Com Encargos Complementares	h	1,0000	41,83	41,83		
	SINAPI	88321	Técnico De Laboratório Com Encargos Complementares	h	1,0000	60,23	60,23		
6.2.30	**SINAPI**	**98557**	**Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. Af_09/2023**	**m²**			**44,30**	**9,21**	**408,00**
	SINAPI	88270	Impermeabilizador Com Encargos Complementares	h	0,4299	34,08	14,65		
	SINAPI	88243	Ajudante Especializado Com Encargos Complementares	h	0,0969	31,03	3,00		
	SINAPI	626	Manta Liquida De Base Asfaltica Modificada Com A Adicao De Elastomeros Diluidos Em Solvente Organico, Aplicacao A Frio (Membrana Impermeabilizante Asfastica)	kg	1,5000	17,77	26,65		
6.2.31	**CDHU 11.01.160**	**CP-11.01.160**	**Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura.**	**m³**			**592,94**	**12,15**	**7.204,22**
	CDHU	C.04.000.020544	Concreto usinado fck= 30 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	m3	1,0500	509,35	534,81		
	SINAPI	103673	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_02/2022	m3	1,0500	55,37	58,13		
6.2.32	**SINAPI**	**92467**	**Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações. Af_09/2020**	**m²**			**97,96**	**40,33**	**3.950,73**
	SINAPI	92272	Fabricação De Escoras De Viga Do Tipo Garfo, Em Madeira. Af_09/2020	m	1,0380	33,49	34,76		
	SINAPI	92266	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Em Chapa De Madeira Compensada Plastificada, E = 18 Mm. Af_09/2020	m2	0,1650	141,09	23,27		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,8170	33,62	27,46		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,1500	31,86	4,77		
	SINAPI	40304	Prego De Aco Polido Com Cabeca Dupla 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,0490	15,06	0,73		
	SINAPI	6193	Tabua Nao Aparelhada *2,5 X 20* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	0,3280	21,19	6,95		
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,0040	6,64	0,02		
6.2.33	**SINAPI**	**92431**	**Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_09/2020**	**m²**			**66,16**	**34,20**	**2.262,67**
	SINAPI	92264	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Plastificada, E = 18 Mm. Af_09/2020	m2	0,1050	187,10	19,64		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,6610	33,62	22,22		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,1210	31,86	3,85		
	SINAPI	40304	Prego De Aco Polido Com Cabeca Dupla 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,0190	15,06	0,28		
	SINAPI	40287	Locacao De Barra De Ancoragem De 0,80 A 1,20 M De Extensao, Com Rosca De 5/8", Incluindo Porca E Flange	mes	0,7850	8,54	6,70		
	SINAPI	40275	Locacao De Viga Sanduiche Metalica Vazada Para Travamento De Pilares, Altura De *8* Cm, Largura De *6* Cm E Extensao De 2 M	mes	0,3930	23,20	9,11		
	SINAPI	40271	Locacao De Aprumador Metalico De Pilar, Com Altura E Angulo Regulaveis, Extensao De *1,50* A *2,80* M	mes	0,1960	22,19	4,34		
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,0040	6,64	0,02		
6.2.34	**SINAPI**	**101792**	**Escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples, incluso travamento, 4 utilizações. Af_09/2020**	**m²**			**18,38**	**185,26**	**3.405,08**
	SINAPI	92273	Fabricação De Escoras Do Tipo Pontalete, Em Madeira, Para Pé-Direito Simples. Af_09/2020	m	0,5450	14,81	8,07		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,1270	33,62	4,26		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,0900	31,86	2,86		
	SINAPI	40304	Prego De Aco Polido Com Cabeca Dupla 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,0110	15,06	0,16		
	SINAPI	6193	Tabua Nao Aparelhada *2,5 X 20* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	0,1430	21,19	3,03		
6.2.35	**SINAPI**	**92760**	**Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022**	**kg**			**14,06**	**102,00**	**1.434,12**
	SINAPI	92801	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 6,3 Mm. Af_06/2022	kg	1,0000	10,26	10,26		
	SINAPI	88245	Armador Com Encargos Complementares	h	0,0790	33,84	2,67		
	SINAPI	88238	Ajudante De Armador Com Encargos Complementares	h	0,0129	32,01	0,41		
	SINAPI	43132	Arame Recozido 16 Bwg, D = 1,65 Mm (0,016 Kg/M) Ou 18 Bwg, D = 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	kg	0,0250	20,41	0,51		
	SINAPI	39017	Espacador / Distanciador Circular Com Entrada Lateral, Em Plastico, Para Vergalhao *4,2 A 12,5* Mm, Cobrimento 20 Mm	un	0,9700	0,22	0,21		
6.2.36	**SINAPI**	**92762**	**Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022**	**kg**			**11,38**	**161,00**	**1.832,18**
	SINAPI	92803	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 10,0 Mm. Af_06/2022	kg	1,0000	9,24	9,24		
	SINAPI	88245	Armador Com Encargos Complementares	h	0,0392	33,84	1,32		
	SINAPI	88238	Ajudante De Armador Com Encargos Complementares	h	0,0064	32,01	0,20		
	SINAPI	43132	Arame Recozido 16 Bwg, D = 1,65 Mm (0,016 Kg/M) Ou 18 Bwg, D = 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	kg	0,0250	20,41	0,51		
	SINAPI	39017	Espacador / Distanciador Circular Com Entrada Lateral, Em Plastico, Para Vergalhao *4,2 A 12,5* Mm, Cobrimento 20 Mm	un	0,5430	0,22	0,11		
6.2.37	**SINAPI**	**92770**	**Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022**	**kg**			**12,31**	**316,00**	**3.889,96**
	SINAPI	92802	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 8,0 Mm. Af_06/2022	kg	1,0000	10,07	10,07		
	SINAPI	88245	Armador Com Encargos Complementares	h	0,0403	33,84	1,36		
	SINAPI	88238	Ajudante De Armador Com Encargos Complementares	h	0,0066	32,01	0,21		
	SINAPI	43132	Arame Recozido 16 Bwg, D = 1,65 Mm (0,016 Kg/M) Ou 18 Bwg, D = 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	kg	0,0250	20,41	0,51		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	39017	Espacador / Distanciador Circular Com Entrada Lateral, Em Plastico, Para Vergalhao *4,2 A 12,5* Mm, Cobrimento 20 Mm	un	0,7280	0,22	0,16		
6.2.38	**SINAPI**	**97086**	**Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2021**	**m²**			**159,57**	**13,08**	**2.087,18**
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	2,3570	33,62	79,24		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	1,4440	31,86	46,00		
	SINAPI	6193	Tabua Nao Aparelhada *2,5 X 20* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	1,3800	21,19	29,24		
	SINAPI	5068	Prego De Aco Polido Com Cabeca 17 X 21 (2 X 11)	kg	0,0950	12,20	1,15		
	SINAPI	4517	Sarrafo *2,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	0,4400	2,56	1,12		
	SINAPI	4491	Pontalete *7,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	0,3700	7,34	2,71		
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,0170	6,64	0,11		
6.2.39	**SIURB 20006011**	**CP-20006011**	**Aço - ensaio de tração em barras**	**un**			**76,21**	**1,00**	**76,21**
	SIURB	86030	Controle tecnológico em aço - tração em barras	un	1,0000	76,21	76,21		
6.2.40	**SIURB 20006012**	**CP-20006012**	**Aço - ensaio de dobramento em barras**	**un**			**19,30**	**1,00**	**19,30**
	SIURB	86040	Controle tecnológico em aço - dobramento em barras	un	1,0000	19,30	19,30		
6.2.41	**SINAPI**	**CP-20006013**	**Aço - ensaio de verificação de bitola**	**un**			**19,70**	**1,00**	**19,70**
	SIURB	86029	Controle tecnológico em aço - verificação de bitolas	un	1,0000	19,70	19,70		
6.2.42	**SINAPI**	**96556**	**Concretagem de sapata, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024**	**m³**			**857,30**	**1,81**	**1.551,71**
	SINAPI	94972	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_05/2021	m3	1,1900	431,77	513,80		
	SINAPI	90587	Vibrador De Imersão, Diâmetro De Ponteira 45Mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv - Chi Diurno. Af_06/2015	chi	1,9380	0,53	1,02		
	SINAPI	90586	Vibrador De Imersão, Diâmetro De Ponteira 45Mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv - Chp Diurno. Af_06/2015	chp	0,5980	1,27	0,75		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	5,0710	29,77	150,96		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	5,5980	34,08	190,77		
6.2.43	**SINAPI**	**96619**	**Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. Af_01/2024**	**m²**			**39,02**	**2,42**	**94,43**
	SINAPI	94968	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_05/2021	m3	0,0690	345,30	23,82		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1227	29,77	3,65		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3391	34,08	11,55		
6.2.44	**SINAPI**	**96529**	**Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização. Af_01/2024**	**m²**			**278,96**	**3,20**	**892,67**
	SINAPI	91693	Serra Circular De Bancada Com Motor Elétrico Potência De 5Hp, Com Coifa Para Disco 10" - Chi Diurno. Af_08/2015	chi	1,0450	32,73	34,20		
	SINAPI	91692	Serra Circular De Bancada Com Motor Elétrico Potência De 5Hp, Com Coifa Para Disco 10" - Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,2600	33,86	8,80		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	2,9990	33,62	100,82		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	1,3410	31,86	42,72		
	SINAPI	40304	Prego De Aco Polido Com Cabeca Dupla 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,0470	15,06	0,70		
	SINAPI	6212	Tabua *2,5 X 30 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	4,5500	12,17	55,37		
	SINAPI	5074	Prego De Aco Polido Com Cabeca 15 X 18 (1 1/2 X 13)	kg	0,0170	13,67	0,23		
	SINAPI	5073	Prego De Aco Polido Com Cabeca 17 X 24 (2 1/4 X 11)	kg	0,1410	12,44	1,75		
	SINAPI	4517	Sarrafo *2,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	13,3850	2,56	34,26		
	SINAPI	2692	Desmoldante Protetor Para Formas De Madeira, De Base Oleosa Emulsionada Em Agua	l	0,0167	6,64	0,11		
6.2.45	**SINAPI**	**104919**	**Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024**	**kg**			**13,56**	**36,00**	**488,16**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	92803	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 10,0 Mm. Af_06/2022	kg	1,0000	9,24	9,24		
	SINAPI	88245	Armador Com Encargos Complementares	h	0,0810	33,84	2,74		
	SINAPI	88238	Ajudante De Armador Com Encargos Complementares	h	0,0310	32,01	0,99		
	SINAPI	43132	Arame Recozido 16 Bwg, D = 1,65 Mm (0,016 Kg/M) Ou 18 Bwg, D = 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	kg	0,0250	20,41	0,51		
	SINAPI	39017	Espacador / Distanciador Circular Com Entrada Lateral, Em Plastico, Para Vergalhao *4,2 A 12,5* Mm, Cobrimento 20 Mm	un	0,3990	0,22	0,08		
6.2.46	**COMPOSIÇÃO**	**CP-74022/030**	**Teste de resistência do concreto**	**un**			**258,99**	**2,00**	**517,98**
	SINAPI	88249	Auxiliar De Laboratório Com Encargos Complementares	h	3,6000	41,83	150,58		
	SINAPI	88321	Técnico De Laboratório Com Encargos Complementares	h	1,8000	60,23	108,41		
6.2.47	**CDHU 07.12.020**	**CP-07.12.020**	**Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% pn, sem fornecimento de solo em campo aberto**	**m³**			**12,27**	**33,90**	**415,95**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0149	29,77	0,44		
	CDHU	S.01.000.080102	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	h	0,0149	220,53	3,28		
	CDHU	S.01.000.080330	Rolo compactador vibratório com pé de carneiro em aço, potência 121 a 127HP (90 a 93 kW), ref. CA25PD DYNAPAC	h	0,0066	369,14	2,43		
	CDHU	S.01.000.080332	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR	h	0,0038	300,96	1,14		
	CDHU	S.01.000.080337	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	h	0,0150	195,87	2,93		
	CDHU	S.01.000.080344	Trator sobre esteiras potência 76 a 88HP (56 a 64,9kW), ref. D4 da Komatsu	h	0,0071	289,14	2,05		
6.2.48	**SINAPI**	**96396**	**Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 15 cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024**	**m³**			**140,47**	**3,98**	**559,07**
	SINAPI	96464	Rolo Compactador De Pneus, Estatico, Pressao Variavel, Potencia 110 Hp, Peso Sem/Com Lastro 10,8/27 T, Largura De Rolagem 2,30 M - Chi Diurno. Af_06/2017	chi	0,0273	98,71	2,69		
	SINAPI	96463	Rolo Compactador De Pneus, Estatico, Pressao Variavel, Potencia 110 Hp, Peso Sem/Com Lastro 10,8/27 T, Largura De Rolagem 2,30 M - Chp Diurno. Af_06/2017	chp	0,0040	231,41	0,92		
	SINAPI	96393	Usinagem De Brita Graduada Simples. Af_03/2020	m3	1,0000	125,59	125,59		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0313	29,77	0,93		
	SINAPI	5934	Motoniveladora Potência Básica Líquida (Primeira Marcha) 125 Hp, Peso Bruto 13032 Kg, Largura Da Lâmina De 3,7 M - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0262	102,99	2,69		
	SINAPI	5932	Motoniveladora Potência Básica Líquida (Primeira Marcha) 125 Hp, Peso Bruto 13032 Kg, Largura Da Lâmina De 3,7 M - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0052	264,95	1,36		
	SINAPI	5903	Caminhão Pipa 10.000 L Trucado, Peso Bruto Total 23.000 Kg, Carga Útil Máxima 15.935 Kg, Distância Entre Eixos 4,8 M, Potência 230 Cv, Inclusive Tanque De Aço Para Transporte De Água - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0290	82,14	2,38		
	SINAPI	5901	Caminhão Pipa 10.000 L Trucado, Peso Bruto Total 23.000 Kg, Carga Útil Máxima 15.935 Kg, Distância Entre Eixos 4,8 M, Potência 230 Cv, Inclusive Tanque De Aço Para Transporte De Água - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0023	334,29	0,76		
	SINAPI	5685	Rolo Compactador Vibratório De Um Cilindro Aço Liso, Potência 80 Hp, Peso Operacional Máximo 8,1 T, Impacto Dinâmico 16,15 / 9,5 T, Largura De Trabalho 1,68 M - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0222	71,92	1,59		
	SINAPI	5684	Rolo Compactador Vibratório De Um Cilindro Aço Liso, Potência 80 Hp, Peso Operacional Máximo 8,1 T, Impacto Dinâmico 16,15 / 9,5 T, Largura De Trabalho 1,68 M - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0092	171,24	1,56		
6.2.49	**SINAPI**	**103675**	**Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022_ps**	**m³**			**570,66**	**2,12**	**1.209,80**
	SINAPI	90587	Vibrador De Imersão, Diâmetro De Ponteira 45Mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv - Chi Diurno. Af_06/2015	chi	0,1310	0,53	0,06		
	SINAPI	90586	Vibrador De Imersão, Diâmetro De Ponteira 45Mm, Motor Elétrico Trifásico Potência De 2 Cv - Chp Diurno. Af_06/2015	chp	0,1200	1,27	0,15		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,8260	29,77	24,59		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,7530	34,08	25,66		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,1250	33,62	4,20		
	SINAPI	1527	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C25, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Inclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m3	1,1030	467,82	516,00		
6.2.50	**COMPOSIÇÃO**	**CP-400.001**	**Espaçador soldado para tela soldada h=4**	**m**			**11,14**	**42,50**	**473,45**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1000	29,77	2,97		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,1000	34,08	3,40		
	SBC	55101	Trelica aco soldado FG95-2	kg	0,7500	6,36	4,77		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
6.2.51	**COMPOSIÇÃO**	**CP-67.02.210**	**Tela Q196**	**kg**			**32,31**	**98,58**	**3.185,12**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2500	29,77	7,44		
	SBC	1802.	Tela eletrosoldada nervurada Q196 2,45x6m	m²	0,5550	44,82	24,87		
6.2.52	**CDHU 32.08.030**	**CP-32.08.030**	**Junta EPS - espessura 2 cm**	**m²**			**30,78**	**2,31**	**71,10**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1500	29,77	4,46		
	CDHU	F.07.000.024513	Poliestireno expandido P-III (isopor), espessura de 20mm	m2	1,0500	25,07	26,32		
6.2.53	**CDHU 32.07.110**	**CP-32.07.110**	**Selante de epóxi semirígido**	**cm³**			**1,59**	**154,00**	**244,86**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0030	29,77	0,08		
	SINAPI	157	Adesivo Estrutural A Base De Resina Epoxi Para Injecao Em Trincas, Bicomponente, Baixa Viscosidade	kg	0,0105	143,83	1,51		
6.2.54	**SINAPI**	**92266**	**Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. Af_09/2020**	**m²**			**141,09**	**40,33**	**5.690,16**
	SINAPI	91693	Serra Circular De Bancada Com Motor Elétrico Potência De 5Hp, Com Coifa Para Disco 10" - Chi Diurno. Af_08/2015	chi	0,2370	32,73	7,75		
	SINAPI	91692	Serra Circular De Bancada Com Motor Elétrico Potência De 5Hp, Com Coifa Para Disco 10" - Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,0500	33,86	1,69		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	0,9110	33,62	30,62		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,2020	31,86	6,43		
	SINAPI	5068	Prego De Aco Polido Com Cabeca 17 X 21 (2 X 11)	kg	0,1590	12,20	1,93		
	SINAPI	4517	Sarrafo *2,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	6,9520	2,56	17,79		
	SINAPI	4491	Pontalete *7,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	0,1660	7,34	1,21		
	SINAPI	1345	Chapa/Painel De Madeira Compensada Plastificada (Madeirite Plastificado) Para Forma De Concreto, De 2200 X 1100 Mm, E = *17* Mm	m2	1,1460	64,29	73,67		
6.2.55	**SINAPI**	**92264**	**Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. Af_09/2020**	**m²**			**187,10**	**34,20**	**6.398,82**
	SINAPI	91693	Serra Circular De Bancada Com Motor Elétrico Potência De 5Hp, Com Coifa Para Disco 10" - Chi Diurno. Af_08/2015	chi	0,2550	32,73	8,34		
	SINAPI	91692	Serra Circular De Bancada Com Motor Elétrico Potência De 5Hp, Com Coifa Para Disco 10" - Chp Diurno. Af_08/2015	chp	0,0630	33,86	2,13		
	SINAPI	88262	Carpinteiro De Formas Com Encargos Complementares	h	1,1800	33,62	39,67		
	SINAPI	88239	Ajudante De Carpinteiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	31,86	7,96		
	SINAPI	5068	Prego De Aco Polido Com Cabeca 17 X 21 (2 X 11)	kg	0,2080	12,20	2,53		
	SINAPI	4517	Sarrafo *2,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	9,2370	2,56	23,64		
	SINAPI	4491	Pontalete *7,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	m	2,3080	7,34	16,94		
	SINAPI	1345	Chapa/Painel De Madeira Compensada Plastificada (Madeirite Plastificado) Para Forma De Concreto, De 2200 X 1100 Mm, E = *17* Mm	m2	1,3360	64,29	85,89		
6.2.56	**SINAPI**	**92761**	**Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022**	**kg**			**12,92**	**97,00**	**1.253,24**
	SINAPI	92802	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 8,0 Mm. Af_06/2022	kg	1,0000	10,07	10,07		
	SINAPI	88245	Armador Com Encargos Complementares	h	0,0561	33,84	1,89		
	SINAPI	88238	Ajudante De Armador Com Encargos Complementares	h	0,0092	32,01	0,29		
	SINAPI	43132	Arame Recozido 16 Bwg, D = 1,65 Mm (0,016 Kg/M) Ou 18 Bwg, D = 1,25 Mm (0,01 Kg/M)	kg	0,0250	20,41	0,51		
	SINAPI	39017	Espacador / Distanciador Circular Com Entrada Lateral, Em Plastico, Para Vergalhao *4,2 A 12,5* Mm, Cobrimento 20 Mm	un	0,7430	0,22	0,16		
6.2.57	**SINAPI**	**103326**	**Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021**	**m²**			**98,39**	**109,37**	**10.760,91**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,4950	29,77	14,73		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,9900	34,08	33,73		
	SINAPI	87292	Argamassa Traço 1:2:8 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida) Para Emboço/Massa Única/Assentamento De Alvenaria De Vedação, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0138	501,27	6,91		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	37594	Bloco Ceramico / Tijolo Vazado Para Alvenaria De Vedacao, Furos Na Vertical, 19 X 19 X 39 Cm (Nbr 15270)	un	13,6000	2,96	40,25		
	SINAPI	37395	Pino De Aco Com Furo, Haste = 27 Mm (Acao Direta)	cento	0,0100	45,25	0,45		
	SINAPI	34548	Tela De Aco Soldada Galvanizada/Zincada Para Alvenaria, Fio D = *1,20 A 1,70* Mm, Malha 15 X 15 Mm, (C X L) *50 X 17,5* Cm	m	0,4200	5,54	2,32		
6.2.58	**SINAPI**	**87879**	**Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022**	**m²**			**4,75**	**272,52**	**1.294,47**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0255	29,77	0,75		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,0681	34,08	2,32		
	SINAPI	87313	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Grossa Úmida) Para Chapisco Convencional, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0037	456,25	1,68		
6.2.59	**CDHU 17.02.160**	**CP-17.02.160**	**Emboço desempenado com argamassa industrializada**	**m²**			**62,71**	**272,52**	**17.089,73**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2500	34,08	8,52		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2500	29,77	7,44		
	CDHU	B.02.000.039055	Massa para revestimento, ref. Multimassa pronta uso geral da Quartizolit ou equivalente - saco de 20 kg	kg	42,5000	1,10	46,75		
6.2.60	**CDHU 34.05.360**	**CP-34.05.360**	**Grade de tela metálica articulável e removível, com malha máxima de 13mm, dotada de trincos e batentes**	**m²**			**221,77**	**12,63**	**2.800,96**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,1238	34,08	4,21		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,1381	36,84	5,08		
	SINAPI	100301	Ajudante De Pintor Com Encargos Complementares	h	0,1381	33,89	4,68		
	SINAPI	88315	Serralheiro Com Encargos Complementares	h	1,5000	34,50	51,75		
	SINAPI	88251	Auxiliar De Serralheiro Com Encargos Complementares	h	1,5000	32,01	48,01		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,5000	29,77	14,88		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0040	85,00	0,34		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	1,3600	0,58	0,78		
	SINAPI	4720	Pedra Britada N. 0, Ou Pedrisco (4,8 A 9,5 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete	m3	0,0013	89,80	0,11		
	CDHU	S.04.000.026601	Perfil ´U´ enrijecido (60x45x20)mm chapa 14 galvanizado	m	1,1800	43,82	51,70		
	CDHU	S.04.000.027499	Galvanização a frio (tinta rica em zinco)	l	0,0050	296,40	1,48		
	SINAPI	43650	Tinta Esmalte Base Agua Premium Brilhante	l	0,0391	46,01	1,79		
	CDHU	S.04.000.031215	Ferro trabalhado	kg	0,1189	72,44	8,61		
	CDHU	S.04.000.031686	Tela alambrado soldada galvanizada fio 3,0mm, malha 5 x 15 cm	m2	1,1000	23,66	26,02		
	SINAPI	3768	Lixa Em Folha Para Ferro, Numero 150	un	0,0772	3,83	0,29		
	CDHU	J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	l	0,0233	39,13	0,91		
	CDHU	S.04.000.069569	Parafuso francês 5/16´ x 3/4´ com porca e arruela galvanizadas	cj	1,6000	0,71	1,13		
6.2.61	**CDHU 24.02.100**	**CP-24.02.100**	**Porta de tela metálica, malha máxima de 13mm, dim.: 800x2100mm, provida de trinco com cadeado**	**m²**			**1.063,39**	**1,68**	**1.786,50**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	2,0000	29,77	59,54		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0100	85,00	0,85		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	2,0300	0,58	1,17		
	CDHU	H.04.000.091169	Portão 1 ou 2 folhas tubular com tela de arame galvanizado, completo até 2,50m	m2	1,0000	967,75	967,75		
6.2.62	**CDHU 24.01.110**	**CP-24.01.110**	**Janela para iluminação permanente (venezianas fixas de lâmina de vidro)**	**m²**			**1.204,16**	**7,15**	**8.609,74**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5400	34,08	18,40		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7500	29,77	22,32		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0100	85,00	0,85		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	3,9300	0,58	2,27		
	CDHU	H.03.000.090904	Caixilho em ferro veneziana em perfis ´L´ e ´T´ com espessura de 1/8´ - sob medida	m2	1,0000	950,32	950,32		
	SINAPI	34389	Vidro Cristal Colorido, 4 Mm, Pintado Na Cor Branca	m2	1,0000	210,00	210,00		
6.2.63	**CDHU 24.01.110**	**CP-24.01.110.1**	**Janela para ventilação permanente, veneziana tipo chincana de ferro**	**m²**			**1.184,22**	**0,60**	**710,53**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,5400	34,08	18,40		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7500	29,77	22,32		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0100	85,00	0,85		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	3,9300	0,58	2,27		
	CDHU	H.03.000.090904	Caixilho em ferro veneziana em perfis ´L´ e ´T´ com espessura de 1/8´ - sob medida	m2	1,2000	950,32	1.140,38		
6.2.64	**CDHU 24.02.450**	**CP-24.02.450**	**Grade de proteção para caixilhos**	**m²**			**1.228,23**	**7,15**	**8.781,84**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,8400	34,08	28,62		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,7800	29,77	52,99		
	CDHU	H.03.000.031266	Grade de proteção para caixilhos	m2	1,0000	1.146,62	1.146,62		
6.2.65	**CDHU 24.02.060**	**CP-24.02.060**	**Porta/portão de abrir em chapa, sob medida**	**m²**			**1.033,49**	**8,82**	**9.115,38**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	3,0000	29,77	89,31		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	0,0100	85,00	0,85		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	2,0300	0,58	1,17		
	CDHU	H.03.000.031222	Porta em chapa nº 14 com batente	m2	1,0000	908,08	908,08		
6.2.66	**CDHU 28.05.060**	**28.05.060**	**Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm**	**un**			**47,58**	**1,00**	**47,58**
	CDHU	H.08.000.031728	Cadeado com haste de aço, 50 mm, ref. CR50 da Papaiz; E50 da Pado ou equivalente	un	1,0000	47,58	47,58		
6.2.67	**SINAPI**	**97891**	**Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Af_12/2020**	**un**			**227,65**	**2,00**	**455,30**
	SINAPI	650	Bloco De Vedacao De Concreto, 9 X 19 X 39 Cm (Classe C - Nbr 6136)	un	10,0361	3,00	30,10		
	SINAPI	87316	Argamassa Traço 1:4 (Em Volume De Cimento E Areia Grossa Úmida) Para Chapisco Convencional, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0064	423,57	2,71		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,3764	34,08	46,90		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,0814	29,77	32,19		
	SINAPI	97734	Peça Retangular Pré-Moldada, Volume De Concreto De 10 A 30 Litros, Taxa De Aço Aproximada De 30Kg/M³. Af_01/2018	m3	0,0252	3.369,65	84,91		
	SINAPI	100475	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Com Adição De Impermeabilizante, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0261	618,33	16,13		
	SINAPI	101619	Preparo De Fundo De Vala Com Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual. Af_08/2020	m3	0,0490	300,30	14,71		
6.2.68	**SINAPI**	**97892**	**Caixa Enterrada Elétrica Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Fundo Com Brita, Dimensões Internas: 0,6X0,6X0,6 M. Af_12/2020**	**un**			**423,97**	**8,00**	**3.391,76**
	SINAPI	650	Bloco De Vedacao De Concreto, 9 X 19 X 39 Cm (Classe C - Nbr 6136)	un	21,2253	3,00	63,67		
	SINAPI	5678	Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Líq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	0,0087	157,24	1,36		
	SINAPI	5679	Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Líq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chi Diurno. Af_06/2014	chi	0,0178	71,71	1,27		
	SINAPI	87316	Argamassa Traço 1:4 (Em Volume De Cimento E Areia Grossa Úmida) Para Chapisco Convencional, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0136	423,57	5,76		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	2,9802	34,08	101,56		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	2,3416	29,77	69,70		
	SINAPI	97735	Peça Retangular Pré-Moldada, Volume De Concreto De 30 A 100 Litros, Taxa De Aço Aproximada De 30Kg/M³. Af_01/2018	m3	0,0448	2.696,13	120,78		
	SINAPI	100475	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Com Adição De Impermeabilizante, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	m3	0,0575	618,33	35,55		
	SINAPI	101619	Preparo De Fundo De Vala Com Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual. Af_08/2020	m3	0,0810	300,30	24,32		
6.2.69	**CDHU 33.02.080**	**CP-33.02.080**	**Massa corrida à base de resina acrílica**	**m²**			**20,97**	**210,60**	**4.416,28**
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,2000	36,84	7,36		
	SINAPI	100301	Ajudante De Pintor Com Encargos Complementares	h	0,3000	33,89	10,16		
	SINAPI	43651	Massa Acrílica Para Superfícies Internas E Externas	kg	0,4500	6,83	3,07		
	SINAPI	3767	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120, Cor Vermelha	un	0,3000	1,28	0,38		
6.2.70	**SINAPI**	**88495**	**Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023**	**m²**			**14,30**	**506,42**	**7.241,81**
	SINAPI	3767	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120, Cor Vermelha	un	0,0401	1,28	0,05		
	SINAPI	43626	Massa Corrida Para Superfícies De Ambientes Internos	kg	0,7288	3,80	2,76		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,2459	36,84	9,05		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0820	29,77	2,44		
6.2.71	**SINAPI**	**88485**	**Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_04/2023**	**m²**			**5,04**	**506,42**	**2.552,36**
	SINAPI	6085	Selador Acrilico Opaco Premium Interior/Exterior	l	0,1666	11,62	1,93		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,0666	36,84	2,45		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0222	29,77	0,66		
6.2.72	**SINAPI**	**88489**	**Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023**	**m²**			**19,27**	**2.323,60**	**44.775,77**
	SINAPI	7356	Tinta Latex Acrilica Premium, Cor Branco Fosco	l	0,3300	31,35	10,34		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,1870	36,84	6,88		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0690	29,77	2,05		
6.2.73	**SINAPI**	**88494**	**Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023**	**m²**			**26,43**	**361,74**	**9.560,71**
	SINAPI	3767	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120, Cor Vermelha	un	0,0401	1,28	0,05		
	SINAPI	43626	Massa Corrida Para Superfícies De Ambientes Internos	kg	0,7288	3,80	2,76		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,5054	36,84	18,61		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1685	29,77	5,01		
6.2.74	**SINAPI**	**88484**	**Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Teto, Uma Demão. Af_04/2023**	**m²**			**6,25**	**361,74**	**2.260,86**
	SINAPI	6085	Selador Acrilico Opaco Premium Interior/Exterior	l	0,1666	11,62	1,93		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,0927	36,84	3,41		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0309	29,77	0,91		
6.2.75	**SINAPI**	**88488**	**Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023**	**m²**			**17,77**	**3.011,76**	**53.518,98**
	SINAPI	7356	Tinta Latex Acrilica Premium, Cor Branco Fosco	l	0,2285	31,35	7,16		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,2270	36,84	8,36		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0757	29,77	2,25		
6.2.76	**SINAPI**	**100722**	**Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020**	**m²**			**30,61**	**12,63**	**386,60**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	5318	Diluente Aguarras	l	0,0110	22,60	0,24		
	SINAPI	7307	Fundo Anticorrosivo Para Metais Ferrosos (Zarcao)	l	0,1098	49,22	5,40		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,6779	36,84	24,97		
6.2.77	**SINAPI**	**100759**	**Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020_pe**	**m²**			**60,45**	**12,63**	**763,48**
	SINAPI	5318	Diluente Aguarras	l	0,1240	22,60	2,80		
	SINAPI	7292	Tinta Esmalte Sintetico Premium Brilhante	l	0,4134	45,63	18,86		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	1,0531	36,84	38,79		
6.2.78	**CDHU 17.01.020**	**CP-17.01.020**	**Argamassa de regularização e/ou proteção**	**m²**			**820,93**	**5,14**	**4.219,58**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	6,0000	34,08	204,48		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	8,5000	29,77	253,04		
	SINAPI	370	Areia Media - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	m3	1,0450	85,00	88,82		
	SINAPI	1379	Cimento Portland Composto Cp Ii-32	kg	453,0000	0,58	262,74		
	CDHU	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	h	0,4300	27,56	11,85		
6.2.79	**CDHU 32.15.030**	**CP-32.15.030**	**Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo iii-b, espessura de 3 mm**	**m²**			**93,04**	**63,90**	**5.945,26**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3000	34,08	10,22		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,6000	29,77	17,86		
	CDHU	F.03.000.024109	Manta asfáltica com armadura filme de poliéster, tipo III-B, espessura de 3 mm, ref. Denvermanta III-B Denver Global, Torodin III-B Viapol, Premium Poliéster III-B Viapol ou equivalente	m2	1,1500	48,96	56,30		
	CDHU	F.03.000.039005	Pintura impermeabilizante com asfalto oxidado e solventes orgânicos, ref. Viabit/Viapol, Neutrol/Otto Baumgart/IGOL55 Sika, ou equivalente	l	0,4000	21,67	8,66		
6.2.80	**CDHU 32.15.040**	**CP-32.15.040**	**Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo iii-b, espessura de 4 mm**	**m²**			**101,58**	**63,90**	**6.490,96**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,3000	34,08	10,22		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,6000	29,77	17,86		
	CDHU	F.03.000.024110	Manta asfáltica com armadura filme de poliéster, tipo III-B, espessura de 4 mm, ref. Denvermanta III-B Denver Global, Torodin III-B Viapol, Premium Poliéster III-B Viapol ou equivalente	m2	1,1500	56,39	64,84		
	CDHU	F.03.000.039005	Pintura impermeabilizante com asfalto oxidado e solventes orgânicos, ref. Viabit/Viapol, Neutrol/Otto Baumgart/IGOL55 Sika, ou equivalente	l	0,4000	21,67	8,66		
6.2.81	**SINAPI**	**98565**	**Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. Af_09/2023**	**m²**			**57,77**	**54,17**	**3.129,40**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1558	29,77	4,63		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,6912	34,08	23,55		
	SINAPI	87372	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Para Contrapiso, Preparo Manual. Af_08/2019	m3	0,0350	779,95	27,29		
	SINAPI	38365	Camada Separadora De Filme De Polietileno 20 A 25 Micra	m2	1,0400	2,22	2,30		
6.2.82	**SINAPI**	**98566**	**Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. Af_09/2023**	**m²**			**71,46**	**18,41**	**1.315,58**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,1697	29,77	5,05		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,7525	34,08	25,64		
	SINAPI	87372	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Média Úmida) Para Contrapiso, Preparo Manual. Af_08/2019	m3	0,0350	779,95	27,29		
	SINAPI	10931	Tela De Arame Galvanizada, Hexagonal, Fio 0,56 Mm (24 Bwg), Malha 1/2", H = 1 M	m2	1,0500	12,84	13,48		
6.2.83	**CDHU 01.23.030**	**CP-01.23.030**	**Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi**	**m²**			**166,44**	**1,53**	**254,65**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	1,0000	34,08	34,08		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,0000	29,77	29,77		
	CDHU	S.05.000.028002	Solvente para materiais base epóxi	l	0,1200	44,34	5,32		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	B.02.000.042229	Adesivo estrutural bicomponente, à base de epóxi, ref. Cola Compound- Otto Baumgart	kg	1,5000	64,85	97,27		
6.2.84	**CDHU 32.17.030**	**CP-32.17.030**	**Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação**	**m²**			**17,91**	**47,29**	**846,96**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,1000	34,08	3,40		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,3000	29,77	8,93		
	CDHU	B.02.000.039024	Argamassa polimérica impermeabilizante, referência Sikatop 100, Tec Plus Top da Quartzolit Weber ou equivalente	kg	2,0000	2,79	5,58		
6.2.85	**CDHU 32.20.066**	**CP-32.20.066**	**Lona plástica em polietileno, 150 micras, para camada separadora de piso/pavimento**	**m²**			**1,34**	**47,29**	**63,37**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,0150	29,77	0,44		
	SINAPI	3777	Lona Plastica Pesada Preta, E = 150 Micra	m2	1,0500	0,86	0,90		
6.2.86	**SINAPI**	**94231**	**Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019**	**m**			**53,65**	**31,38**	**1.683,54**
	SINAPI	93282	Guincho Elétrico De Coluna, Capacidade 400 Kg, Com Moto Freio, Motor Trifásico De 1,25 Cv - Chi Diurno. Af_03/2016	chi	0,0183	29,69	0,54		
	SINAPI	93281	Guincho Elétrico De Coluna, Capacidade 400 Kg, Com Moto Freio, Motor Trifásico De 1,25 Cv - Chp Diurno. Af_03/2016	chp	0,0132	30,59	0,40		
	SINAPI	88323	Telhadista Com Encargos Complementares	h	0,1120	33,62	3,76		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,2070	29,77	6,16		
	SINAPI	40873	Rufo Interno/Externo De Chapa De Aco Galvanizada Num 24, Corte 25 Cm	m	1,0500	23,56	24,73		
	SINAPI	13388	Solda Em Barra De Estanho-Chumbo 50/50	kg	0,0450	252,27	11,35		
	SINAPI	5104	Rebite De Aluminio Vazado De Repuxo, 3,2 X 8 Mm (1Kg = 1025 Unidades)	kg	0,0012	74,25	0,08		
	SINAPI	5061	Prego De Aco Polido Com Cabeca 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,0060	12,00	0,07		
	SINAPI	142	Selante Elastico Monocomponente A Base De Poliuretano (Pu) Para Juntas Diversas	310ml	0,1980	33,14	6,56		
6.2.87	**CDHU 46.02.070**	**CP-46.02.070**	**Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões**	**m**			**103,05**	**7,26**	**748,14**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	38,31	42,14		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	1,1000	31,51	34,66		
	CDHU	O.02.000.062533	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola, linha esgoto série normal, DN= 100mm	m	1,3000	14,50	18,85		
	CDHU	O.12.000.062673	Anel borracha para tubo PVC 100mm (4´)	un	1,0000	2,87	2,87		
	SINAPI	20083	Solucao Preparadora / Limpadora Para Pvc, Frasco Com 1000 Cm3	un	0,0460	67,82	3,11		
	SINAPI	20078	Pasta Lubrificante Para Tubos E Conexoes Com Junta Elastica, Embalagem De *400* Gr (Uso Em Pvc, Aco, Polietileno E Outros)	un	0,0575	24,70	1,42		
6.2.88	**CDHU 49.06.010**	**CP-49.06.010**	**Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´**	**un**			**18,39**	**2,00**	**36,78**
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0600	38,31	2,29		
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0600	31,51	1,89		
	CDHU	O.05.000.090427	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	un	1,0000	14,21	14,21		
6.2.89	**CDHU**	**01.23.200**	**Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto com broca diamantada**	**tx**			**250,87**	**1,00**	**250,87**
	CDHU	C.01.000.090640	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto, com broca diamantada ou vídea	tx	1,0000	250,87	250,87		
6.2.90	**SINAPI**	**104773**	**Furo mecanizado em concreto, com perfuratriz, para instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_09/2023**	**un**			**2,93**	**54,00**	**158,22**
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0162	31,51	0,51		
	SINAPI	88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,0575	38,31	2,20		
	SINAPI	90625	Perfuratriz Manual, Torque Máximo 83 N.M, Potência 5 Cv, Com Diâmetro Máximo 4" - Chp Diurno. Af_06/2015	chp	0,0167	7,67	0,12		
	SINAPI	90626	Perfuratriz Manual, Torque Máximo 83 N.M, Potência 5 Cv, Com Diâmetro Máximo 4" - Chi Diurno. Af_06/2015	chi	0,0408	2,58	0,10		
6.2.91	**SINAPI**	**90440**	**Furo mecanizado em concreto, com martelo demolidor, para instalações hidráulicas, diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_09/2023**	**un**			**30,88**	**3,00**	**92,64**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	h	0,2201	31,51	6,93		
	SINAPI	102274	Martelo Demolidor Elétrico, Com Potência De 2.000 W, 1.000 Impactos Por Minuto, Peso De 30 Kg - Chi Diurno. Af_01/2021	chi	0,5553	29,98	16,64		
	SINAPI	102275	Martelo Demolidor Elétrico, Com Potência De 2.000 W, 1.000 Impactos Por Minuto, Peso De 30 Kg - Chp Diurno. Af_01/2021	chp	0,2273	32,18	7,31		
7			**SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**						
7.1	**CDHU 39.04.080**	**CP-39.04.080**	**Cabo De Cobre Nu, Têmpera Mole, Classe 2, De 50 Mm²**	**m**			**64,88**	**825,00**	**53.526,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	44,32	8,86		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2000	32,63	6,52		
	CDHU	P.08.000.050102	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 50mm²	m	1,0200	48,53	49,50		
7.2	**CDHU 39.04.070**	**CP-39.04.070**	**Cabo De Cobre Nu, Têmpera Mole, Classe 2, De 35 Mm²**	**m**			**47,75**	**140,00**	**6.685,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	44,32	6,64		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,1500	32,63	4,89		
	CDHU	P.08.000.043041	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 35mm²	m	1,0200	35,51	36,22		
7.3	**CDHU 42.20.250**	**CP-42.20.250**	**Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4**	**un**			**58,33**	**22,00**	**1.283,26**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.19.000.048072	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 65 a 115	un	1,0000	17,55	17,55		
	CDHU	P.19.000.048075	Alicate para solda exotérmica; referência U-S84 da Unisolda ou equivalente	un	0,0100	76,07	0,76		
	CDHU	P.19.000.048097	Molde para solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4; referência UGT da Unisolda ou equivalente	un	0,0125	124,32	1,55		
7.4	**CDHU 42.01.086**	**CP-42.01.086**	**Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio**	**un**			**23,41**	**60,00**	**1.404,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.19.000.070864	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm, em alumínio, ref. Tagal da Gelcam, PK 1989 da Paraklin ou equivalente	un	1,0000	4,18	4,18		
7.5	**CDHU 42.05.300**	**CP-42.05.300**	**Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado**	**un**			**50,23**	**20,00**	**1.004,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	P.19.000.042257	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica em aço galvanizado	un	1,0000	46,39	46,39		
7.6	**CDHU 42.05.310**	**CP-42.05.310**	**Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm**	**un**			**36,93**	**20,00**	**738,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.19.000.042477	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm, h= 250 mm	un	1,0000	17,70	17,70		
7.7	**CDHU 42.20.160**	**CP-42.20.160**	**Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²**	**un**			**58,22**	**45,00**	**2.619,90**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.19.000.048072	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 65 a 115	un	1,0000	17,55	17,55		
	CDHU	P.19.000.048075	Alicate para solda exotérmica; referência U-S84 da Unisolda ou equivalente	un	0,0100	76,07	0,76		
	CDHU	P.19.000.048088	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²; referência UTA da Unisolda ou equivalente	un	0,0125	115,93	1,44		
7.8	**CDHU 42.20.220**	**CP-42.20.220**	**Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4**	**un**			**78,66**	**6,00**	**471,96**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.19.000.048073	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 150 a 250	un	1,0000	36,94	36,94		
	CDHU	P.19.000.048075	Alicate para solda exotérmica; referência U-S84 da Unisolda ou equivalente	un	0,0100	76,07	0,76		
	CDHU	P.19.000.048094	Molde para solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4; referência UGTA da Unisolda ou equivalente	un	0,0125	199,43	2,49		
7.9	**CDHU 42.05.580**	**CP-42.05.580**	**Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm²**	**un**			**26,39**	**145,00**	**3.826,55**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.19.000.044322	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm², ref. TEC 5135 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	un	1,0000	5,34	5,34		
	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	un	1,0000	0,79	0,79		
	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	un	1,0000	0,43	0,43		
	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	un	1,0000	0,60	0,60		
7.10	**CDHU 42.05.590**	**CP-42.05.590**	**Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²**	**un**			**29,08**	**55,00**	**1.599,40**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.19.000.044323	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm², ref. TEC 5150 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	un	1,0000	8,03	8,03		
	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	un	1,0000	0,79	0,79		
	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	un	1,0000	0,43	0,43		
	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	un	1,0000	0,60	0,60		
7.11	**SINAPI**	**96985**	**Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. AF_08/2023**	**un**			**97,30**	**25,00**	**2.432,50**
	SINAPI	3379	Haste De Aterramento Em Aco Com 3,00 M De Comprimento E Dn = 5/8", Revestida Com Baixa Camada De Cobre, Sem Conector	un	1,0000	78,20	78,20		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2484	32,63	8,10		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2484	44,32	11,00		
7.12	**CDHU 42.05.330**	**CP-42.05.330**	**Caixa De Inspeção Do Terra Cilíndrica Em Pvc Rígido, Diâmetro De 300 Mm - H= 600 Mm**	**un**			**72,35**	**5,00**	**361,75**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.19.000.042478	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm, h= 600 mm	un	1,0000	53,12	53,12		
7.13	**CDHU 42.05.300**	**CP-42.05.300**	**Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado**	**un**			**50,23**	**5,00**	**251,15**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	44,32	2,21		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,0500	32,63	1,63		
	CDHU	P.19.000.042257	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica em aço galvanizado	un	1,0000	46,39	46,39		
7.14	**CDHU 42.20.250**	**CP-42.20.250**	**Solda Exotérmica Conexão Cabo-Haste No Topo, Bitola Do Cabo De 50Mm² A 95Mm² Para Haste De 5/8" E 3/4"**	**un**			**58,33**	**5,00**	**291,65**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.19.000.048072	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 65 a 115	un	1,0000	17,55	17,55		
	CDHU	P.19.000.048075	Alicate para solda exotérmica; referência U-S84 da Unisolda ou equivalente	un	0,0100	76,07	0,76		
	CDHU	P.19.000.048097	Molde para solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8 e 3/4; referência UGT da Unisolda ou equivalente	un	0,0125	124,32	1,55		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO — Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO — Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
7.15	**CDHU 42.20.090**	**CP-42.20.090**	**Solda Exotérmica Conexão Cabo-Cabo Horizontal Em X, Bitola Do Cabo De 50-25Mm² A 95-50Mm²**	**un**			**58,53**	**6,00**	**351,18**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.19.000.048072	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 65 a 115	un	1,0000	17,55	17,55		
	CDHU	P.19.000.048075	Alicate para solda exotérmica; referência U-S84 da Unisolda ou equivalente	un	0,0100	76,07	0,76		
	CDHU	P.19.000.048081	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm² a 95-50mm²; referência UXA da Unisolda ou equivalente	un	0,0125	140,06	1,75		
7.16	**CDHU 42.20.160**	**CP-42.20.160**	**Solda Exotérmica Conexão Cabo-Cabo Horizontal Em T, Bitola Do Cabo De 50-50Mm² A 95-50Mm²**	**un**			**58,22**	**14,00**	**815,08**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	44,32	22,16		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,5000	32,63	16,31		
	CDHU	P.19.000.048072	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 65 a 115	un	1,0000	17,55	17,55		
	CDHU	P.19.000.048075	Alicate para solda exotérmica; referência U-S84 da Unisolda ou equivalente	un	0,0100	76,07	0,76		
	CDHU	P.19.000.048088	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²; referência UTA da Unisolda ou equivalente	un	0,0125	115,93	1,44		
7.17	**CDHU 42.05.550**	**CP-42.05.550**	**Cordoalha Flexível "Jumpers" De 25 X 235 Mm, Com 4 Furos De 11 Mm**	**un**			**66,62**	**50,00**	**3.331,00**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	44,32	11,08		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	0,2500	32,63	8,15		
	CDHU	P.19.000.044331	Cordoalha flexível "jumpers" de 25 X 235 mm, com 4 furos de 11 mm; ref. Barbanera, Raycon, TEL5702 da Termotécnica ou equivalente	un	1,0000	40,11	40,11		
	CDHU	E.03.000.090616	Parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4"; ref. SXRI1/4X1.1/4A2 da Belenus, TEL5329 da Termotécnica ou equivalente	un	4,0000	0,79	3,16		
	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	un	4,0000	0,43	1,72		
	CDHU	E.03.000.090618	Porca sextavada em aço inoxidável de 1/4"; ref. Inox 1/4" da Ciser, TEL5314 da Termotécnica, Inox 304 1/4" da Walsywa ou equivalente	un	4,0000	0,60	2,40		
8			**AR CONDICIONADO**						
8.1	**COMPOSIÇÃO**	**CP-070097**	**Ar condicionado de janela 12.000 btu's - fornecimento e instalação.**	**un**			**3.057,66**	**5,00**	**15.288,30**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0620	44,32	91,38		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0620	32,63	67,28		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP18	Ar condicionado de janela 12.000 btu's	un	1,0000	2.899,00	2.899,00		
8.2	**COMPOSIÇÃO**	**CP-070098**	**Ar condicionado de janela 27.000 btu's - fornecimento e instalação.**	**un**			**6.096,80**	**37,00**	**225.581,60**
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0620	44,32	91,38		
	SINAPI	88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	h	2,0620	32,63	67,28		
	PESQUISA DE PREÇO	PDP17	Ar condicionado de janela 27.000 btu's	un	1,0000	5.938,14	5.938,14		
8.3	**COMPOSIÇÃO**	**CP-34.05.360**	**Suporte ar condicionado**	**un**			**403,02**	**42,00**	**16.926,84**
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	0,2266	34,08	7,72		
	SINAPI	88310	Pintor Com Encargos Complementares	h	0,2528	36,84	9,31		
	SINAPI	100301	Ajudante De Pintor Com Encargos Complementares	h	0,2528	33,89	8,56		
	SINAPI	88315	Serralheiro Com Encargos Complementares	h	2,7456	34,50	94,72		
	SINAPI	88251	Auxiliar De Serralheiro Com Encargos Complementares	h	2,7456	32,01	87,88		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,9152	29,77	27,24		
	CDHU	S.04.000.026601	Perfil 'U' enrijecido (60x45x20)mm chapa 14 galvanizado	m	2,1599	43,82	94,64		
	CDHU	S.04.000.027499	Galvanização a frio (tinta rica em zinco)	l	0,0092	296,40	2,71		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA — **01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-008-A**

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**
SEM DESONERAÇÃO Boletim SINAPI: abril-25
SEM DESONERAÇÃO Boletim CDHU: 197

Item	Referência Composição	Código	Descrição	Unid.	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Coef x Custo unitário (R$)	Quantidade	Custo Total sem BDI (R$)
	CDHU	J.02.000.028058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	l	0,0716	37,17	2,66		
	CDHU	S.04.000.031215	Ferro trabalhado	kg	0,2176	72,44	15,76		
	CDHU	S.04.000.031686	Tela alambrado soldada galvanizada fio 3,0mm, malha 5 x 15 cm	m2	2,0134	23,66	47,63		
	CDHU	J.01.000.038012	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	un	0,1413	3,29	0,46		
	CDHU	J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	l	0,0426	39,13	1,66		
	CDHU	S.04.000.069569	Parafuso francês 5/16´ x 3/4´ com porca e arruela galvanizadas	cj	2,9286	0,71	2,07		
8.4	**COMPOSIÇÃO**	**CP-070099**	**Adequação dos caixilhos**	**un**			**88,84**	**42,00**	**3.731,28**
	SINAPI	88325	Vidraceiro Com Encargos Complementares	h	1,5000	29,46	44,19		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	1,5000	29,77	44,65		
9			**SERVIÇOS FINAIS**						
9.1	**CDHU 05.07.050**	**CP-05.07.050**	**Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal**	**m³**			**132,22**	**78,19**	**10.338,15**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,6000	29,77	17,86		
	CDHU	A.05.000.020359	Remoção de entulho de obra, material volumoso (mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal), capacidade 4 m³	m3	1,0000	114,36	114,36		
9.2	**CDHU 55.01.020**	**CP-55.01.020**	**Limpeza final da obra**	**m²**			**20,83**	**3.002,47**	**62.541,45**
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	0,7000	29,77	20,83		
10			**DOCUMENTAÇÃO FINAL**						
10.1	**COMPOSIÇÃO**	**CP-100-001**	**As Built**	**un**			**1.528,81**	**8,00**	**12.230,48**
	SINAPI	90777	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	h	2,0000	130,52	261,04		
	CDHU	B.01.000.020119.EC	Engenheiro senior de elétrica	h	6,0000	211,30	1.267,77		
10.2	**COMPOSIÇÃO**	**CP-100-002**	**Laudos Dos Sistemas de SPDA e de Elétrica.**	**un**			**3.599,22**	**1,00**	**3.599,22**
	CDHU	B.01.000.020119.EC	Engenheiro senior de elétrica	h	12,0000	211,30	2.535,54		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	24,0000	44,32	1.063,68		
11			**MANUTENÇÃO**						
11.1	**COMPOSIÇÃO**	**CP-100-012**	**Manutenção Preventiva da Cabine Primária**	**mês**			**1.819,15**	**12,00**	**21.829,80**
	CDHU	B.01.000.020119.EC	Engenheiro senior de elétrica	h	5,0000	211,30	1.056,47		
	SINAPI	88264	Eletricista Com Encargos Complementares	h	6,0000	44,32	265,92		
	SINAPI	88309	Pedreiro Com Encargos Complementares	h	5,8410	34,08	199,06		
	SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	h	10,0000	29,77	297,70		
								TOTAL SEM BDI	**3.159.627,52**
								BDI	**20,34%**
								TOTAL COM BDI	**3.802.295,75**

ELIANE L. M. PADILHA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071272070-SP
ART: **2620250818387**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-009-A

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298

Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**

			PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	30		60		90		120		150		180	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE MAUÁ	**3.802.295,75**	9,74%	370.398,82	8,78%	334.018,39	8,78%	334.018,39	4,23%	160.729,69	4,20%	159.755,00	4,20%	159.755,00
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	307.645,34	6,50%	19.996,95	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49
2	CANTEIRO DE OBRA	90.435,22	9,90%	8.953,09	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO	13.613,86	5,65%	769,18	5,55%	755,57	5,55%	755,57	5,55%	755,57	5,55%	755,57	5,55%	755,57
4	REMOÇÕES E RETIRADAS	20.055,91	3,75%	752,10	3,75%	752,10	3,75%	752,10	3,75%	752,10	3,75%	752,10	3,75%	752,10
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.391.831,17	11,00%	263.101,43	10,00%	239.183,12	10,00%	239.183,12	4,60%	110.024,23	4,60%	110.024,23	4,60%	110.024,23
6	SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA	433.500,26	11,00%	47.685,03	10,00%	43.350,03	10,00%	43.350,03	4,60%	19.941,01	4,60%	19.941,01	4,60%	19.941,01
7	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	97.468,42	20,00%	19.493,68	20,00%	19.493,68	20,00%	19.493,68	3,60%	3.508,86	2,60%	2.534,18	2,60%	2.534,18
8	AR CONDICIONADO	314.722,82		-		-		-		-		-		-
9	SERVIÇOS FINAIS	87.703,31	11,00%	9.647,36	10,00%	8.770,33	10,00%	8.770,33	4,60%	4.034,35	4,60%	4.034,35	4,60%	4.034,35
10	DOCUMENTAÇÃO FINAL	19.049,46										-		-
11	MANUTENÇÃO	26.269,98										-		-
	PERCENTUAL PARCIAL		**9,74%**		**8,78%**		**8,78%**		**4,23%**		**4,20%**		**4,20%**	
	PERCENTUAL ACUMULADO		**9,74%**		**18,52%**		**27,30%**		**31,53%**		**35,73%**		**39,93%**	
	TOTAL PARCIAL	**3.802.295,75**		**370.398,82**		**334.018,39**		**334.018,39**		**160.729,69**		**159.755,00**		**159.755,00**
				370.398,82		**704.417,21**		**1.038.435,60**		**1.199.165,29**		**1.358.920,29**		**1.518.675,29**

ELIANE L. M. PADILHA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071272070-SP
ART: **2620250818387**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-009-A

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS) 210		240		270		300		330		360	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE MAUÁ	**3.802.295,75**	4,20%	159.755,00	4,20%	159.755,00	4,20%	159.755,00	4,20%	159.755,00	4,20%	159.755,00	4,20%	159.755,00
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	307.645,34	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49
2	CANTEIRO DE OBRA	90.435,22	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO	13.613,86	5,55%	755,57	5,55%	755,57	5,55%	755,57	5,55%	755,57	5,55%	755,57	5,55%	755,57
4	REMOÇÕES E RETIRADAS	20.055,91	3,75%	752,10	3,75%	752,10	3,75%	752,10	3,75%	752,10	3,75%	752,10	3,75%	752,10
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.391.831,17	4,60%	110.024,23	4,60%	110.024,23	4,60%	110.024,23	4,60%	110.024,23	4,60%	110.024,23	4,60%	110.024,23
6	SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA	433.500,26	4,60%	19.941,01	4,60%	19.941,01	4,60%	19.941,01	4,60%	19.941,01	4,60%	19.941,01	4,60%	19.941,01
7	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	97.468,42	2,60%	2.534,18	2,60%	2.534,18	2,60%	2.534,18	2,60%	2.534,18	2,60%	2.534,18	2,60%	2.534,18
8	AR CONDICIONADO	314.722,82		-		-		-		-		-		-
9	SERVIÇOS FINAIS	87.703,31	4,60%	4.034,35	4,60%	4.034,35	4,60%	4.034,35	4,60%	4.034,35	4,60%	4.034,35	4,60%	4.034,35
10	DOCUMENTAÇÃO FINAL	19.049,46										-		-
11	MANUTENÇÃO	26.269,98										-		-
	PERCENTUAL PARCIAL		**4,20%**		**4,20%**		**4,20%**		**4,20%**		**4,20%**		**4,20%**	
	PERCENTUAL ACUMULADO		**44,13%**		**48,33%**		**52,53%**		**56,73%**		**60,93%**		**65,13%**	
	TOTAL PARCIAL	**3.802.295,75**		**159.755,00**		**159.755,00**		**159.755,00**		**159.755,00**		**159.755,00**		**159.755,00**
				1.678.430,29		**1.838.185,29**		**1.997.940,29**		**2.157.695,29**		**2.317.450,29**		**2.477.205,29**

ELIANE L. M. PADILHA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071272070-SP
ART: **262025081838 7**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-009-A

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298

Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**

			PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	390		420		450		480		510		540	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE MAUÁ	**3.802.295,75**	4,20%	159.755,00	4,20%	159.755,00	6,27%	238.435,71	6,27%	238.435,71	6,56%	249.314,58	6,65%	253.124,47
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	307.645,34	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49	5,50%	16.920,49
2	CANTEIRO DE OBRA	90.435,22	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07	5,30%	4.793,07
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO	13.613,86	5,55%	755,57	5,55%	755,57	5,55%	755,57	5,55%	755,57	5,55%	755,57	5,55%	755,57
4	REMOÇÕES E RETIRADAS	20.055,91	3,75%	752,10	3,75%	752,10	3,75%	752,10	3,75%	752,10	20,00%	4.011,18	20,00%	4.011,18
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.391.831,17	4,60%	110.024,23	4,60%	110.024,23	4,60%	110.024,23	4,60%	110.024,23	4,60%	110.024,23	4,60%	110.024,23
6	SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA	433.500,26	4,60%	19.941,01	4,60%	19.941,01	4,60%	19.941,01	4,60%	19.941,01	4,60%	19.941,01	4,60%	19.941,01
7	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	97.468,42	2,60%	2.534,18	2,60%	2.534,18	2,60%	2.534,18	2,60%	2.534,18	2,60%	2.534,18	2,60%	2.534,18
8	AR CONDICIONADO	314.722,82		-		-	25,00%	78.680,71	25,00%	78.680,71	25,00%	78.680,71	25,00%	78.680,71
9	SERVIÇOS FINAIS	87.703,31	4,60%	4.034,35	4,60%	4.034,35	4,60%	4.034,35	4,60%	4.034,35	4,60%	4.034,35	4,60%	4.034,35
10	DOCUMENTAÇÃO FINAL	19.049,46									40,00%	7.619,78	60,00%	11.429,68
11	MANUTENÇÃO	26.269,98										-		-
	PERCENTUAL PARCIAL		**4,20%**		**4,20%**		**6,27%**		**6,27%**		**6,56%**		**6,65%**	
	PERCENTUAL ACUMULADO		**69,33%**		**73,53%**		**79,80%**		**86,07%**		**92,63%**		**99,28%**	
	TOTAL PARCIAL	**3.802.295,75**		**159.755,00**		**159.755,00**		**238.435,71**		**238.435,71**		**249.314,58**		**253.124,47**
				2.636.960,29		**2.796.715,29**		**3.035.151,00**		**3.273.586,71**		**3.522.901,29**		**3.776.025,76**

ELIANE L. M. PADILHA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071272070-SP
ART: **262025081838 7**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-009-A

Referência: FÓRUM DE MAUÁ — Número do contrato: 000.171/2019

Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2 — Número do Processo: 2023/74298

Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO — Data de Emissão: **15/05/2025**

			PERÍODO DE EXECUÇÃO (MESES)											
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Preço Total com BDI**	**1**		**2**		**3**		**4**		**5**		**6**	
			%	**VALOR**	**%**	**VALOR**	**%**	**VALOR**	**%**	**VALOR**	**%**	**VALOR**	**%**	**VALOR**
	FÓRUM DE MAUÁ	**3.802.295,75**	0,06%	2.188,29	0,06%	2.188,29	0,06%	2.188,29	0,06%	2.188,29	0,06%	2.188,29	0,06%	2.188,29
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	307.645,34												
2	CANTEIRO DE OBRA	90.435,22												
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO	13.613,86												
4	REMOÇÕES E RETIRADAS	20.055,91												
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.391.831,17												
6	SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA	433.500,26												
7	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	97.468,42												
8	AR CONDICIONADO	314.722,82												
9	SERVIÇOS FINAIS	87.703,31												
10	DOCUMENTAÇÃO FINAL	19.049,46												
11	MANUTENÇÃO	26.269,98	8,33%	2.188,29	8,33%	2.188,29	8,33%	2.188,29	8,33%	2.188,29	8,33%	2.188,29	8,33%	2.188,29
	PERCENTUAL PARCIAL		**0,06%**		**0,06%**		**0,06%**		**0,06%**		**0,06%**		**0,06%**	
	PERCENTUAL ACUMULADO		**99,34%**		**99,40%**		**99,46%**		**99,52%**		**99,58%**		**99,64%**	
	TOTAL PARCIAL	**3.802.295,75**		**2.188,29**		**2.188,29**		**2.188,29**		**2.188,29**		**2.188,29**		**2.188,29**
				3.778.214,05		**3.780.402,34**		**3.782.590,63**		**3.784.778,92**		**3.786.967,21**		**3.789.155,50**

ELIANE L. M. PADILHA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071272070-SP
ART: **262025081838 7**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 9

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

01-016-01-052-MR-PO-IPC-ANX-009-A

Referência: FÓRUM DE MAUÁ
Assunto: ELÉTRICA FASE 1 REMANESCENTE E 2
Unidade: RAJ 1 - SÃO PAULO

Número do contrato: 000.171/2019
Número do Processo: 2023/74298
Data de Emissão: **15/05/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Total com BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO (MESES)											
			7		8		9		10		11		12	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	FÓRUM DE MAUÁ	**3.802.295,75**	0,06%	2.188,29	0,06%	2.188,29	0,06%	2.188,29	0,06%	2.190,92	0,06%	2.190,92	0,06%	2.193,54
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (* medições apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal)	307.645,34												
2	CANTEIRO DE OBRA	90.435,22												
3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO E PROTEÇÃO	13.613,86												
4	REMOÇÕES E RETIRADAS	20.055,91												
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.391.831,17												
6	SERVIÇOS CIVIS ARQUITETURA	433.500,26												
7	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	97.468,42												
8	AR CONDICIONADO	314.722,82												
9	SERVIÇOS FINAIS	87.703,31												
10	DOCUMENTAÇÃO FINAL	19.049,46												
11	MANUTENÇÃO	26.269,98	8,33%	2.188,29	8,33%	2.188,29	8,33%	2.188,29	8,34%	2.190,92	8,34%	2.190,92	8,35%	2.193,54
	PERCENTUAL PARCIAL		**0,06%**		**0,06%**		**0,06%**		**0,06%**		**0,06%**		**0,06%**	
	PERCENTUAL ACUMULADO		**99,70%**		**99,76%**		**99,82%**		**99,88%**		**99,94%**		**100,00%**	
	TOTAL PARCIAL	**3.802.295,75**		**2.188,29** **3.791.343,79**		**2.188,29** **3.793.532,08**		**2.188,29** **3.795.720,37**		**2.190,92** **3.797.911,29**		**2.190,92** **3.800.102,21**		**2.193,54** **3.802.295,75**

ELIANE L. M. PADILHA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071272070-SP
ART: **262025081838 7**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 10

TERMO DE RECEBIMENTO E CONFIDENCIALIDADE

(Em papel timbrado da licitante)

REFERÊNCIA:
Pregão Eletrônico nº 90191/2025 – Processo 2025/106318

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma das instalações elétricas que compreende entrada de energia, instalação de quadros elétricos, iluminação, tomadas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, e aparelhos de ar condicionado, no prédio do Fórum da Comarca de Mauá, com o fornecimento dos serviços e materiais necessários à sua perfeita execução, incluindo o serviço associado de manutenção da cabine de entrada de energia, que constituem um Lote Único, conforme projetos e documentação constantes nos Anexos e demais condições constantes no *Anexo A – Termo de Referência*, parte integrante do edital.

Pelo presente instrumento, eu, _____, RG:_____, CPF:_____, representante da empresa _____, CNPJ _____, telefone _____, e-mail _____, declaro ter ciência que receberei da SAAB 5.1 – Coordenadoria de Licitações e Compras o link de acesso aos arquivos digitais dos projetos e demais documentos técnicos relativos à licitação supramencionada quando do recebimento do presente e comprometo-me a:

1. Tomar todas as precauções para assegurar a Confidencialidade, Integridade e Não Disponibilidade dos referidos documentos;

2. Não utilizar, revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa, as informações sigilosas a que tive acesso;

3. Cumprir e respeitar a legislação sobre o assunto e as condições relativas à confidencialidade.

Declaro ter conhecimento da legislação sobre o assunto, especialmente as contidas na Lei de Acesso à Informação nº 12527/2011 e, em caso de violação do sigilo a que ora me obrigo a manter, que estarei sujeito aos efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, assumindo todas as responsabilidades legais.

Local e data

_____
Assinatura

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 11

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250 – 23º andar - Sé
São Paulo – Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: **Pregão Eletrônico**
Processo: **2025/106318**
Pregão Eletrônico nº: **90191/2025**
Tipo: **Menor Preço**
Data da Abertura da Sessão Pública: 03/11/2025 - Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Em papel timbrado do CONTRATANTE)

CASO SEJA REALIZADA VISTORIA NA EDIFICAÇÃO

Declaramos para fins da licitação acima referenciada que o(a) Sr(a). _____, R.G. nº _____, representante da empresa _____ (preencher com nome da empresa que realizou a vistoria), esteve nesta data, no Prédio do Fórum da Comarca de Mauá, vistoriando a edificação/dependências para fins de elaboração de proposta visando a execução de serviços de reforma das instalações elétricas que compreende entrada de energia, instalação de quadros elétricos, iluminação, tomadas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA e aparelhos de ar condicionado.

Sem mais,

Local e data

_____
Assinatura
Nome:
Cargo:
Matrícula:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 12

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250 – 23º andar - Sé
São Paulo – Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: **Pregão Eletrônico**
Processo: **2025/106318**
Pregão Eletrônico nº: **90191/2025**
Tipo: **Menor Preço**
Data da Abertura da Sessão Pública: 03/11/2025 - Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(Em papel timbrado da licitante)

CASO SEJA REALIZADA A VISTORIA DA EDIFICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, concordar com todos os termos do Edital e seus Anexos, ter pleno conhecimento do local, da natureza e do escopo dos serviços, bem como de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução, não invocando nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo do perfeito atendimento das obrigações contratuais.

Sem mais,

Local e data

_____
Representante Legal:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 13

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250 – 23º andar - Sé
São Paulo – Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 2025/106318
Pregão Eletrônico nº:90191/2025
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura da Sessão Pública: 03/11/2025 - Horário: 11:00 horas

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Em papel timbrado da licitante)

CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISTORIA DA EDIFICAÇÃO

Declaramos ter pleno e integral conhecimento das condições e circunstâncias do objeto da licitação e do local onde será prestado o serviço; e de assumirmos integralmente a responsabilidade por todos os danos e consequências cuja causa, principal ou acessória, seja a não realização da vistoria técnica pessoal, que não terá nenhum efeito de afastar ou mitigar as obrigações assumidas no contrato a ser celebrado.

Sem mais,

Local e data

_____
Representante Legal

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 14

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – PMP – ENTRADA DE ENERGIA
(em papel timbrado da Contratada)

1 – Identificação do Contratante	
Local	
Endereço	
Fone/fax – Serviço de Administração	
Contato – Serviço de Administração	
2 – Identificação do Mantenedor	
Razão Social	
Endereço	
Fone/fax	
Contato	
Técnico Responsável	
N.º do Registro no Conselho de Classe	
3 – Relatório de Testes	

Equipamento/Componente	***Atividade de Manutenção***	***Periodicidade***	***Resultados Esperados***
Transformador de 500 kVA (Isolação a Seco)	*Inspeção visual para detectar vazamentos, superaquecimento, danos.*	*A cada 6 meses*	*Verificação de possíveis falhas visíveis (vazamentos, danos)*
	Medição da temperatura de operação.	*A cada 6 meses*	*Temperatura dentro dos limites operacionais*
	Verificação da isolação, sinais de envelhecimento.	*A cada 6 meses*	*Isolação em boas condições, sem sinais de desgaste ou falhas*
	Teste de resistência de isolamento.	*A cada 6 meses*	*Isolamento adequado e sem falhas significativas*
	Limpeza da parte externa, remoção de sujeira e resíduos.	*A cada 6 meses*	*Equipamento limpo, sem acúmulo de sujeira que comprometa a ventilação*
Disjuntor de Média Tensão	*Inspeção visual para aquecimento, corrosão ou danos mecânicos.*	*A cada 3 meses*	*Sem sinais de corrosão, danos ou aquecimento excessivo*
	Teste de operação (abertura e fechamento) manual e automática.	*A cada 3 meses*	*Operação do disjuntor sem falhas ou falhas mínimas*
	Verificação do estado de desgaste dos contatos do disjuntor.	*A cada 3 meses*	*Contatos em boas condições, sem desgaste excessivo*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

	Limpeza e lubrificação das partes móveis.	*A cada 3 meses*	*Partes móveis funcionando suavemente, sem resistência ou desgaste*
	Teste de resistência de isolamento.	*A cada 3 meses*	*Isolamento adequado, sem falhas de corrente*
Painel de Comando	*Inspeção visual dos cabos e terminais para verificar sinais de desgaste ou aquecimento.*	*A cada 6 meses*	*Cabos e terminais sem sinais de aquecimento ou desgaste*
	Verificação do funcionamento dos indicadores de tensão e corrente.	*A cada 6 meses*	*Medição precisa e dentro dos parâmetros esperados*
	Teste dos dispositivos de controle e proteção (relés, contatores).	*A cada 6 meses*	*Todos os controles e proteções funcionando corretamente*
	Inspeção e substituição de fusíveis queimados, se necessário.	*A cada 6 meses*	*Fusíveis em bom estado, proteção funcionando corretamente*
	Verificação do funcionamento dos alarmes e indicadores de falha.	*A cada 6 meses*	*Alarmes funcionando corretamente, sem falhas*
Equipamentos de Instrumentação de Controle	*Verificação de medidores de tensão, corrente, potência, etc.*	*A cada 6 meses*	*Medidores precisos e operando dentro dos limites esperados*
	Teste de calibração dos instrumentos de controle e medição.	*A cada 6 meses*	*Instrumentos calibrados, medição precisa*
	Inspeção de relés de proteção (sobrecorrente, sobrecarga, etc.).	*A cada 6 meses*	*Relés em boas condições, funcionando corretamente*
	Verificação do sistema de controle de temperatura, se aplicável.	*A cada 6 meses*	*Controle de temperatura funcionando adequadamente*
	Inspeção das baterias de backup, quando presentes.	*A cada 6 meses*	*Baterias em boas condições, capacidade adequada*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

Abrigo do Medidor da Concessionária	*Inspeção visual do abrigo para verificar corrosão, sujeira ou outros danos.*	*A cada 12 meses*	*Abrigo sem danos, livre de corrosão e sujeira*
	Verificação da vedação das portas e janelas para evitar infiltração de água.	*A cada 12 meses*	*Vedação em bom estado, sem infiltrações de água ou sujeira*
	Limpeza do medidor e dos cabos de medição.	*A cada 12 meses*	*Medidor limpo, sem acúmulo de sujeira que possa afetar a medição*
Manutenção Corretiva (Geral)	*Diagnóstico de falha de qualquer componente (transformador, disjuntor, painel, etc.)*	*Quando necessário*	*Identificação precisa da falha e correção eficiente*
	Teste de resistência de isolamento em caso de falha no disjuntor ou transformador.	*Quando necessário*	*Isolamento restaurado a níveis seguros*
	Substituição de componentes danificados (fusíveis, relés, contatos, etc.).	*Quando necessário*	*Substituição eficiente de peças para restaurar operação*
	Realização de reparos em partes mecânicas ou elétricas (ex: disjuntor ou painel).	*Quando necessário*	*Equipamentos operando novamente com eficiência*
	Comunicação com a concessionária em caso de falha no medidor.	*Quando necessário*	*Medidor substituído ou reparado conforme os requisitos da concessionária*

Notas

- *As atividades de manutenção corretiva devem ser realizadas imediatamente após a identificação de falhas, e todas as intervenções devem seguir as normas de segurança vigentes.*
- *A periodicidade pode ser ajustada dependendo da condição do equipamento e do histórico de falhas, mas deve sempre priorizar a segurança e a operação contínua da cabine de entrada de energia.*
- *Os serviços relacionados neste PMP são referenciais e sugestivos e deverão obrigatoriamente ser executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes etc., necessários para propiciar a perfeita operação e segurança dos sistemas e equipamentos.*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO 15

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO
CP-000.002	**Sinalização com fita zebrada fixada em cone plástico, incluindo cone** 1) Será medido por metro instalado (m). 2) Remunera a instalação de fita zebrada e cone a cada 2 metro, executado em obra. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-900.001	**Capacete de segurança** 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de capacete de segurança na cabine de entrada. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-900.002	**Mangas isolantes de borracha** 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de mangas isolantes de borracha na cabine de entrada. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-900.003	**Ocúlos de proteção** 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de óculos de proteção na cabine de entrada. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-900.004	**Talco industrial** 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de talco industrial na cabine de entrada. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-C74022/10E	**Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal – solos** 1) Será medido por ensaio realizado (un). 2) O item remunera os serviços necessários para a execução do ensaio conforme Norma ABNT NBR; remunera também a execução do plano de ensaio, contendo todos os resultados necessários ao conhecimento do provável desempenho.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

CP-C74022/30E	**Ensaio de resistencia a compressao simples - concreto (volume total de concreto / 8 m3 por caminhão x 4 cp por caminhão)** 1) Será medido por ensaio realizado (un). 2) O item remunera os serviços necessários para a execução do ensaio conforme Norma ABNT NBR; remunera também a execução do plano de ensaio, contendo todos os resultados necessários ao conhecimento do provável desempenho.
CP-C74022/58E	**Ensaio de abatimento do tronco de cone (volume total de concreto / 8 m3 por caminhão)** 1) Será medido por ensaio realizado (un). 2) O item remunera os serviços necessários para a execução do ensaio conforme Norma ABNT NBR; remunera também a execução do plano de ensaio, contendo todos os resultados necessários ao conhecimento do provável desempenho.
CP-74022/030	**Teste de resistência do concreto** 1) Será medido por unidade de teste realizado (un). 2) O item remunera os materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para estudo e elaboração de documento técnico contendo a comprovação do atendimento aos padrões de qualidade.
CP-400.001	**Espaçador soldado para tela soldada h=4** 1) Será medido por metro de espaçador instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de espaçador h=4. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-67.02.210	**Tela Q196** 1) Será medido por kg de tela instalada (kg). 2) O item remunera o fornecimento de tela Q196 2,45X6m, sendo considerado 0,555 m² por kilo. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-070097	**Ar condicionado de janela 12.000 btu's - fornecimento e instalação.** 1) Será medido por ar condicionado instalado (un). 2) O item remunera instalação de ar condicionado tipo janela. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-070098	**Ar condicionado de janela 27.000 btu's - fornecimento e instalação.** 1) Será medido por ar condicionado instalado (un). 2) O item remunera instalação de ar condicionado tipo janela. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-34.05.360	**Suporte ar condicionado** 1) Será medido por suporte instalado (un). 2) O item remunera instalação do suporte para ar condicionado tipo janela. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

CP-070101	**Adequação dos caixilhos** 1) Será medido por adequação de caixilho realizada (un). 2) O item remunera a adequação de caixilho realizada para instalação do ar condicionado tipo janela. 3) Remunera também todos os equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.
CP-100-000	**As Built** 1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un). 3) Remunera também a mão de obra necessária para execução completa do serviço.
CP-100-010	**Laudos Dos Sistemas de Elétrica e SPDA.** 1) Será medido por unidade de laudo realizado (un). 2) O item remunera os materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para estudo e elaboração de documento técnico contendo a comprovação do atendimento aos padrões de qualidade.

_____

ELIANE L. M. PADILHA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 5071272070-SP
ART: 2620250818387

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO B

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita n.º 250 – 23º andar - Sé
São Paulo – Capital

REFERÊNCIAS:
Modalidade: **Pregão Eletrônico**
Processo: **2025/106318**
Pregão Eletrônico nº: **90191/2025**
Tipo: **Menor Preço**
Data da Abertura da Sessão Pública: 03/11/2025 - Horário: 11:00 horas

[razão social], CNPJ nº **[número do CNPJ]**, endereço **[endereço completo]**, por seu/sua representante legal, **[nome do(a) representante]**, CPF nº **[número do CPF]**, para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente licitação, declaro que a empresa:

1) atende em sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097/2000 *(Lei do Aprendiz).*

2) atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas *(inc. I, art. 63, da Lei nº 14.133/2021).*

3) estar enquadrada como:

[ ] Microempresa (ME);

[ ] Empresa de pequeno porte (EPP);

[ ] Sociedade cooperativa;

[ ] Outras.

4) inexiste em seu quadro societário ou cônjuges, de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados ao TJSP, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

5) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, art. 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

6) possui ou providenciará a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, antes da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, para realização do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 62.867/2017.

7) tenho ciência de que, nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, caso o valor da minha proposta seja inferior a 85%, terei de prestar garantia adicional para fins de assinatura do contrato.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser enviada por meio eletrônico, nos termos do subitem 7.7.8.1 do Edital, quando solicitada pelo(a) pregoeiro(a) e apenas para a vencedora da licitação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO C

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

DO CONTRATO Nº _____/____

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS rege a divulgação de informações entre a CONTRATADA, _____, estabelecida(o) a _____, Município _____, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada(o) por _____ ao final assinado, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob n º 51.174.001/0001-93, doravante denominado TJSP, neste ato, por seu representante legal ao final assinalado, o qual, a partir do reconhecimento deste ato, dá conhecimento e estabelece as regras de confidencialidade e de proteção de dados a serem observadas pelas partes:

1. A CONTRATADA DECLARA e compromete-se:

a) A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD, qual seja (especificar)_____ e, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). A CONTRATADA, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP à CONTRATADA, o Tribunal obterá o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a lei assim o requerer, após solicitação da contratada;

b) A armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

c) Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);

d) Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;

e) Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);

2. DECLARA AINDA CIÊNCIA de que:

f) Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial, salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;

g) Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento da presente contratação, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;

h) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 117 da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos);

i) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA providenciará seu descarte de forma segura, comunicando o TJSP;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

j) A CONTRATADA deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;

k) As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;

l) O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados;

m) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, no presente contrato. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, e, em solidariedade com os agentes de tratamento, estes conceituados nos incisos VI, VII e VIII do art. 5ª da Lei nº 13.709/2018, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD, conforme previsto em seu art. 42, § 1º, inciso I;

n) O presente Acordo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência do CONTRATO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Assinado Digitalmente)

CONTRATADA
(Assinado Digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

ANEXO D - MINUTA DE CONTRATO

Minuta

Contrato lavrado entre o ***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO*** *e a* ***[NOME DA EMPRESA]****, para a execução da reforma das instalações elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas atmosféricas - SPDA e aparelhos de ar condicionado no prédio do Fórum da Comarca de Mauá, de acordo com o* ***Pregão Eletrônico nº [____/__]*** *integrante do* ***Processo nº 106318/2025,*** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Provimento CSM nº 2.724/2023, do Tribunal de Justiça de São Paulo, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nºs 7/2005, 9/2005, 181/2013, 229/2016, 351/2020 e 400/2021, além das regulamentações estaduais, bem como de toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo [____cargo do representante____], o Dr. **[____Nome do Representante____]**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [___.___.___-__] e do C.P.F. nº [___.___.___-__], e a **[NOME DA EMPRESA]**, estabelecida na [____Endereço, Cidade e Estado____], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº [___.___.___/____-__], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada neste ato por seu (a) [____cargo do representante____], o Sr. (a) **[____Nome do Representante____],** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº [___.___.___-__] e do C.P.F. nº [___.___.___--__], assinam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a execução da reforma das instalações elétricas que compreende a entrada de energia, instalação de quadros elétricos, iluminação, tomadas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA e aparelhos de ar condicionado no prédio do Fórum da Comarca de Mauá, bem como fornecimento dos serviços e materiais necessários à sua perfeita execução, incluindo o serviço associado de manutenção da cabine de entrada de energia, que constituem um Lote Único, conforme projetos executivos e documentação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

constantes nos Anexos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, pelo regime de fornecimento e prestação de serviço associado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços contratados serão executados em conformidade com as Cláusulas do presente Contrato e os termos dos seus anexos, que fazem parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos de direito, como segue:

2.1.1- Anexo I — Termo de Referência;

2.1.2- Anexo II – Quadro de Documentos;

2.1.3- Anexo III – Planilha de Composição de Preços;

2.1.4- Anexo IV – Composição do BDI;

2.1.5- Anexo V – Composição dos Encargos Sociais;

2.1.6- Anexo VI – Cronograma Físico-Financeiro;

2.1.7- Anexo VII – Minuta de Carta para Comunicação de Encerramento dos Serviços e outras providências;

2.1.8- Anexo VIII – Critério de Medição e Remuneração;

2.1.9- Anexo IX – Modelos de Planos de Manutenção Preventiva – PMP'S;

2.1.10- Anexo X – Declaração Unificada – Lei 14.133/2021;

2.1.11- Anexo XI – Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados.

2.2- Local de execução dos serviços, **mediante agendamento prévio:**

Fórum da Comarca de Mauá

Área de intervenção estimada: 3.000,00 m²

Endereço: Avenida João Ramalho, 111 - Mauá/SP

Contato: José Odicélio Teles Ramos

Telefone: (12) 2138-5452

E-mail: mauaadm@tjsp.jus.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O prazo de execução dos serviços, objeto desta contratação, será de **540 (quinhentos e quarenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo CONTRATANTE.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

3.2- O prazo para execução da manutenção preventiva e corretiva do sistema de equipamentos será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

3.3- O contrato firmado sob regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.4- O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato poderão ser prorrogados em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do final do prazo de execução dos serviços.

3.4.1- O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo cronograma físico-financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem e outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto**.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A CONTRATADA dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições do Anexo I – Termo de Referência, obrigando-se ainda a:

4.1.1- Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e/ou material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como, eventuais danos patrimoniais ou extrapatrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias.

4.1.2- Assumir exclusiva e total responsabilidade por todo e qualquer dano físico ou moral, material e/ou lucros cessantes, ocasionado a qualquer de seus funcionários ou a terceiros e pela segurança de suas operações.

4.1.3- Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como, danos físicos ou morais, causados aos funcionários do CONTRATANTE ou a terceiros.

4.1.4- Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório.

4.1.5- Refazer de imediato qualquer serviço inadequadamente executado e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

4.1.6- Aceitar os acréscimos ou supressões no objeto contratual, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.7- Ao longo de toda a execução do contrato, a CONTRATADA deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

4.1.7.1- Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos mencionada no item 4.1.7 com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

4.2- É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de tributos incidentes sobre os serviços ora contratados.

4.3- Cumprimento da Resolução CNJ nº 351/2020

4.3.1- O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém canal permanente para acolhimentos, escuta, acompanhamento e orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, nos termos dos arts. 19 e 21 da Resolução CNJ nº 351/2020.

4.3.2- Nas situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, o funcionário ou a funcionária, o estagiário ou a estagiária deverá entrar em contato com a Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), por meio do Canal Direto com o Presidente, e-mail: daps@tjsp.jus.br, contendo:

4.3.2.1- Nome completo, posto de trabalho, e-mail e CPF do requerente;

4.3.2.2- Nome da empresa contratada;

4.3.2.3- Descrição sucinta dos acontecimentos.

4.3.3- A empresa contratada deverá comunicar aos funcionários ou às funcionárias, aos estagiários ou às estagiárias sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação definidos no art 2º da Resolução CNJ nº 351/2020, assim como o Canal Direto com o Presidente do Tribunal de Justiça, e-mail: daps@tjsp.jus.br.

4.3.4- A íntegra da Resolução CNJ nº 351/2020 poderá ser obtida no endereço eletrônico: **atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557**.

4.3.5- Nos casos de retaliação ao funcionário ou à funcionária, ao estagiário ou à estagiária da empresa contratada que tenham noticiado fatos relacionados à

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

Resolução CNJ nº 351/2020, mesmo após eventual rescisão do contrato com a empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio Diretoria de Apoio aos Servidores (DAPS), deverá analisar a possibilidade de representação aos órgãos próprios da instituição, ao Ministério Público do Trabalho, ao órgão do Governo Federal responsável pelo Trabalho e Emprego, à Defensoria Pública e a outros órgãos de assistência judiciária gratuita, para as responsabilizações cabíveis.

4.3.6- A Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação integrará todos os contratos de estágio e de prestação de serviços firmados pelos órgãos do Poder Judiciário.

4.4- A CONTRATADA deverá contratar as coberturas de seguros relacionados no item 13 do Anexo I – Termo de Referência.

4.5- É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social do Contratado, desde que:

4.5.1- Sejam observados todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

4.5.2- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

4.5.3- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

4.6- Na ocorrência de fusão, cisão, incorporação ou transferência de 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social, a Contratada deverá comunicar, de imediato, o Contratante para conhecimento e análise, em conformidade quanto ao disposto no subitem anterior e que, se aprovado, deverá ser formalizado através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O CONTRATANTE dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições do Anexo I – Termo de Referência, obrigando-se ainda a:

5.1.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.

5.1.2- Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.

5.1.3- Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço.

5.2- O CONTRATANTE terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1- A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do CONTRATANTE, nos termos do capítulo IX, do Provimento CSM nº 2.724/2023, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2- Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores designados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.

6.3- Para efeito do disposto nesta cláusula, o CONTRATANTE registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

6.4- O(a) Gestor(a) do Contrato, a cada seis meses contados da assinatura do contrato, solicitará a documentação de habilitação e qualificação, constantes do edital de licitação ou do aviso de contratação direta, a fim de verificar se a Contratada mantém as condições exigidas na contratação inicial.

6.5- A Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa CONTRATADA seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual dever ser realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 102 do Provimento CSM nº 2724/2023.

7.2- Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos no Anexo I – Termo de Referência.

7.3- Na ausência de prazos no Anexo I – Termo de Referência, fica estabelecido que:

7.3.1- O recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias úteis; e

7.3.2- O recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.4- O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando assim previsto no Anexo I – Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

7.5- Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

7.6- O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.

7.7- Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

a) a qualidade do material e dos produtos empregados;

b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração e,

c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

7.8- Caso os serviços não sejam executados nas formas previstas nos Anexos deste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

7.9- O recebimento dos serviços, além das condições supramencionadas, dar-se-á em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1- Pela execução do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os valores discriminados na Planilha de Composição de Preços – ANEXO III.

8.2- No preço convencionado, incluem-se todos os gastos inerentes às obrigações legais e recursos indispensáveis à execução deste Contrato, tais como: impostos, taxas, emolumentos, ensaios, testes, equipamentos, ferramentas, materiais, instrumentos, vistorias, medições, prospecções, avaliações, transportes, seguros, mão de obra com todos os seus insumos, inclusive adicional noturno, projetos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo de cada etapa de medição e ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização do CONTRATATANTE.

9.2- Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/1989, e do Decreto Estadual nº 32.117/1990, e juros

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

9.3- Caso a CONTRATADA apresente registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá regularizar a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a CONTRATADA comprovar a regularização perante a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF do CONTRATANTE, para efeito de regular pagamento.

9.4- Para o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Notas Fiscais/Faturas, constando o número da Agência e da conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A., bem como o número da Nota de Empenho respectivo, que será encaminhada pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF à CONTRATADA no momento da sua emissão, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados pela E. Presidência deste Tribunal, e, em seguida, encaminhadas à SOF para o efetivo pagamento.

9.4.1- As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido na nota de empenho, neste Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis e, nesse caso, o prazo previsto no subitem 9.1 será interrompido.

9.4.2- A contagem do prazo previsto para pagamento no subitem 9.1 será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas considerados irregulares.

9.5- O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (CONTRATADA) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

9.5.1-Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do item 9.2, desta cláusula.

9.6- A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste Contrato.

9.7- Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.

9.7.1- Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇨ NF-e ou nota fiscal

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

eletrônica ⇨Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇨ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

9.7.2- No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

9.8- A empresa prestadora de serviços está obrigada a destacar nas notas fiscais, nas faturas ou nos recibos de prestação de serviços emitidos, o valor da retenção para a Previdência Social, na forma estabelecida nos arts. 121 e 122 (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 1º; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, § 4º).

9.9- Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui-la.

9.10- No primeiro faturamento, junto com a Nota Fiscal/fatura, a CONTRATADA estabelecida fora do município do(a) tomador(a) do serviço deverá apresentar, quando a legislação municipal exigir, o cadastro de empresa de que está estabelecido fora do município.

9.10.1- No município de São Paulo o referido cadastro denomina-se CPOM – Cadastro de Empresas de Fora do Município.

9.11- Para o último pagamento, referente aos serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ter sido emitido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1- As medições serão mensais, contadas a partir da data de início dos serviços, exceto a última, que ocorrerá quando da conclusão dos serviços e seu recebimento por parte do CONTRATANTE, incluindo a entrega de toda documentação exigida no Anexo 9 do Anexo I – Termo de Referência.

10.1.1- A CONTRATADA deverá apresentar as medições periódicas dos serviços executados e dos materiais empregados em até 10 (dez) dias corridos após o período de medição, servindo as mesmas como fundamento da emissão da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitidos pela CONTRATADA a cada medição;

10.1.2- As medições mensais dos custos da administração local, cujos itens estão indicados no Anexo III – Planilha de Composição de Preços do presente, serão apuradas proporcionalmente à execução financeira mensal, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União – TCE, acórdãos nºs 2622/2013 e 2440/2014, ambos do Plenário.

10.2- Os serviços serão medidos conforme os critérios de medição e remuneração estabelecidos pelas tabelas oficiais como, por exemplo, os boletins do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e da Companhia de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, bem como outras formas de precificação nos termos da legislação vigente.

10.3- Somente serão medidos serviços claramente quantificáveis e 100% concluídos.

10.4- A CONTRATADA deverá solicitar as medições por escrito à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, considerando as etapas definidas no cronograma físico-financeiro, acompanhadas: a) da memória de cálculo, descrevendo a quantificação dos serviços; b) do boletim de medição, contendo todos os itens do serviços contratados, as quantidades, os percentuais e custos executados, acumulados e totais; c) do relatório fotográfico, contendo identificação dos serviços e datas demonstrando todas as etapas de desenvolvimento dos eventos no período correspondente à medição; e d) de outros documentos relevantes e pertinentes ao assunto.

10.5- Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

10.6- Após verificação dos serviços efetivamente executados e da documentação apresentada, caso a medição não seja aceita, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA para emissão da medição retificada.

10.6.1- A medição retificada deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;

10.6.2- Caso se verifique o não saneamento das pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE na nova medição, caracterizar-se-á atraso a partir da data estabelecida no subitem anterior.

10.7- Aprovada a medição, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, cujo ateste será realizado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

10.8- Se a medição não for apresentada no prazo estabelecido, a CONTRATADA incorre automaticamente em mora.

10.9- Após o recebimento do equipamento ou sistema de climatização, ventilação e exaustão e respectivo início da manutenção, as verbas devidas serão mensais, com quitação no mês subsequente ao início dos serviços, até se completar o período de manutenção previsto de 12 (doze) meses.

10.9.1- Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal pontual a cada equipamento e/ou sistema, conforme valor estabelecido na Planilha de Composição de Preços.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

10.10- O acompanhamento do trabalho relativo à manutenção preventiva e corretiva caberá ao serviço de Administração do Prédio, que terá a responsabilidade pelo ateste da correspondente nota fiscal.

10.11- Após o recebimento do equipamento ou sistema e respectivo início da manutenção, as verbas devidas serão mensais, com quitação no mês subsequente ao início dos serviços, até se completar o período de manutenção previsto de 12 (doze) meses.

10.12- Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal pontual a cada equipamento e/ou sistema, conforme valor estabelecido na Planilha de Composição de Preços

10.13- O acompanhamento do trabalho relativo à manutenção preventiva e corretiva caberá ao serviço de Administração do Prédio, que terá a responsabilidade pelo ateste da correspondente nota fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1- O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado (§7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), qual seja, 15/05/2025, com base na variação mensal acumulada IPOP/FIPE-IGE (Índice de Preços de Obras Públicas, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Índice Geral de Edificações), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

11.2- O(s) valor(es) contratado(s) referente aos serviços de manutenção do(s) sistema(s) poderá(ão) ser reajustado(s) a cada período de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado (§7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21), qual seja, 15/05/2025, com base na variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

11.3- Para apuração dos valores e saldos de serviços a serem reajustados, deverá ser observado o período de efetiva execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

12.1- O valor total do presente contrato é de R$ **____ (____).**

12.2- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da classificação da despesa X.X.XX.XX da dotação orçamentaria consignada ao Tribunal neste exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça. As despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de **1070 (mil e setenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Contrato pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, podendo ser automaticamente prorrogado quando o objeto de que trata a Cláusula Terceira, item 3.1. deste Contrato não for concluído no período ali estipulado, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021. A prorrogação dos serviços de manutenção, se houver, seguirá o disposto no art. 113 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

14.1- A CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional nos termos do § 5º, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, quando a proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo TJSP, equivale à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis

14.2- A CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor de **R$ _____(____)**, correspondente a 5% (cinco por cento) referente ao valor total do contrato, com cobertura para o período de vigência de 1070 (mil e setenta) dias, a título de garantia de execução do contrato, com opção das seguintes modalidades:

14.2.1- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.2.2- seguro-garantia;

14.2.3- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3- Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.4- O prazo para apresentação da garantia será de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando o contratado optar pela modalidade **seguro-garantia**.

14.4-1. O prazo para apresentação das demais modalidades de garantia ser de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

14.5- O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante o CONTRATANTE, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

14.5.1- o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.5.2- o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o Contratado não tiver efetuado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

14.6- Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 13.2.

14.7- A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.8- Na eventual prorrogação do contrato ou na ocorrência de acréscimos quantitativos e alterações de preços, inclusive reajuste, o valor da garantia será alterado proporcionalmente, cabendo à CONTRATADA apresentar nova garantia ou complementá-la, nos termos do subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do respectivo termo ou da notificação do apostilamento.

14.9- Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorreção, a CONTRATANTE exigirá sua regularização ou substituição que deverá ser providenciada pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação.

14.10- Na falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazos previstos, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades cabíveis.

14.11- No caso de apresentação de garantia na forma de caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá providenciar depósito identificado na conta nº 139461-4, agência 5905-6 do Banco do Brasil S/A, constando como favorecido o Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, apresentando cópia do comprovante juntamente ao termo contratual assinado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

15.1- Nos termos do inc. III, § 1º, art. 40 e § 6º, art. 140, da Lei nº 14.133/2021, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela sua funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias.

15.2- Os equipamentos novos e/ou que foram objeto de intervenção nos serviços contratados deverão contar com garantia pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo, ficando a CONTRATADA responsável, as suas expensas, pela reparação, correção, ou substituição necessárias.

15.2.1- O prazo de garantia por 1 (um) ano está embasado no disposto na norma ABNT NBR 17170/2022 – Edificações – Garantias – Prazos recomendados e diretrizes; a qual estabelece diretrizes, condições e prazos de garantias, tecnicamente recomendados, bem como, serve para os agentes envolvidos terem conhecimento de suas incumbências perante as garantias.

15.3- Os serviços de manutenção corretiva, com ou sem substituição de peças, terão a garantia de 90 (noventa) dias, contados da finalização da respectiva Ordem de Serviço ou do término da vigência contratual.

15.4- Nos serviços que contemplem fornecimento de peças, havendo garantia específica na peça ou equipamento, prevalecerá o prazo de garantia da peça/equipamento, se essa for superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1- A ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 será objeto de Processo Administrativo Apuratório nos termos do Capítulo XII – Sanções Administrativas, do Provimento CSM nº 2.724/2023.

16.2- Na penalidade de multa, será aplicado o percentual de:

16.2.1- 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

16.2.2- 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

16.2.3- 0,5% (cinco décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

16.2.3.1- O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias corridos na

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

apresentação da garantia do contrato poder· acarretar a rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.2.3 e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

16.2.3.2- Em caso de atraso injustificado na apresentação da complementação da garantia, a penalidade prevista no subitem 16.2.3 poder· ser ponderada, hipótese em que será observada a proporcionalidade existente entre o valor do contrato pendente de cobertura por garantia e o valor do contrato já garantido.

16.2.4- 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.5- 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.6- 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, no caso de recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, além do pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim;

16.2.7- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do Contrato, no caso de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra.

16.2.8- 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.

16.3- A CONTRATADA que der causa à inexecução total do contrato, que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

16.4- A CONTRATADA que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar, através da Declaração de Inidoneidade, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.4.1- As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 156 da lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida do subitem 16.3, também sofrerão a sanção mencionada no subitem 16.4.

16.5- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

16.6- Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.

16.7- O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentar· o licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.

16.8- Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela CONTRATADA, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, este contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS

19.1- As partes Contratadas estão sujeitas, além das cláusulas deste contrato, aos termos do Instrumento Convocatório e aos da proposta da CONTRATADA, às normas da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como a toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com a citada lei.

19.2- O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e extinguir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

19.2.1- A CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

19.2.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

19.2.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

19.2.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA declara ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, o qual passa a fazer parte integrante deste CONTRATO como Anexo XI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelas partes, lavrou-se este Contrato, por todos assinado, atendidas as formalidades legais.

CONTRATANTE:

[REPRESENTANTE DO TRIBUNAL]

[____cargo do representante____]

(assinado digitalmente)

CONTRATADA:

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]

[____cargo do representante____]

(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (14/10/25), RODNEI PINTO FERNANDES (14/10/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2025/00106318 e o código 0B54SSG6.